



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.769

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500003002226,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo de Procurador do Estado substituto, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 1/2024, de 16 de maio de 2024, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de abril de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO  
NOMEADOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO  
SUBSTITUTO

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
			GERAL	PcD
1	MATHEUS LINS MACHADO	***.986.817-**	33	-
2	EDUARDO FERNANDES CARDOSO	***.892.591-**	34	-

Protocolo 618720

#### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2026 - SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 05.206.385/0016-48.

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração e operação de Pontos de Acesso Externo (Access Points - AP) e demais itens necessários para implementação de rede sem fio (Wi-Fi público) no Estado de Goiás, em regiões de pouca disponibilidade deste serviço de conectividade, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses, visando aumentar a cobertura

em várias regiões, em atendimento às demandas da educação, do turismo, da saúde, da segurança pública, da mobilidade urbana, do meio ambiente e demais atendimentos ao cidadão goiano.

**Valor:** R\$ 4.784.408,40 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

**Data de assinatura:** 28/04/2026.

**Vigência:** 28/04/2026 a 28/04/2031.

**Processo SEI nº:** 202518037011045

Protocolo 619076

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 - SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** ECOVEL LTDA. - CNPJ nº 07.274.473/0001-26.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Recuperação de Área Degradadas (PRAD), da área denominada Morro da Serrinha, localizada no município de Goiânia/GO.

**Objeto do Aditivo:** Acréscimo de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorrente da ampliação quantitativa da área de intervenção originalmente contratada de 4,3369 ha (área do PRAD) para 10,89 ha (área total do Morro da Serrinha).

**Valor do Aditivo:** R\$ 58.192,83 (cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

**Data de assinatura:** 28/04/2026.

**Processo SEI nº:** 202418037005863 / Contratação SISLOG nº 104455

Protocolo 619078

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/1998 - SECTOP

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** MAIA E BORBA S.A. - CNPJ nº 01.850.114/0001-93.

**Objeto do Contrato de Concessão:** Transferência, para a iniciativa privada, através de Contrato de Concessão de Uso, da administração, da exploração comercial e da gerência do Terminal Rodoviário de Passageiros de Goiânia e do Subterminal Rodoviário de Campinas, ambos localizados nesta Capital.

**Objeto do Aditivo:** Formalização da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/1998 - SECTOP, decorrente do reconhecimento de parte de investimentos realizados pela contratada no período de 2012 a 2025, bem como da incorporação do novo ciclo de investimentos a ser executado no período de 2026 a 2031.

**Vigência:** 31/03/2026 a 20/07/2058.

**Processo nº:** 202518037011047.

**Data da Assinatura:** 31/03/2026.

Protocolo 619080

**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 79/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042002521  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.623.485/0001-80.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA TEMPORÁRIA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DO MILHO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MAIO DE 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 1.826.651,01 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 619097

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025-SECAMI.**  
**PROCESSO nº** 202500005001491 (origem) 202500015000732 (gestão contratual)  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
CNPJ: 37.261/757/0001-49  
**CONTRATADA:** Empório Paloma Alimentos Ltda  
CNPJ: 10.472.743/0001-18  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº 25/2025-SECAMI por mais 12 meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 53.606,70 (cinquenta e três mil seiscientos e seis reais e setenta centavos).  
**MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL/PMGO**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 618819

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025-SECAMI**

**PROCESSO:** 202500005025692. Contratação SISLOG nº 115948.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Casa Militar  
CNPJ: 37.261/757/0001-49  
**CONTRATADA:** BLACK DIAMOND LTDA.  
CNPJ: 13.505.502/0001-16.

**OBJETO:** alteração qualitativa do contrato original, para a substituição do veículo originalmente indicado na proposta vencedora, qual seja, Jeep Commander Overland Td 380, ano/modelo 2025, pelo modelo Toyota SW4 SRX Platinum, 7 lugares, Diesel, ano/modelo 2026, conforme Ficha Técnica (88738754), sem implicar alteração nos valores originalmente pactuados, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda (Das Alterações Contratuais, Acréscimos e Supressões), do contrato originário.

Marco Aurélio Godinho - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 618829

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 8/2025-SECAMI**

Processo SEI nº 202600005004157;  
Contratação SISLOG nº 118482;  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote;  
**DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:** aquisição de de produto de higiene e limpeza. para atender demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** não sigiloso - R\$ 2.080.600,01 (R\$ Dois Milhões e Oitenta Seiscientos Reais e Um Centavo);  
**PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** no período entre os dias 05/05/2026 as 08h00min à 18/05/2026 - 09:00 (horário de Brasília);  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/05/2026 às 09h00min/  
**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES:** 18/05/2026 as 09h10min;  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS:** <https://sislog.go.gov.br>.  
**INFORMAÇÕES:** Fone (62) 3270-8817.  
**E-MAIL:** [casamilitar.cpl@gmail.com](mailto:casamilitar.cpl@gmail.com).

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 619133

**Secretaria de Estado da Administração**

Portaria nº 765, de 27 de abril de 2026

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Delegação nº 697, de 22 de abril de 2026, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta nos Processos SEI nº 202600004031297, 202600004031780, 202600004031310, 202600004031218, 202600004031725, 202600004031265, 202600004031444, 202600004031290, 202600004031450 e especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**ABC**  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o término do estágio probatório dos servidores nos termos abaixo:

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
XXX.495.561-XX	Adriano José Lazzarotto	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026
XXX.025.905-XX	David Rocha Araújo	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026
XXX.056.851-XX	Henrique Mesquita Tonha	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026
XXX.493.901-XX	Marllos Dias Silva	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026
XXX.212.551-XX	Murilo Rodrigues Barbosa	Analista de Gestão Governamental	21/03/2026
XXX.662.261-XX	Osair Pinheiro Silva	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026
XXX.423.251-XX	Priscilla Moreira Dias	Analista de Gestão Governamental	10/03/2026
XXX.230.71-XX	Thiago Gomes Lourenco	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026
XXX.629.831-XX	Zenilde Xavier de Menezes	Analista de Gestão Governamental	09/03/2026

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA NUNES DO AMARAL

Protocolo 618835

### PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG  
**109042**

Número do Processo - SEI  
**202400005032546**

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 593, de 6 de abril de 2026, e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma modular, integrada de tecnologia da informação para suporte às atividades inerentes à administração da folha de pagamento, ao eSocial e à gestão estratégica de pessoas no âmbito da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás.**

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções essenciais de Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC):

Responsável	Função	Equipe
EDJANE MARTINS SILVA	Fiscal Setorial - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
RENATO MACHADO DOS SANTOS	Fiscal Administrativo - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato

WARLEN CEZAR RAMOS ALVES	Fiscal Administrativo	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANDRE LUIZ GONCALVES CAMPOS	Fiscal Técnico - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
JHONATAS DOS SANTOS LIMA	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
LILIAN BEATRIZ JAIME	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 2º** Ficam revogadas as designações de Fiscal Administrativo e de Gestor de Contrato constantes da Portaria SISLOG nº 190012, de 9 de julho de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria SISLOG nº 319602, de 21 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2026.

Encaminhem-se os autos à Gerência Central da Folha de Pagamento - GPAG para conhecimento e demais providências pertinentes.

ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO  
Subsecretário de Logística e Patrimônio  
Portaria nº 593, de 06 de abril de 2026

Protocolo 618991

### DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo nº **202400006127951**

Interessado: **JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA**

**Assunto: Cumprimento decisão judicial definitiva.**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2026/SEAD/GEAP-21252**

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições legais e em atenção à competência que lhe foi delegada, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023; no art. 22 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020; na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001; e na Portaria nº 592, de 6 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.760, de 15 de abril de 2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400006127951, especialmente o Ofício nº 40650/2026/SEDUC, da Gerência do Contencioso Ordinário da Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento a decisão judicial definitiva proferida na Apelação Cível nº 6029162-82.2024.8.09.0029, pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, **RESOLVE:** Tornar sem efeito, **em caráter definitivo**, o Despacho Decisório nº 1/2024/SEAD/GEAP, de 31 de julho de 2024, retificado pelo Despacho Decisório nº 1/2025/SEAD/GEAP-21252, ambos da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, publicados, respectivamente, à página 6 do Diário Oficial nº 24.340, de 1º de agosto de 2024 e às páginas 1 e 2 do Diário Oficial nº 24.454, de 21 de janeiro de 2025, referentes a anulação de posse de José Domingos de Oliveira, CPF nº XXX.631.266-XX, no cargo efetivo de Professor Nível III, atualmente, Professor Classe III, do Quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação. Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Protocolo 618751

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação



Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO Em Liquidação  
CNPJ 24.812.554/0001-51

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**RELATÓRIO DO LIQUIDANTE**

O Diretor-Executivo da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais investido na qualidade de Liquidante da EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO, vem apresentar ao seu controlador o Estado de Goiás e ao público em geral, as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparativas a 2024, ao mesmo tempo em que coloca à disposição dos interessados os documentos suportes e comprobatórios previstos na Lei 6.404/76.

Goiânia, 17 de abril de 2026.

**Bruno Batista Silva**  
Diretor-Executivo  
Liquidante da PRODAGO Em Liquidação

**DEMONSTRAÇÃO DOS ATIVOS LÍQUIDOS - DAL - (EM REAIS)  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

ATIVOS	NOTAS	31/12/2024	31/12/2025
Caixa e Equiv. de Caixa	04	4.824.232,41	7.415.498,57
Contas a Receber	05	3.432.297,92	2.628.208,30
Impostos a Recuperar	06	103.315,63	100.370,39
Adiantamentos	07	15.248,36	14.798,73
Depósitos Judiciais/Recursais	08	132.310,98	90.187,21
Investimentos	09	24.988,38	24.988,38
<b>Imobilizado</b>			
Bens Móveis	10	1.140.502,72	33.651,81
Bens Imóveis	10	182.086.032,07	226.561.065,02
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>		<b>191.758.928,47</b>	<b>236.868.768,41</b>
<b>PASSIVOS</b>			
<b>Passivos Líquidos</b>	11		
Salários e Encargos	11-i	257.763,26	266.779,18
Obrigações Tributárias/Fiscais/Sociais	11-ii	57.818,58	66.875,43
Fornecedores	11-iii	21.439,24	18.660,50
Parcelamentos	11-iv	66.457.259,32	49.785.771,76
Obrigações com Controlador	11-v	242.072.620,69	250.553.280,49
Gastos Liquidação	11-vi	3.958.660,90	3.994.101,98
<b>Provisões Contingenciais</b>	12		
Provisões Trabalhistas		110.784,71	-

Provisões Cíveis	13.793.114,25	17.077.339,92
(-) Conta Judicial	(1.850.846,29)	-
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>324.878.614,66</b>	<b>321.762.809,26</b>
<b>ATIVOS LÍQUIDOS</b>	<b>(133.119.686,19)</b>	<b>(84.894.040,85)</b>

A presente DAL foi elaborada seguindo orientação dos itens A e B do Apêndice da NBC TG 900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DOS ATIVOS LÍQUIDOS - DMAL - (EM REAIS)**  
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	NOTA	31/12/2024	31/12/2025
<b>Venda de Ativos e Serviços ou Receitas da Liquidação</b>			
Vendas de Ativos	16g	3.249.366,36	1.217.104,15
Custo dos Ativos	16g	(4.665.054,19)	(12.948,06)
Locação de Imóveis	16a	306.458,43	294.596,67
Subvenções de Custeio	16a	2.609.145,86	5.351.284,91
Receitas Financeiras	16h	1.070.571,25	1.234.905,91
Outras Receitas	16f	280,82	53,46
Reversão Gastos Liquidação	16f	872.253,73	-
Integralização de Capital	14	33.033.564,84	20.411.534,00
<b>Ajuste Valor de Liquidação</b>			
Contas a Receber		-	-
Estoques		-	-
Tributos a Compensar		-	-
Bens Móveis		-	-
Bens Imóveis	16f	-	44.487.981,01
<b>Ajuste Passivos Líquidos</b>			
<b>Ajustes Provisões</b>			
Trabalhistas	16e	(104.191,17)	110.784,71
Cíveis	16e	44.545.574,93	(3.284.225,67)
Tributárias	16e	29.223.786,87	-
<b>Gastos do Período</b>			
Salário e Encargos	16b	(2.669.788,57)	(2.888.977,30)
Impostos (Pis/Cofins)	16a	(89.682,03)	(90.946,19)
Despesas Administrativas	16c	(1.075.042,79)	(5.221.116,32)
Despesas Tributárias	16d	(65.610,21)	(146.774,73)
Gastos Liquidação	16e	-	(35.441,08)
Outras Despesas	16f	-	(1.107.464,89)
Despesas Indedutíveis	16e	(5.559,07)	(8.900,23)
<b>Perdas/Ganhos Financeiros</b>			
Juros Passivos	16h	(10.786.756,24)	(12.220.706,41)
Juros Ativos	16h	248.886,25	134.901,40
<b>Variação dos Ativos Líquidos</b>		<b>95.698.205,07</b>	<b>48.225.645,34</b>

A presente DMAL foi elaborada seguindo orientação dos itens A e B do Apêndice da NBC TG 900

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO**  
(EM REAIS)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	31/12/2024	31/12/2025
<b>Realização de Ativos</b>	<b>38.819.977,91</b>	<b>29.500.591,03</b>
Vendas de Serviços/Aluguéis	324.973,23	282.884,71
Vendas de Ativo Imobilizado	1.877.792,55	2.159.075,91
Subvenções de Custeio	2.609.145,86	5.351.284,91
Rendimento Aplic. Financeiras	974.501,43	1.295.811,50
Recebm. Aporte Capital	33.033.564,84	20.411.534,00
<b>Pagamentos de Passivos</b>	<b>(37.070.925,12)</b>	<b>(26.909.324,87)</b>
Pagto Salários	(2.585.435,21)	(2.795.690,51)
Pagto Fornecedores	(1.007.147,92)	(853.097,14)
Pagto Impostos	(267.894,96)	(315.718,31)
Pagto Parcelamentos	(33.124.738,46)	(22.911.534,17)
Pagto Adiantam. Viagens	(7.575,11)	(10.149,72)
Pagto Deposito Judicial	(78.133,46)	(23.135,02)
<b>Caixa Gerado / (Consumido)</b>	<b>1.749.052,79</b>	<b>2.591.266,16</b>
Saldo Inicial de Caixa	3.075.179,62	4.824.232,41
Saldo Final de Caixa	4.824.232,41	7.415.498,57
<b>Varição Caixa Gerado / (Consumido)</b>	<b>1.749.052,79</b>	<b>2.591.266,16</b>

A DFC foi levantada conforme itens A.6 e B do Apêndice da NBC TG 900 para demonstrar a adoção da presente norma

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
(EM REAIS)

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação - nova denominação dada a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social – EMCIDEC - aprovada nos termos do Inciso I, do parágrafo único, do Art. 14, da Lei n.º 13.456, de 16/04/1999 e Decreto Estadual nº 5.066 de 24/06/1999, cuja finalidade era executar a política de informática do Estado de Goiás para a administração direta, indireta e a terceiros, é uma empresa pública regida pelo seu Estatuto e pela Legislação Federal e Estadual específica, no que lhe for aplicável, com controle estatal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, e que se encontra em processo de liquidação por força da Lei Estadual nº 13.550, de 11/11/1999, estando com suas atividades operacionais paralisadas desde então.

A Lei 13.550, de 11 de novembro de 1999, que modificava a organização administrativa do Poder Executivo e dava outras providências, determinava, em seu Capítulo II - da liquidação e desconstituição de Empresas, Artigo 18, Inciso IV, que a partir daquela data a PRODAGO estava submetida ao processo de Liquidação Extrajudicial, conforme legislação específica, e com suas atividades institucionais transferidas para autarquia estadual criada para absorver essas atividades. Com o processo de liquidação, restaram à PRODAGO as atividades próprias de um processo de liquidação, ou seja, a realização de seu ativo para pagamento de seu passivo.

O Governo do Estado de Goiás, acionista majoritário das empresas TRANSURB, CRISA, GOIASTUR, CASEGO, EMATER-GO, METAGO e CERNE, todas em processo de liquidação, após estudos realizados pela extinta Promotoria de Liquidação sobre a situação dos processos de liquidações desses entes que se arrastavam há vários anos, trazendo enormes custos administrativos para manutenção da massa falida das empresas acima, concluiu que a legislação existente não vedava a incorporação de empresa pública e/ou sociedade de economia mista com patrimônio líquido negativo, tampouco estando em processo de liquidação. Nesse sentido, através da Lei Estadual nº 17.855 de 10/12/2012, ficou o Chefe do Poder Executivo autorizado a, entre outras coisas, promover a incorporação, inclusive entre si, das empresas públicas e sociedades de economia mista em processo de liquidação.



Após os estudos prévios, a autorização legislativa e a definição de que a entidade incorporadora seria a Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação, teve início o processo de incorporação gradativo das empresas, iniciando pela incorporação em 2013 do CERNE em liquidação, posteriormente em 2014 foram efetivadas as incorporações da GOIASTUR em liquidação e CRISA em liquidação, e por fim, em 2016, incorporou-se a TRANSURB em liquidação, fatos que devem ser considerados na análise das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2025, especificamente na comparabilidade dos exercícios.

Atualmente, a gestão da PRODAGO em liquidação está a cargo da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, criada pela Lei Estadual nº 20.941/2019, que é responsável pelas atividades pertinentes aos processos de liquidações das empresas estatais.

Com a edição do Decreto Estadual nº 9.659/2020 de 07 de maio de 2020 que regulamenta a liquidação de Estatais, as etapas dos processos de liquidação se tornaram mais eficientes, uniformes, transparentes, com delimitações das ações dos agentes e principalmente visando à celeridade das atividades de liquidação das empresas estatais no âmbito do Estado de Goiás.

Portanto, suas ações são direcionadas na resolução dos problemas existentes, respeitando as diretrizes da administração pública, bem como a legislação relativa ao processo de liquidação, fatos estes que devem ser considerados na análise das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025.

Com a entrada em vigor da NBC TG 900 – Entidades em Liquidação, em 01/06/2021, norma que estabelece critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, a empresa declara estar em conformidade com as exigências dessa norma tendo em vista que o início de sua liquidação se deu a partir de 11/11/1999.

Considerando que a entidade já se encontra em fase adiantada do processo de liquidação, foi elaborado plano de liquidação (processo SEI 202200005002365) onde se demonstra as ações ainda necessárias para encerrar a liquidação da empresa, com extinção prevista revista para o ano de 2026.

#### NOTA 02 - PLANO DE TRABALHO DE LIQUIDAÇÃO (ESTÁGIO ATUAL E AJUSTES)

O Plano de Trabalho de Liquidação elaborado em 2021, e ajustado nos anos seguintes, apresentava as providências e medidas necessárias a serem executadas objetivando a extinção da empresa.

Posteriormente o plano foi ajustado para conclusão no decorrer de 2024, desde que fosse finalizado o acordo das dívidas junto à Prefeitura de Goiânia – que ocorreu em 14/12/2023 - e, também, o equacionamento das dívidas junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN que estava sendo tratado em um "Termo Transação Individual" com perspectiva de fechamento do acordo ainda em 2024, e ainda, na regularização fundiária de inúmeros imóveis que foram objeto de programas do governo de assentamento de famílias de baixa renda, que ainda estão nos registros imobiliários vinculados a empresa.

Considerando que o acordo junto à PGFN não ocorreu em 2024 e nem em 2025 e, que é essencial que a resolução dessa dívida ocorra antes do encerramento da liquidação, bem como ainda está em andamento a regularização fundiária, o representante do controlador optou por prorrogar até final de 2026 a conclusão do processo de liquidação e consequente extinção da companhia liquidanda, com isso, estamos reavaliando e ajustando o plano de trabalho que previa as seguintes atividades:

- a) Alienação e/ou destinação dos Ativos Imobilizados;
- b) Gestão de Recursos Humanos;
- c) Gestão documental;
- d) Ativos e Passivos remanescentes;
- e) Gastos de Liquidação;
- f) Atos finais.

##### **a) Alienação e/ou Destinação dos Ativos Imobilizados**

A atual gestão realizou levantamento técnico, patrimonial e documental minucioso de todos os ativos imobilizados vinculados à PRODAGO em liquidação, com vistas à sua adequada destinação no contexto do encerramento definitivo da empresa. Esse trabalho permitiu a categorização detalhada dos bens conforme sua situação registral, jurídica e operacional, possibilitando a identificação de três grupos principais de ativos:

- 1 - Imóveis livres e desembaraçados, aptos para alienação imediata;
- 2 - Imóveis com pendências documentais ou registrais, que demandam ações de regularização para viabilizar sua destinação;
- 3 - Imóveis com restrições de natureza jurídica, administrativa ou operacional, cuja alienação se encontra inviabilizada no momento.

No âmbito do processo de liquidação, constitui função essencial da administração liquidante reunir, preservar e organizar os ativos patrimoniais da companhia, de modo a convertê-los, sempre que possível, em recursos financeiros aptos a fazer frente aos débitos remanescentes. Essa atuação busca reduzir a dependência de aportes do acionista controlador, o Estado de Goiás, em observância aos princípios da economicidade, da responsabilidade fiscal e da proteção ao erário.

---

#### Alienação de Ativos por Leilão Público

A alienação dos ativos disponíveis ocorre prioritariamente por meio de licitação na modalidade de leilão público, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público. Em situações específicas, poderá ser adotada a dação em pagamento como forma de quitação de passivos, desde que demonstrada sua vantagem econômica e jurídica para o processo de liquidação. Para imóveis submetidos a demandas judiciais ou com peculiaridades patrimoniais, poderá ser avaliada, caso a caso, a possibilidade de venda direta, observadas as condições legais aplicáveis.



No leilão público realizado em 17/04/2024, foram alienados bens inservíveis e um imóvel localizado no município de Mineiros-GO, matrícula nº 45.521, arrematado pelo valor de R\$ 2.653.742,45, com pagamento de entrada correspondente a 20% e saldo remanescente parcelado em 60 meses. Os recursos oriundos dessa alienação foram destinados prioritariamente à redução de passivos da empresa em liquidação.

Em continuidade à estratégia de destinação econômica dos ativos, foi realizado novo leilão público no exercício de 2025, na modalidade eletrônica, conforme Auto de Arrematação formalizado em 12/08/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Alienação nº 202500005002722. Na ocasião, foi alienado o Lote 03, correspondente a uma gleba de terras integrante da Fazenda São Domingos, objeto de desmembramento da matrícula nº 7.112, localizada na Rua 44, Setor Triunfo I, no município de Goianira-GO.

O imóvel teve o lance mínimo fixado em R\$ 1.521.255,19, sendo arrematado por esse valor pela empresa Metalúrgica Dobrafer, inscrita no CNPJ nº 14.990.434/0001-90, com opção de pagamento à vista, com desconto de 20%, totalizando R\$ 1.217.004,15, condicionado à conclusão do procedimento de regularização fundiária, retificação de área e desmembramento da matrícula originária, conforme previsto em edital. Os valores provenientes dessa alienação destinam-se à mitigação de passivos da empresa, contribuindo para a sustentabilidade financeira do processo de liquidação.

---

#### Parceria com os Municípios para Regularização Fundiária

Dentre os bens patrimoniais sob titularidade da PRODAGO em liquidação, há imóveis ocupados há décadas por famílias de baixa renda, oriundos do extinto Programa Mutirão da Moradia, implementado na década de 1980. Embora destinados originalmente à política habitacional, esses imóveis permaneceram formalmente registrados em nome da empresa, gerando passivo patrimonial, tributário e administrativo incompatível com o estágio atual da liquidação.

Para enfrentamento dessa demanda histórica, foi adotada estratégia de regularização fundiária por meio de parcerias institucionais com os Municípios, entes constitucionalmente competentes para promover a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018.

O modelo adotado prioriza a legitimação fundiária, instrumento jurídico que possibilita a transferência originária da propriedade aos ocupantes, de forma simplificada e sem ônus para os beneficiários. Nesse arranjo institucional, a PRODAGO atua como proprietária formal dos imóveis, disponibilizando o acervo documental e registral necessário, enquanto os Municípios executam as etapas técnicas, sociais e registrais da regularização, assegurando segurança jurídica aos ocupantes e permitindo a destinação final dos ativos vinculados à empresa em liquidação.

---

#### Ferramentas e Serviços para Execução

Para garantir a eficácia dessa estratégia, foi estruturado o Projeto de Censo Patrimonial e Gestão Patrimonial, que incorpora soluções técnicas e tecnológicas voltadas à organização, acompanhamento e tomada de decisão sobre o patrimônio imobiliário, incluindo:

- a. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento – utilização de imagens de satélite e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para mapeamento preciso dos imóveis ocupados;
- b. Vistorias físicas e documentais – inspeções técnicas detalhadas para avaliação e certificação das condições dos imóveis;
- c. Criação de bancos de dados e dashboards georreferenciados – permitindo o acompanhamento sistemático e a tomada de decisões estratégicas;
- d. Levantamento de processos e débitos – identificação de pendências administrativas, tributárias e judiciais incidentes sobre os imóveis;
- e. Atualização e retificação documental – saneamento e regularização dos registros imobiliários, garantindo conformidade legal;
- f. Subsídio para leilões e outras modalidades de alienação – suporte técnico para a destinação de ativos não utilizados, com transparência e maximização do retorno econômico.

---

#### Impactos e Benefícios esperados

##### Benefícios da Alienação de Ativos por Leilão Público

###### • Para a PRODAGO:

- a. Conversão de ativos imobiliários em recursos financeiros destinados à quitação ou amortização de débitos;
- b. Redução do passivo financeiro da empresa em liquidação;
- c. Mitigação da necessidade de novos aportes pelo acionista controlador, o Estado de Goiás;
- d. Contribuição para o equilíbrio econômico-financeiro do processo liquidatório.
- e. Benefícios da Regularização Fundiária Urbana – REURB-S
- f. Saneamento patrimonial dos imóveis vinculados à empresa;
- g. Eliminação de responsabilidades administrativas e tributárias associadas a imóveis ocupados;



h. Redução de riscos jurídicos e patrimoniais;

i. Viabilização do encerramento ordenado do processo de liquidação.

• **Para os Municípios:**

j. Exercício pleno da competência legal prevista na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018;

k. Organização territorial e urbanística, com redução de conflitos fundiários;

l. Ampliação da base cadastral imobiliária e potencial incremento futuro de arrecadação tributária;

m. Fortalecimento das políticas públicas habitacionais.

• **Para os Ocupantes:**

n. Segurança jurídica da moradia, com reconhecimento formal do direito de propriedade;

o. Valorização patrimonial dos imóveis regularizados;

p. Acesso a políticas públicas, programas habitacionais e serviços urbanos;

q. Garantia de direitos sucessórios e estabilidade social às famílias beneficiadas.

**b) Gestão de Recursos Humanos**

Atualmente, a Protago em liquidação não possui mais funcionários efetivos em seu quadro próprio. A equipe que mantém as atividades da empresa é composta por 17 profissionais: entre estes cedidos de outros órgãos estaduais, além de 3 conselheiros fiscais e colaboradores temporários contratados para demandas específicas do processo de liquidação.

Dada a natureza transitória da empresa e as exigências do processo de liquidação, a gestão de pessoal está fundamentada na otimização de recursos e na manutenção mínima necessária de força de trabalho, adotando as seguintes diretrizes:

- Contratações temporárias poderão ser realizadas por tempo determinado, exclusivamente para suprir demandas pontuais e inadiáveis, assegurando a continuidade das atividades essenciais até a conclusão da liquidação.
- Cessão de servidores de órgãos da administração direta continuará sendo uma alternativa viável para suprir eventuais lacunas, reduzindo a necessidade de novas contratações e assegurando a continuidade da gestão da empresa.
- Encerramento gradual da força de trabalho, conforme o avanço das etapas da liquidação, prevendo:

Finalização de contratos temporários, com o devido pagamento das verbas rescisórias.

Devolução dos servidores cedidos aos seus órgãos de origem, seguindo os normativos vigentes.

A gestão de recursos humanos da Protago em liquidação está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e planejamento estratégico, garantindo que as atividades da liquidação sejam executadas com o menor impacto financeiro possível, sem comprometer a qualidade e a regularidade dos serviços prestados até a extinção definitiva da empresa.

**c) Gestão Documental**

A gestão documental da PRODAGO em liquidação é um eixo essencial para garantir a preservação, organização e destinação adequada dos arquivos e acervos documentais, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e facilitando o acesso a informações relevantes.

O liquidante possui a competência de organizar e manter os arquivos e acervos documentais da empresa, incluindo processos judiciais e administrativos ativos e inativos. Conforme a legislação aplicável ao processo de liquidação, ao final dos trabalhos:

- Os documentos inativos deverão ser encaminhados ao Arquivo Geral do Estado, garantindo a preservação histórica e a conformidade legal.
- Os processos judiciais e administrativos ainda pendentes serão direcionados à Procuradoria Geral do Estado (PGE), que assumirá a continuidade do acompanhamento e das eventuais diligências necessárias.

Além disso, há uma demanda contínua por informações trabalhistas por parte de ex-servidores das empresas incorporadas (CERNE, CRISA, GOIASTUR e TRANSURB). Muitos destes profissionais solicitam declarações de vínculos empregatícios para processos de aposentadoria e comprovações formais, o que exige um tratamento criterioso e eficiente dos dossiês funcionais.



A PRODAGO em liquidação segue empenhada em garantir que a gestão documental seja realizada com segurança, transparência e acessibilidade, reduzindo riscos de perda de informações e assegurando que todas as solicitações sejam atendidas de maneira rápida e eficaz.

#### d) Liquidação de Passivos

A PRODAGO em liquidação avançou significativamente na redução e quitação de passivos, restando pendências apenas relativas ao Estado de Goiás e ao parcelamento junto à PGFN. A estratégia adotada tem sido a renegociação de dívidas de forma estruturada e estratégica, garantindo economia de recursos públicos e eliminação de restrições fiscais e patrimoniais, sem transferir ao Tesouro Estadual débitos que possam ser resolvidos no curso da liquidação.

##### 1. Dívida com a PGFN

A PRODAGO em liquidação também possui dívidas expressivas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que foram objeto de parcelamento e negociação para viabilizar a liquidação da empresa.

Em 2023, foi formalizado requerimento de transação individual, buscando:

- ✓ Redução dos saldos devedores em até 65%;
- ✓ Utilização de prejuízos fiscais acumulados para abatimento do saldo devedor;
- ✓ Aceleração do processo de quitação, reduzindo o impacto para o Tesouro Estadual.

O processo foi indeferido sem conseguirmos êxito na transação pretendida.

Em 2025 foi contratado um escritório de advocacia com experiência junto à PGFN em processos de negociação de débitos, cujo objetivo é realizar a transação das dívidas buscando a redução no máximo permitido, além da utilização de prejuízos fiscais para abatimento do saldo devedor.

Os honorários acordados estão condicionados ao resultado favorável na ação de negociação junto a PGFN, ou seja, o pagamento dos honorários só incidirá com a assinatura de transação da dívida que seja vantajoso para a PRODAGO em liquidação.

##### Cenário Otimista: Redução Máxima + Aproveitamento do Prejuízo Fiscal

- Saldo Devedor: R\$ 49.785.771,76
- Valor com Redução máxima de 65%: R\$ 47.481.425,95 (calculado conforme Portaria PGFN nº 6.757/2022)
- Dedução do prejuízo fiscal/base de cálculo negativa da CSLL (R\$ 31.072.235,76)
- Saldo final otimista a pagar: R\$ 16.409.190,19

Importante ressaltar: este é o cenário mais otimista possível, considerando a máxima aceitação da transação pela PGFN. No entanto, não há garantias de que os percentuais máximos de redução serão admitidos, tornando o processo complexo e sujeito a deliberação dos procuradores da Fazenda Nacional.

##### Parcelamento Vigente da Dívida com a PGFN

- Saldo devedor para janeiro/2026: R\$ 49.785.771,76
- Parcelas mensais estimadas: R\$ 1.707.210,00
- Possibilidade de antecipação do saldo para quitação imediata: R\$ 40.810.151,58

Enquanto aguarda a tramitação do pedido de transação individual, a PRODAGO continuará honrando os pagamentos mensais do parcelamento junto à PGFN, garantindo a regularidade fiscal da empresa e viabilizando sua liquidação.

##### 2. Contingências Judiciais

Conforme relatório da área jurídica, os passivos trabalhistas e cíveis ainda remanescentes se encontram sub judice, com inúmeras decisões favoráveis e grandes chances de êxito ao final dos processos. A empresa entende que possui recursos suficientes para eventuais acordos, garantindo o encerramento dessas pendências sem comprometer o fluxo de liquidação.

##### Conclusão

- ✓ As pendências fiscais e judiciais da PRODAGO com Goiânia foram totalmente resolvidas, eliminando restrições e prevenindo sua transferência ao Estado de Goiás.
- ✓ No âmbito da PGFN, o foco está na obtenção da transação individual para reduzir o saldo devedor e viabilizar a liquidação da empresa.
- ✓ Regularização Fundiária: constitui etapa indispensável para o saneamento patrimonial definitivo da empresa e para a conclusão regular do processo liquidatório. Trata-se de providência que visa promover a formalização da propriedade em favor dos atuais posseiros mediante os instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, assegurando segurança jurídica aos ocupantes e eliminando pendências registras, administrativas e patrimoniais remanescentes.

A retirada desses imóveis dos registros cartorários em nome da PRODAGO encerra responsabilidades incompatíveis com o estágio final da liquidação, permitindo que o encerramento ocorra de forma ordenada, juridicamente segura e em conformidade com os princípios que regem a administração pública e o processo de liquidação.

O encerramento do processo de liquidação da PRODAGO depende da execução integral dessas negociações, consolidando os esforços feitos até o momento e garantindo a eliminação definitiva de passivos históricos da empresa.

#### e) Custos de Liquidação

Considerando que o prazo para sua extinção foi alterado para o final de 2026, a pedido do representante do Controlador, a empresa refez os cálculos e estimou que os custos necessários e que deverão ser suportados até sua extinção se referem basicamente aos gastos de manutenção necessários (aluguel de imóvel, fornecedores de bens/serviços, energia/telefone, etc.), salários e os impostos incidentes (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL).

Portanto, a estimativa levou em consideração os gastos contratados e incorridos tendo como referência o ano de 2025, com ajustes pelo IPCA (4,26), projetando seus valores até o fim de 2026, como demonstrado abaixo. O parcelamento não está incluído nessa estimativa pois se encontra atualizado.

TIPO DE CUSTO	ANO/2025	ESTIMATIVA - FINAL DE 2026
CONTRATADOS (aluguéis, fornecedores de bens/serviços, energia/telefone etc.)	R\$ 850.886,13	R\$ 887.133,88
Salários e Encargos	R\$ 2.889.073,09	R\$ 3.012.147,60
Impostos (pis, COFINS, IRPJ, CSLL)	R\$ 90.946,19	R\$ 94.820,50
<b>TOTAL ESTIMADO (*)</b>		<b>R\$ 3.994.101,98</b>

(\*) Esse valor foi ajustado contabilmente na rubrica de Provisão de Gastos da Liquidação.

O custeio com salários e o parcelamento junto à PGFN são realizados com repasses do Tesouro Estadual, enquanto os demais gastos de manutenção são realizados com recursos próprios oriundos de aluguéis de imóveis, recebimentos de créditos e alienações de bens.

#### f) Atos Finais

Conforme já informado acima, a previsão de extinção da companhia foi alterada para o final de 2026, enquanto isso, as áreas administrativas responsáveis pela gestão da liquidação da PRODAGO em liquidação já foram orientadas a regularizar todas as pendências ainda existentes e que demandem decisão por parte do liquidante.

No momento da extinção da companhia se ainda restar processos judiciais com cobranças passivas e/ ou ativas, estes deverão ser encaminhados ao controlador na figura da Procuradoria Geral do Estado.

Quando a companhia estiver apta a ser extinta, deverá ser levantado balanço extraordinário de encerramento para ser analisado pela auditoria externa que deverá apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis, bem como o conselho fiscal também deverá analisar e emitir parecer sobre o balanço.

Feito isso, a Assembleia Geral se reunirá para examinar, discutir, aprovar e deliberar sobre as seguintes matérias relativas à extinção da PRODAGO em liquidação: Prestação Final das Contas pelo Liquidante; Convalidar a destinação do patrimônio e definição do responsável pela guarda dos livros e documentos institucionais e, declarar o encerramento da liquidação e extinção da EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO Em Liquidação.

Passo seguinte, estando os atos finais de liquidação concretizados com a lavratura da Ata de Prestação Final de Contas e Extinção da empresa, restará a realização dos atos complementares e necessários à formalização da extinção: registro da Ata junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (onde estão registrados os atos constitutivos), depois de registrada, serem providenciadas as baixas cadastrais junto aos Entes Políticos Federal, Estadual e Municipal, bem como, finalmente, poder Prestar as Contas Extraordinárias perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, com a apresentação do último balanço da empresa extinta juntamente com os atos de encerramento.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de liquidação da Prodago, iniciado em 1999, percorreu um caminho desafiador, marcado por sucessivas incorporações de passivos e pela necessidade de gestão eficiente de ativos e obrigações remanescentes. A atuação da atual gestão tem sido pautada pela transparência, economicidade e pelo compromisso de concluir a liquidação sem repassar encargos desnecessários ao Estado de Goiás.

Ao longo dos últimos anos, foram implementadas medidas estratégicas para resolver as pendências financeiras, fiscais e administrativas da empresa. Destacam-se a renegociação de dívidas com credores, a regularização fundiária de imóveis ocupados, a alienação de ativos inservíveis, a redução significativa do passivo tributário e a otimização da gestão de pessoal.

O esforço concentrado na regularização de passivos trouxe resultados expressivos permitindo que objetivos sejam alcançados no sentido da promoção do encerramento da empresa de forma financeiramente equilibrada.

O Plano de Trabalho está estruturado para atender às legislações aplicáveis à liquidação da Prodago, incluindo a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 900 – Entidades em Liquidação, garantindo conformidade contábil e jurídica em todas as etapas do processo. A metodologia adotada privilegia a transparência na prestação de contas, a maximização da recuperação de ativos e a adoção das melhores práticas para garantir que a liquidação seja concluída sem prejuízos ao erário.

Com a execução das ações previstas neste plano e o cumprimento dos prazos estabelecidos, a conclusão da liquidação da PRODAGO se tornará viável dentro do cronograma estabelecido, consolidando um ciclo de gestão eficiente e responsável, encerrando as atividades da empresa com o máximo de racionalidade administrativa e fiscal.

**NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Até a entrada em vigor da NBC TG 900 – Entidades de Liquidação, as demonstrações contábeis eram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), normas estas que eram relacionadas a entidades em continuidade.

Tendo em vista que a PRODAGO em liquidação é uma estatal estadual e que deve atender também às normas de fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado, além das demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 900, a empresa solicitou posicionamento do TCE sobre a necessidade de se manter as demais demonstrações contábeis que, até então, era obrigada a levantar, e que deve constar no processo de prestação de contas de gestores junto à Corte de Contas, o qual retornou resposta (SEI 202200047000049) no sentido de que se deve atender ao normativo em vigor. Portanto as demonstrações contábeis aqui apresentadas são as exigidas pela NBC TG 900.

- a) A empresa mantém a escrituração contábil formal necessária para atender ao fisco federal e ao órgão de contas ao qual está submetida, realizadas a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados e que possam ser mensurados de forma confiável, atendendo ainda ao que se pede a NBC TG 900;
- b) As notas explicativas e as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$);
- c) Caixa e equivalentes de caixa estão registrados pelos valores reais constantes dos extratos bancários;
- d) As contas a receber de aluguéis estão reconhecidas pelo valor histórico, de acordo com seus contratos e refletem a quantia a ser recebida em caixa.
- e) A maioria dos imobilizados estão registrados pelo valor histórico com as depreciações reconhecidas. Em 2025 aplicou-se a mensuração pelo valor de liquidação na maioria dos bens imóveis utilizando-se de laudos de avaliações emitidos (nota 10) e seus ajustes reconhecidos em contas específicas.
- f) Os passivos estão registrados pelos valores formais e legalmente devidos, os quais são verificáveis em documentos suportes;
- g) **IR e CSLL:** As bases de cálculo, para imposto de renda e contribuição social, quando existentes, são determinadas com base em resultados apurados em balancetes mensais de suspensão/redução, após as adições e exclusões fiscais permitidas, de acordo com a legislação e as alíquotas vigentes;
- h) **Provisões e Passivos Contingentes:** As provisões são reconhecidas quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada possível ou provável, entretanto os passivos contingentes considerados de remota perda são apenas divulgados nas notas explicativas, atendendo aos itens 25 e 27 da NBC TG 900;
- i) **Redução a Valor Recuperável do Ativo Imobilizado (Impairment):** Os ativos sujeitos a depreciação devem ser revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Uma perda é reconhecida quando o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Em 2025 a companhia realizou o Teste de Impairment em seus ativos imobilizados e concluiu que apenas 1 (um) item possuía seu valor contábil maior que o valor recuperável por venda, conforme apresentado na nota explicativa “10 – IMOBILIZADO”.
- j) **Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- k) As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis, conforme itens 28 e 40 da NBC TG 900.

**NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa são compostos por valores de alta liquidez, fundo fixo, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo. Os valores de bancos são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras classificadas como Caixa e Equivalentes de Caixa são avaliadas pelo valor justo. Os valores registrados equivalem, na data do balanço, aos seus valores de mercado, com as variações nesses valores refletidas na demonstração do resultado.

	2025	2024
Fundo Fixo	2.313,99	1.115,59
Bancos Conta-Corrente	10,07	349,35
Bancos Aplicações Financeiras (i)	7.413.174,51	4.822.767,47
	<b>7.415.498,57</b>	<b>4.824.232,41</b>

- i) Refere-se aos fundos de investimentos exclusivos de renda fixa. Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a carteira estava distribuída nas modalidades de investimentos de baixo risco que estão atrelados a títulos com o objetivo de retornar à rentabilidade com menor risco possível, descritas na tabela abaixo.

	TAXA a.a (%)	2025	2024
CEF - POUPANÇA	12,11	131.233,70	126.193,19
ITAU APLIC. AUTOMÁTICA	12,16	61.890,77	94.532,26
ITAU REF DI GRAU DE INVEST	14,19	7.219.977,41	4.601.985,18
BB AUTOMÁTICA	10,84	72,63	56,84
		<b>7.413.174,51</b>	<b>4.822.767,47</b>

**NOTA 05 – CONTAS A RECEBER**

São compostos por valores a receber de aluguéis de bens e de parcelas de alienações de imóveis. Estão reconhecidos e mensurados pelos valores acordados nos respectivos contratos de aluguéis, de compra e venda e pelo regime de competência, pois refletem a quantia que se espera ser recebida em caixa, e neste caso também é o valor de liquidação, pois apresenta razoável segurança quanto à sua realização, ou seja, os credores têm cumprido com a obrigação mensal de pagamento.

Em 2025 a empresa realizou leilão público onde foi alienado imóvel localizado na cidade de Goianira, cujo adquirente optou pelo pagamento à vista, conforme condições do edital.

	2025	2024
Aluguéis a Receber - Curto Prazo	39.438,61	27.219,63
Créditos a Receber - Curto Prazo	817.014,20	818.211,40
	<b>856.452,81</b>	<b>845.431,03</b>
	2025	2024
Créditos a Receber - Longo Prazo	1.771.755,49	2.586.866,89
	<b>1.771.755,49</b>	<b>2.586.866,89</b>

#### NOTA 06 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Este grupo representa os saldos de IRRF sobre aplicações financeiras ainda não utilizados ou compensados. O saldo deste grupo, enquanto não for utilizado nos exercícios seguintes, é mensurado pelo valor histórico corrigido pela taxa SELIC, conforme determina a legislação, sendo este o valor de liquidação que a entidade espera na sua realização.

O saldo do exercício de 2024 foi totalmente utilizado em 2025 compensando com pagamentos de tributos federais (PIS, COFINS, IRRF e INSS).

	2025	2024
IRRF s/ Aplic. Financeiras	100.370,39	103.315,63
	<b>100.370,39</b>	<b>103.315,63</b>

#### NOTA 07 – ADIANTAMENTOS

Representa os valores de férias adiantadas aos colaboradores no mês de dezembro e que serão baixados no exercício subsequente.

	2025	2024
Adiantamento de Férias	14.798,73	15.248,36
	<b>14.798,73</b>	<b>15.248,36</b>

#### NOTA 08 – DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS

Este grupo é composto por valores pagos em juízo como recurso de defesa em processos trabalhistas, montantes depositados em juízo para processos de despejo em propriedades locadas e, também, substituição de penhora de bens móveis por depósito judicial.

Os valores são atualizados pelo índice de correção judicial que representa o valor de realização esperado pela entidade.

	2025	2024
Depósitos Judiciais/Recursais	90.187,21	132.310,98
	<b>90.187,21</b>	<b>132.310,98</b>

#### NOTA 09 – INVESTIMENTOS

Este grupo de contas representa a participação acionária em empresas estatais do Estado de Goiás, reconhecidos e mensurados pelo valor estimado de realização desses ativos.

	2025	2024
METROBUS - CRISA	14.582,75	14.582,75
AGEHAB - CRISA	2.618,00	2.618,00
METROBUS - TRANSURB	7.292,63	7.292,63
CODEGO	495,00	495,00
	<b>24.988,38</b>	<b>24.988,38</b>

#### NOTA 10 – IMOBILIZADO

Estão representados pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, acrescidos dos bens das empresas incorporadas.

A empresa optou por manter os bens móveis registrados pelo valor histórico com as depreciações reconhecidas, não se aplicando a mensuração pelo valor de liquidação em razão de que a entidade não espera sua realização através de venda.

Os bens móveis existentes são os utilizados e necessários no processo administrativo, e serão transferidos ao controlador no encerramento da liquidação.

A PRODAGO novamente realizou o Teste de Recuperabilidade (Impairment) em seus ativos imobilizados em 2025, e diante das avaliações realizadas, chegou-se à conclusão de que somente 01 (um) ativo imobilizado da empresa liquidanda se encontrava com seu valor contábil MAIOR que o valor recuperável por venda, sendo realizado os ajustes contábeis em razão da não recuperabilidade desse ativo pelo seu valor existente, conforme demonstrado abaixo (avaliação edificações Prodago).

Para os demais ativos do imobilizado os testes efetivos de Impairment mostraram que não existia indicação relevante de não recuperabilidade, não ensejando ajustes contábeis.

COMPOSIÇÃO DOS SALDOS

CONSOLIDADO

Discriminação	Taxa Dep. a.a. %	Custos	Dep. Acumulada	Líquido 2025	Líquido 2024
Máquinas, Motores	10%	19.399,75	15.998,63	3.401,12	5.282,41
Mobiliário em Geral	10%	118.075,62	113.240,48	4.835,14	545,06
Utensílios Diversos	10%	0,00	-	-	2.637,37
Comp. e Periféricos	20%	122.096,66	96.681,11	25.415,55	23.769,18
Terrenos – Crisa	-	0,00	-	-	1.171.338,00
Terrenos – Prodago	-	654.620,18	-	654.620,18	30.309,65
Móveis e Utensil. – Transurb	10%	0,00	-	-	28,71
Edificações Prodago	4%	300.000,00	-	300.000,00	-
Avaliação Terrenos Prodago	-	6.260.029,83	-	6.260.029,83	733.671,35
Avaliação Edificações Prodago	-	(146.333,63)	-	(146.333,63)	-
<b>I - Totais de Bens em Uso</b>		<b>7.327.888,41</b>	<b>225.920,22</b>	<b>7.101.968,19</b>	<b>1.967.581,73</b>

Discriminação	Taxa Dep. a.a. %	Custos	Dep. Acumulada	Líquido 2025	Líquido 2024
Máq., Motores Apar.	-	-	-	-	899,68
Mobiliário em Geral	-	-	-	-	1.076,64
Objeto de Escritório	-	-	-	-	0,03
Utensílios Diversos	-	-	-	-	108,21
Edificações - Prodago	-	11.430.206,20	-	11.430.206,20	0,01
Terrenos - Prodago	-	7.286.765,92	-	7.286.765,92	-
Imóveis	-	-	-	-	35.158,10
Terrenos – Cerne	-	-	-	-	3.685.033,82
Edificações – Cerne	-	-	-	-	8.642.468,42
Equipam. Gráficos – Cerne	-	-	-	-	0,12
Maquinas Gráficas – Cerne	-	-	-	-	7.198,77
Moveis e Utensílios – Cerne	-	-	-	-	18.729,89
Terrenos – Crisa	-	-	-	-	2.786.979,60
Edific. e Benfeit. – Crisa	-	-	-	-	270.000,00
Utensílios Diversos – Cerne	-	-	-	-	8.772,41
Equip. de Escritório – Cerne	-	-	-	-	675,65
Transm. e Equip. – Cerne	-	-	-	-	941.155,52
Ferramentas – Cerne	-	-	-	-	1.790,74
Motores Elétricos – Cerne	-	-	-	-	648,41
Torres e Antenas – Cerne	-	-	-	-	122.065,07
Comp. e Periféricos – Cerne	-	-	-	-	3.165,89
Eq. contra incêndio – Cerne	-	-	-	-	0,67
Equip. Elétrico – Cerne	-	-	-	-	1.952,26
Eq. Médico Dentário – Cerne	-	-	-	-	0,03
Terrenos – Transurb	-	-	-	-	513.720,41

Edific. e Benfeit. – Transurb	-	-	-	-	2.549.532,35
Avaliacao Edif. Sede Prodago	-	49.783.693,52	-	49.783.693,52	153.944,08
Avaliacao Terrenos Prodago	-	150.992.083,00	-	150.992.083,00	219.933,96
Avaliacao Terrenos Cerne	-	-	-	-	56.996.366,01
Avaliacao Edif.Inc. Cerne	-	-	-	-	8.095.200,91
Avaliacao Terrenos Crisa	-	-	-	-	77.316.100,03
Avaliacao Edific. Crisa	-	-	-	-	182.487,17
Avaliacao Terrenos Transurb	-	-	-	-	17.269.272,15
aliacao Edific. Transurb	-	-	-	-	1.434.516,05
<b>II - Totais de Bens Cedidos</b>		<b>219.492.748,64</b>	-	<b>219.492.748,64</b>	<b>181.258.953,06</b>
<b>Total Geral (I + II)</b>		<b>226.820.637,05</b>	<b>225.920,22</b>	<b>226.594.716,83</b>	<b>183.226.534,79</b>

MOVIMENTAÇÃO DO CUSTO

Discriminação	CONSOLIDADO				Custo	
	2024	Movimentação				2025
	Custo	Aquisições	Baixas	Transfer.		Custo
Máquinas, Motores	25.037,77	-	5.638,02	-	19.399,75	
Mobiliário em Geral	54.905,86	994,00	328,78	62.504,54	118.075,62	
Utensílios Diversos	10.734,65	207,91	10.942,56	-	-	
Comp. e Periféricos	105.408,02	18.790,64	2.564,00	462,00	122.096,66	
Móveis e Utensílios – Cerne	19.536,24	-	20.533,24	997,00	-	
Comp. e Equip. – Cerne	2.032,74	-	2.032,74	-	-	
Transmissor e Equip. – Cerne	3.015,02	-	3.015,02	-	-	
Móveis e Utensíl. – Goiastur	8.892,00	-	8.892,00	-	-	
Comp. e Periféricos – Crisa	4.626,25	-	4.626,25	-	-	
Móveis e Utensílios – Crisa	9.428,75	-	9.428,75	-	-	
Terrenos – Crisa	1.171.338,00	-	1.171.338,00	-	-	
Terrenos – Prodago	30.309,65	-	43.257,71	667.568,24	654.620,18	
Móveis e Utensíl. – Transurb	10.624,00	-	10.624,00	-	-	
Comp. e Periféricos – Transurb	4.009,00	-	4.009,00	-	-	
Edificações Prodago	-	-	-	300.000,00	300.000,00	
Avaliação Terrenos Prodago	733.671,35	-	2.398.073,28	7.924.431,76	6.260.029,83	
Avaliação Edificações Prodago	-	-	-	(146.333,63)	(146.333,63)	
<b>I - Totais Bens em Uso</b>	<b>2.193.569,30</b>	<b>19.992,55</b>	<b>3.695.303,35</b>	<b>8.809.629,91</b>	<b>7.327.888,41</b>	

Discriminação	2024	Movimentação			2025
	Custo	Aquisições	Baixas	Transfer.	Custo
Mobiliário em Geral	1.076,64	-	1.076,64	-	-
Objeto de Escritório	0,03	-	0,03	-	-
Utensílios Diversos	108,21	-	108,21	-	-
Edificações - Prodago	0,01	-	-	11.430.206,19	11.430.206,20

Terrenos - Prodago	-	-	-	7.286.765,92	7.286.765,92
Imóveis - Prodago	35.158,10	-	35.158,10	-	-
Terrenos - Cerne	3.685.033,82	-	3.685.033,82	-	-
Edificações - Cerne	8.642.468,42	-	8.642.468,42	-	-
Equip. Gráficos - Cerne	0,12	-	0,12	-	-
Máquinas Gráficas - Cerne	7.198,77	-	7.198,77	-	-
Moveis e Utens. - Cerne	18.729,89	-	18.729,89	-	-
Terrenos - Crisa	2.786.979,60	-	2.786.979,60	-	-
Edific. e Benfeit. - Crisa	270.000,00	-	270.000,00	-	-
Utensílios Div. - Cerne	8.772,41	-	8.772,41	-	-
Equip. de Esc. - Cerne	675,65	-	675,65	-	-
Transm. e Equip. - Cerne	941.155,52	-	941.155,52	-	-
Ferramentas - Cerne	1.790,74	-	1.790,74	-	-
Motores Elétricos - Cerne	648,41	-	648,41	-	-
Torres e Antenas - Cerne	122.065,07	-	122.065,07	-	-
Comp. e Perif. - Cerne	3.165,89	-	3.165,89	-	-
Eq. contra inc. - Cerne	0,67	-	0,67	-	-
Equip. Elétrico - Cerne	1.952,26	-	1.952,26	-	-
Eq. Médico Dent. - Cerne	0,03	-	0,03	-	-
Terrenos - Transurb	513.720,41	-	513.720,41	-	-
Edific. e Benfeit. - Transurb	2.549.532,35	-	2.549.532,35	-	-
Avaliação Edif. Sede Prodago	153.944,08	-	-	49.629.749,44	49.783.693,52
Avaliação Imóveis Prodago	219.933,96	-	1.631.362,55	152.403.511,59	150.992.083,00
Avaliação Terrenos Cerne	56.996.366,01	-	56.996.366,01	-	-
Avaliação Edif. Inc. Cerne	8.095.200,91	-	8.095.200,91	-	-
Avaliação Terrenos Crisa	77.316.100,03	-	77.316.100,03	-	-
Avaliação Edific. Crisa	182.487,17	-	182.487,17	-	-
Avaliação Terrenos Transurb	17.269.272,15	-	17.269.272,15	-	-
Avaliação Edific. Transurb	1.434.516,05	-	1.434.516,05	-	-
<b>II - Totais de Bens Cedidos</b>	<b>181.258.953,06</b>	-	<b>182.516.437,56</b>	<b>220.750.233,14</b>	<b>219.492.748,64</b>
<b>Total Geral (I + II)</b>	<b>183.452.522,36</b>	<b>19.992,55</b>	<b>186.211.740,91</b>	<b>229.559.863,05</b>	<b>226.820.637,05</b>

Em 2025 foi concluído trabalho realizado por empresa contratada para levantamento topográfico, vistoria e atualização cadastral de todos os bens imóveis. Além disso foi feita avaliação com emissão de laudos que consideraram o preço de venda estimado, os quais foram utilizados para mensuração e reconhecimento pelo valor de liquidação desses imóveis, gerando ajustes nos registros contábeis com controles desses valores em contas específicas de avaliação, em atenção a NBC TG 900 e legislação fiscal.

Planilha abaixo demonstra os ajustes realizados nos bens imóveis e seus respectivos registros contábeis.

AJUSTES CONTÁBEIS DOS VALORES DOS IMÓVEIS DA PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO CONSIDERANDO AS AVALIAÇÕES REALIZADAS EM 2025 PARA ATENDER A NBC TG 900								
Conta Contábil	Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	VL. RESIDUAL SEM ATUALIZ.(R\$) 01.12.2025	SALDO EM 01.12.25 DA AVALIAÇÃO DE 2021 (R\$)	VALOR AVALIAÇÃO EM 2025 (R\$)	VALOR A AJUSTAR EM 01.12.2025 (R\$)	CONTA CONTÁBIL DO AJUSTE	NOVO VALOR AVALIAÇÃO
1.02.03.01.20 TERRENOS PRODAGO	10405	MAT. 7112 65.500M² FAZENDA SAO DOMINGOS, GOIANIRA - GO	35.156,30	-	4.500.000,00	4.464.843,70	1.02.03.01.6 0 - AVALIAÇÃO TERRENOS PRODAGO	4.464.843,70
	59050	LOTE 05 QD 8 C/ AREA 393,60M2, MAT. 2.719, RUA Pe. NELSON	40.000,00	-	150.000,00	110.000,00		110.000,00
	59051	LOTE 06 QD. 08 C/AREA 381,10M2, MAT. 2.718, RUA Pe. NELSON	40.000,00	-	167.000,00	127.000,00		127.000,00

	59053	LOTE URBANO , PRACA SANTOS DUMONT, MEDINDO 17,00 METROS	216.338,00	-	1.400.000,00	1.183.662,00		1.183.662,00
	59077	MAT. 91.450 - GLEBA E-1, DISTRITO AGROINDUSTRIAL LUZIÂNIA GO	320.000,00	-	1.650.000,00	1.330.000,00		1.330.000,00
	71825	AREA DE TERRAS URBANA C/ 2.500,00 M2, MATRICULA 1.908 (0837	5.767,44	-	225.000,00	219.232,56		219.232,56
	71829	AREA DE TERRAS URBANA C/ 10.000,00 M2 (08374C) MATRICULA	6.327,50	-	130.000,00	123.672,50		123.672,50
	71830	AREA TERRAS RURAL C/ 400,00 M2 (08373C) - FAZENDA ARAPUCA -	3.979,00	-	370.000,00	366.021,00		366.021,00
SUB-TOTAL			667.568,24	-	8.592.000,00	7.924.431,76		7.924.431,76

1.02.03.01.23 EDIFICACOES PRODAGO	59080	GRUPO Nº 402, RUA DA QUITANDA Nº 111, 4º ANDAR	300.000,00	-	153.666,37	(146.333,63)	1.02.03.01.6 2 - AVALIACAO EDIFICACO ES PRODAGO	(146.333,63)
SUB-TOTAL			300.000,00	-	153.666,37	(146.333,63)		(146.333,63)

1.02.03.02.07 - EDIFICACOES S - PRODAGO	3268	MAT. 129.216   MAT. 129.218 - ED. VISCONDE DE MAUÁ	0,01	153.944,08	120.000,00	(33.944,09)		119.999,99
	3426	APARTAMENTO SETOR SUL. OCUPACAO: CASA DO ESTUDANTE	1,80	219.933,96	440.000,00	220.064,24		439.998,20
	59090	EDIFICACAO COM 391,47 M2, RUA 21 GOIANESIA	105.000,00	182.487,17	287.487,17	-		182.487,17
	59091	EDIFACAO C/AREA DE 486,00M2 - RUA MAL. RONDON, JUSSARA	165.000,00	-	498.000,00	333.000,00		333.000,00
	71836	EDIFICAÇÕES PARQUE SANTA CRUZ	7.816.816,36	1.190.634,62	9.753.939,50	746.488,52		1.937.123,14
	71840	MAT. 10.716 - EDIFICAÇÕES FAZ. BANANAL	28.371,98	4.675.819,40	157.719,22	(4.546.472,16)		129.347,24
	71845	EDIFICACAO ABADIA DE GOIAS, 61,94 M2	10.375,61	29.420,89	50.271,22	10.474,72		39.895,61
	71846	AREA EDIFICADA: T• RREO + 1 PAVIMENTO, COM 1.294.33 M2 (08377	755.108,09	2.111.223,95	4.249.528,72	1.383.196,68		3.494.420,63
	75872	EDIFICACAO: PREDIO DO TERMINAL PADRE PELAGIO	2.549.532,35	1.434.516,05	45.656.953,89	41.672.905,49		43.107.421,54
SUB-TOTAL			11.430.206,20	9.997.980,12	61.213.899,72	39.785.713,40		49.783.693,52

1.02.03.02.08 - TERRENOS - PRODAGO	3415	LOTE URBANO N. 11, QD. 46, AREA 430,00 M2. MAT. 39.696. RU	30.309,65	733.671,35	660.000,00	(103.981,00)		629.690,35
	59064	TERRENO URBANO COM 1.809,68 M2, QD. 2.5, - RUA 44 SETOR NORT	2.052.979,50	6.486.411,81	5.900.000,00	(2.639.391,31)		3.847.020,50
	59075	TERRENO URBANO C/ AREA DE 24.200,00 M2, - AVENIDA MAL. RONDO	484.000,00	-	795.000,00	311.000,00		311.000,00
	59079	MAT.4496 TERRENO PORANGATU	255.000,00	-	-	-		-
	59083	TERRENO URBANO COM 8.364 M2, SITUADO NO BAIRRO FIICA, GOIAN*	250.000,00	434.493,27	3.800.000,00	3.115.506,73		3.550.000,00
	71827	TERRENO URBANO N. 01, QD.56, COM AREA DE 1.103,02 M2. M. MENDANHA	34.925,68	99.034,60	-	-		99.034,60
	71828	Rua 201, Qd. 8 Lt. 14, Setor Leste Vila Nova	350.500,00	3.820.071,09	3.117.000,00	(1.053.571,09)		2.766.500,00
	71831	IMOVEL URBANO COM 74.778,26 M2.	3.145.850,00	30.386.335,90	31.817.818,24	(1.714.367,66)		28.671.968,24

		MAT. 11.913 P. SANTA CRUZ					
71832		MAT. 10.716 - GLEBA FAZ. RETIRO/BANANAL	137.684,20	22.690.924,42	20.625.101,65	(2.203.506,97)	20.487.417,45
71838		AV. NILZA RIZO, QD 33 LT 13 CRISTIANOPOLIS	726,19	-	610.000,00	609.273,81	609.273,81
71844		APP03, BAIRRO BOA VISTA, MAT. 48512, 2º CRI, 47.738,89 M2	31.070,19	88.102,05	2.150.000,00	2.030.827,76	2.118.929,81
75807		MAT. 52.488 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 09 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,45	265.681,11	653.202,91	379.618,35	645.299,46
75808		MAT. 52.440 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 01 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	1.155.387,36	881.802,86	1.147.483,97
75809		MAT. 52.441 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 02 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	567.138,84	293.554,34	559.235,45
75810		MAT. 52.442 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 03 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	567.078,94	293.494,44	559.175,55
75811		MAT. 52.443 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 04 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	818.649,46	545.064,96	810.746,07
75812		MAT. 52.444 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 05 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	622.582,32	348.997,82	614.678,93
75813		MAT. 52.445 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 06 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	567.138,84	293.554,34	559.235,45
75814		MAT. 52.446 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 07 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	567.138,84	293.554,34	559.235,45
75815		MAT. 52.447 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 08 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	1.155.387,36	881.802,86	1.147.483,97
75816		MAT. 52.449 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 10 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	585.304,66	311.720,16	577.401,27
75817		MAT. 52.450 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 11 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	653.133,91	379.549,41	645.230,52
75818		MAT. 52.451 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 12 QD. A BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	653.202,91	379.618,41	645.299,52
75819		MAT. 52.452 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 01 QD. B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	566.739,80	293.155,30	558.836,41
75820		MAT. 52.453 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 02 QD. B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	480.751,08	207.166,58	472.847,69
75821		MAT. 52.454 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 03 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	480.751,08	207.166,58	472.847,69
75822		MAT. 52.455 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 04 QD. B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	480.751,08	207.166,58	472.847,69
75823		MAT. 52.456 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 05 QD. B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	566.739,80	293.155,30	558.836,41
75824		MAT. 52.457 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 06 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	524.706,26	251.121,76	516.802,87
75825		MAT. 52.458 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 07 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	524.706,26	251.121,76	516.802,87
75826		MAT. 52.459 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 08 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	566.739,80	293.155,30	558.836,41
75827		MAT. 52.460 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE	7.903,39	265.681,11	480.751,08	207.166,58	472.847,69

	09 QD B BRO IPIRANGA						
75828	MAT. 52.461 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 10 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	480.751,08	207.166,58		472.847,69
75829	MAT. 52.462 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 11 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	480.751,08	207.166,58		472.847,69
75830	MAT. 52.463 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 12 QD B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	627.375,48	353.790,98		619.472,09
75831	MAT. 52.464 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 13 QD. B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	524.706,26	251.121,76		516.802,87
75832	MAT. 52.465 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 04 QD. B BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	524.706,26	251.121,76		516.802,87
75833	MAT. 52.478 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 01 QD. 80 BRO IPIRANG	7.903,39	265.681,11	837.868,66	564.284,16		829.965,27
75834	MAT. 52.479 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 02 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	496.052,03	222.467,53		488.148,64
75835	MAT. 52.480 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 03 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	553.437,72	279.853,22		545.534,33
75836	MAT. 52.481 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 04 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16		560.529,27
75837	MAT. 52.482 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 05 QD. 80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	765.298,21	491.713,71		757.394,82
75838	MAT. 52.483 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 06 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	692.653,90	419.069,40		684.750,51
75839	MAT. 52.484 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 07 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	973.690,42	700.105,92		965.787,03
75840	MAT. 52.485 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 08 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75		605.254,86
75841	MAT. 52.486 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 09 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75		605.254,86
75842	MAT. 52.487 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 10 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75		605.254,86
75843	MAT. 52.488 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 11 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	853.869,13	580.284,63		845.965,74
75844	MAT. 52.489 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 12 QD.80 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	834.851,18	561.266,68		826.947,79
75845	MAT. 52.490 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 01 QD.81 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	624.672,25	351.087,75		616.768,86
75846	MAT. 52.491 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 02 QD.81 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16		560.529,27
75847	MAT. 52.492 - TERM. PE. PELÁGIO - LOTE 03 QD.81 BRO IPIRANGA	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16		560.529,27
75848	TERRENO URBANO, LOTE N. 04, QD. 81, AREA 437,50 M2, RUA APA	7.903,39	265.681,11	624.672,25	351.087,75		616.768,86
75849	TERRENO URBANO, LOTE N. 05, QD. 81, AREA 450,00 M2, RUA APA,	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16		560.529,27
75850	TERRENO URBANO, LOTE N. 06, QD. 81, AREA 450,00 M2, RUA APA,	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16		560.529,27

75851	TERRENO URBANO, LOTE N. 07, QD. 81, AREA 437,50 M2, RUA APA	7.903,39	265.681,11	624.672,25	351.087,75	616.768,86
75852	TERRENO URBANO, LOTE N. 08, QD. 81, AREA 450,00 M2, RUA SAO	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75853	TERRENO URBANO, LOTE N. 09, QD. 81, AREA 450,00 M2, RUA SAO	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75854	TERRENO URBANO, LOTE N. 10, QD. 81, AREA 467,50 M2, RUA IPAN	7.903,39	265.681,11	665.208,39	391.623,89	657.305,00
75855	TERRENO URBANO, LOTE N. 11, QD. 81, AREA 420,00 M2, RUA IPAN	7.903,39	265.681,11	532.370,35	258.785,85	524.466,96
75856	TERRENO URBANO, LOTE N. 12, QD. 81, AREA 450,00 M2, RUA IPAN	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75857	TERRENO URBANO, LOTE N. 01, QD. 82, AREA 1.114,90 M2, AV. A	7.903,39	265.681,11	1.696.065,56	1.422.481,06	1.688.162,17
75858	TERRENO URBANO, LOTE N. 27, QD. 82, AREA 460,75 M2, RUA SAO	7.903,39	265.681,11	669.504,91	395.920,41	661.601,52
75859	TERRENO URBANO, LOTE N. 28, QD. 82, AREA 472,95 M2, AV. ANHA	7.903,39	265.681,11	686.269,10	412.684,60	678.365,71
75860	TERRENO URBANO, LOTE N. 01, QD. 79, AREA 407,50 M2, AV. BAND	7.903,39	265.681,11	672.447,76	398.863,26	664.544,37
75861	TERRENO URBANO, LOTE N. 02, QD. 79, AREA 450,00 M2, RUA SANT	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75862	TERRENO URBANO, LOTE N. 03, QD. 79, AREA 437,50 M2, RUA IPAN	7.903,39	265.681,11	624.672,25	351.087,75	616.768,86
75863	TERRENO URBANO, LOTE N. 04, QD. 79, AREA 450,00 M2, RUA SAO	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75864	TERRENO URBANO, LOTE N. 05, QD. 79, AREA 450,00 M2, RUA SAO J	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75865	TERRENO URBANO, LOTE N. 06, QD. 79, AREA 437,50 M2, RUA APA	7.903,39	265.681,11	624.672,25	351.087,75	616.768,86
75866	TERRENO URBANO, LOTE N. 07, QD. 79, AREA 450,00 M2, RUA APA	7.903,39	265.681,11	568.432,66	294.848,16	560.529,27
75867	TERRENO URBANO, LOTE N. 08, QD. 79, AREA 407,50 M2, AV. BAND	7.903,39	265.681,11	672.447,76	398.863,26	664.544,37
75868	TERRENO URBANO, LOTE N. 09, QD. 79, AREA 420,00 M2, AV. BAND	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75	605.254,86
75869	TERRENO URBANO, LOTE N. 10, QD. 79, AREA 420,00 M2, AV. BAND	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75	605.254,86
75870	TERRENO URBANO, LOTE N. 11, QD. 79, AREA 420,00 M2, AV. BAND	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75	605.254,86
75871	TERRENO URBANO, LOTE N. 12, QD. 79, AREA 420,00 M2, AV. BAND	7.903,39	265.681,11	613.158,25	339.573,75	605.254,86
75928	TERRENO URBANO COM 770,85 M2, QD. 1.1, SITUADO - RUA 44 SET	0,01	4.474.159,85	2.650.000,00	(1.824.159,86)	2.649.999,99
75929	TERRENO URBANO COM 755,80 M2, QD. 1.2, SITUADO - RUA 44 SET	0,01	4.454.268,03	2.650.000,00	(1.804.268,04)	2.649.999,99
75930	TERRENO URBANO COM 1.554,81 M2, QD.	0,01	7.973.749,79	4.800.000,00	(3.173.749,80)	4.799.999,99

	1.3, SITUADO - RUA 44 S						
75931	TERRENO URBANO COM 1.554,81 M2, QD. 1.4, SITUADO - RUA 44 S	0,01	7.973.749,79	5.250.000,00	(2.723.749,80)		5.249.999,99
75932	TERRENO URBANO COM 770,85 M2, QD. 1.5, SITUADO - RUA 44 SET	0,01	4.474.159,85	2.900.000,00	(1.574.159,86)		2.899.999,99
75933	TERRENO URBANO COM 1.692,05 M2, QD. 2.4, SITUADO - RUA 44 S	0,01	8.615.174,09	5.100.000,00	(3.515.174,10)		5.099.999,99
75934	TERRENO URBANO COM 1.680,42 M2, QD. 2.6, SITUADO - AV. GOIA	0,01	7.559.436,58	5.550.000,00	(2.009.436,59)		5.549.999,99
75935	TERRENO URBANO COM 1.936,38 M2, QD. 2.7, SITUADO - AV. GOIA	0,01	8.536.569,95	5.620.000,00	(2.916.569,96)		5.619.999,99
75936	TERRENO URBANO COM 1.936,38 M2, QD. 2.8, SITUADO - AV. GOIAS	0,01	8.536.569,95	6.200.000,00	(2.336.569,96)		6.199.999,99
75937	TERRENO URBANO COM 1.680,42 M2, QD. 2.9, SITUADO - AV. GOIA	0,01	7.797.357,07	5.980.000,00	(1.817.357,08)		5.979.999,99
SUB-TOTAL			7.286.765,92	152.403.511,59	157.889.888,64	(1.411.428,59)	150.992.083,00

**NOTA 11 – PASSIVOS LÍQUIDOS**

Os passivos líquidos são aqueles identificados de forma objetiva, baseados na escrituração contábil formal, a partir de evidências verificáveis ou em documentos apresentados pelos credores e que possam ser mensurados de forma confiável e legalmente devidos, conforme preceitua a NBC TG 900.

Registram as obrigações assumidas em decorrência dos custos de manutenção mensais, em virtude das atividades de liquidação, tais como, salários e encargos, provisões da folha, obrigações tributárias e fiscais, fornecedores, parcelamentos, obrigações com controlador e provisão para gastos com liquidação.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Salários e Encargos (i)	266.779,18	257.763,26
Obrigações Tributárias/Fiscais (ii)	66.875,43	57.818,58
Fornecedores (iii)	18.660,50	21.439,24
Parcelamentos (iv)	49.785.771,76	66.457.259,32
Obrigações com Controlador (v)	250.553.280,49	242.072.620,69
Gastos Liquidação (vi)	3.994.101,98	3.958.660,90
	<u><b>304.685.469,34</b></u>	<u><b>312.825.561,99</b></u>

**i) Salários e Encargos**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
INSS	59.234,52	48.780,62
FGTS	17.091,33	18.724,27
IPASGO	3.771,98	3.481,23
Provisão Férias/Encargos	186.681,35	186.777,14
	<u><b>266.779,18</b></u>	<u><b>257.763,26</b></u>

Registra os valores dos encargos e retenções da folha reconhecidas pela sua competência, bem como as provisões de férias e encargos calculados conforme períodos aquisitivos de férias dos servidores registrados pela Entidade.

**ii) Obrigações Tributárias/Fiscais**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
IRRF	54.687,10	50.110,18
PIS/COFINS	12.067,65	5.117,12
ISS Retido	120,68	2.591,28
	<u><b>66.875,43</b></u>	<u><b>57.818,58</b></u>

Registram as retenções de IRRF, ISS sobre serviços contratados e impostos a recolher (PIS/COFINS) reconhecidos pelo regime de competência.

**iii) Fornecedores**

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
FORNECEDORES	18.660,50	21.439,24
	<u><b>18.660,50</b></u>	<u><b>21.439,24</b></u>

Os valores de fornecedores demonstram os gastos contratados e utilizados na atividade da liquidação e que são reconhecidos por competência, mediante documentação suporte.

**iv) Parcelamentos**

	2024		Movimentação		2025
	Saldo	Adições	Baixas	Saldo	
Parcelam. PGFN - Reabertura Lei 11.941/09	64.185.438,51	3.617.755,09	(18.422.284,44)	49.380.909,16	
Parcelam. PGFN - MP 899/19	2.271.820,81	122.291,52	(1.989.249,73)	404.862,60	
	<b>66.457.259,32</b>	<b>3.740.046,61</b>	<b>(20.411.534,17)</b>	<b>49.785.771,76</b>	

Demonstra o montante de sua dívida e de suas incorporadas, parceladas e reconhecidas pelos valores legalmente devidos e ajustados (adições) mensalmente de acordo com extratos da dívida junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com previsão de quitação entre os anos de 2026 e 2028. Acima demonstramos as movimentações ocorridas em 2025.

O saldo devedor é corrigido pela variação da taxa Selic e devido as reduções por pagamentos mensais, o reconhecimento dos juros é feito calculando-se a diferença entre o valor contábil e o saldo devedor do parcelamento nos registros da PGFN. Entre os anos de 2024 e 2025 foram quitadas cinco (05) das nove (09) modalidades de dívidas parceladas.

**v) Obrigações com Controlador**

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Saldo	Adições	Baixas	Saldo	
Débito c/ Governo – Principal	97.900.834,83	-	-	97.900.834,83	
Débito c/ Governo - Atualização	144.171.785,86	8.480.659,80	-	152.652.445,66	
	<b>242.072.620,69</b>	<b>8.480.659,80</b>	-	<b>250.553.280,49</b>	

Registra a dívida previdenciária e tributária da PRODAGO em liquidação, e de suas incorporadas, assumidas pelo Estado de Goiás em 1997 e no decorrer do processo de liquidação, atualizada mensalmente pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP aplicada sobre o saldo devedor consolidado em 2018 e apropriada ao resultado do exercício.

Abaixo demonstrativo da atualização pela TJLP.

Valor Consolidado em 31/01/2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
97.900.834,83	650.257,34	650.257,34	650.257,34	705.669,22	705.669,22	705.669,22	731.025,53	731.025,53	731.025,53	739.934,51	739.934,51	739.934,51	8.480.659,82
TAXA TJLP	0,006642	0,006642	0,006642	0,007208	0,007208	0,007208	0,007467	0,007467	0,007467	0,007558	0,007558	0,007558	

**vi) Gastos Liquidação**

	2024		Movimentação		2025
	Saldo	Adições	Baixas	Saldo	
Gastos Liquidação	3.958.660,90	35.441,08	-	3.994.101,98	
	<b>3.958.660,90</b>	<b>35.441,08</b>	-	<b>3.994.101,98</b>	

Registra a estimativa de custos e despesas que a entidade espera incorrer até o final de sua liquidação, conforme determinado nos itens 28 e 40 da NBC TG 900.

Anualmente é realizada a revisão da estimativa de custos e despesas que a empresa espera incorrer até o final do processo de liquidação evidenciado no plano de liquidação (Nota 2).

A referida adição está demonstrada na nota explicativa 16e.

**NOTA 12 – PROVISÕES CONTINGENCIAIS**

De acordo com a NBC TG 900, as provisões são dívidas incertas, oriundas de eventos passados que dependem de evento futuro para atingir o valor objetivo, e deverão ser reconhecidas na Demonstração dos Ativos Líquidos quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada possível ou provável.

Os valores apresentados registram as Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias que foram reconhecidas em decorrência de avaliações feitas pela área jurídica levando-se em conta a situação individual de cada uma das demandas existentes, conforme demonstrado no quadro abaixo e respectivos detalhamentos.

Discriminação	2024		Movimentação		2025
	Saldo	Adições	Baixas/Transf.	Saldo	
Provisões Trabalhistas	110.784,71	-	(110.784,71)	-	
Provisões Cíveis	13.793.114,25	3.284.225,67	-	17.077.339,92	
(-) Dep. Judiciais / Recursais	(1.850.846,29)	(75.526,83)	1.926.373,12	-	
<b>Total</b>	<b>12.053.052,67</b>	<b>3.208.698,84</b>	<b>1.815.588,41</b>	<b>17.077.339,92</b>	

Conforme estimativa de risco envolvido nas avaliações realizadas pelo departamento jurídico da PRODAGO em liquidação, evidenciou-se demandas com possibilidade de saída de recursos classificadas como prováveis e possíveis. Neste sentido, atendendo o que determina a NBC TG 900, a companhia reconhece, contabilmente, as avaliações feitas pela área jurídica da PRODAGO em liquidação.

	2025			Valor Estimado
	Trabalhista	Cível	Tributária	
Quantidade de ações Prováveis	0	21	0	16.811.598,92
Quantidade de ações Possíveis	0	1	0	265.741,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>17.077.339,92</b>

	2024			Valor Estimado
	Trabalhista	Cível	Tributária	
Quantidade de ações Prováveis	3	24	0	13.903.426,16
Quantidade de ações Possíveis	0	1	0	472,80
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>13.903.898,96</b>

**NOTA 13 – PASSIVOS CONTINGENTES**

Para a NBC TG 900, item 27, os passivos contingentes são provisões cuja saída de recursos para sua liquidação sejam considerados remotos ou passivos dependentes de eventos futuros com alguma possibilidade de ocorrência, e não devem ser reconhecidos na Demonstração dos Ativos Líquidos, mas devem ser divulgados em notas explicativas.

O departamento jurídico da PRODAGO em liquidação, em levantamento das demandas existentes, avaliou e identificou as ações cujas probabilidades de saída de recursos no futuro foram consideradas remotas, ensejando apenas sua divulgação.

	2025			Valor Estimado
	Trabalhista	Cível	Tributária	
Quantidade de ações Remotas	2	4	1	25.964.256,21

	2024			Valor Estimado
	Trabalhista	Cível	Tributária	
Quantidade de ações Remotas	4	3	0	25.919.527,86

**NOTA 14 – CAPITAL SOCIAL**

Através da Ata de Reunião de 26/03/2021 a PRODAGO em liquidação foi autorizada a aumentar seu Capital Social Subscrito de R\$ 11.341.219,21 (onze milhões e trezentos quarenta um mil e duzentos e dezenove reais e vinte um centavos) para R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo integralizado em 2021 o montante de R\$ 11.897.502,17 (onze milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e dois reais e dezessete centavos), e em 2022 o montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Em Ata de Reunião de 28/04/2023, foi deliberado nova subscrição do capital da PRODAGO em liquidação em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando o capital social subscrito para R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo integralizado em 2023 o montante de R\$ 25.782.441,33 (vinte e cinco milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), e em 2024 R\$ 33.033.564,84 (trinta e três milhões e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) totalmente utilizado na amortização de passivos existentes.

Através da Ata de Reunião de 18.11.2024 houve deliberação para subscrição do capital em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), passando o capital social subscrito para R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo integralizado R\$ 20.411.534,00 (vinte milhões e quatrocentos e onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais) em 2025. O capital está composto da seguinte forma:

	2025	2024
Capital Subscrito	150.000.000,00	150.000.000,00
Capital a Integralizar	(29.533.738,45)	(49.945.272,45)
<b>Capital Social</b>	<b>120.466.261,55</b>	<b>100.054.727,55</b>

**NOTA 15 – TESTE DE RECUPERABILIDADE**

Em 2025 a PRODAGO novamente realizou o Teste de Recuperabilidade (Impairment) em seus ativos imobilizados, em consonância com a "NBC TG 1000 (R1) – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS", cujo objetivo é assegurar que os ativos imobilizados não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por venda (valor líquido de venda) através da mensuração pelo valor justo.

A norma acima define que "a entidade deve avaliar em cada data de divulgação se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar desvalorizado. Se tal indicação existir, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo. Se não existir indicação de desvalorização, não é necessário estimar o valor recuperável", ou seja, se, e apenas se, o valor recuperável do ativo for menor que seu valor contábil, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo para seu valor recuperável.

Nos testes realizados para mensurar o valor justo dos bens imóveis, utilizou-se do trabalho realizado por empresa contratada para levantamento topográfico, vistoria e atualização cadastral de todos os bens imóveis, bem como realização de avaliação com emissão de laudos que consideraram o preço de venda estimado, os quais foram utilizados para mensuração e reconhecimento pelo valor de liquidação desses imóveis.

Em relação aos bens móveis foram utilizadas pesquisas de preços de bens iguais ou semelhantes feitas na internet.

De forma resumida, o trabalho consistiu em verificar se o valor residual contábil dos bens escolhidos (grupos de contas) estava maior ou menor do que o valor obtido nas avaliações existentes de imóveis, caso de alguns terrenos e edificações, e dos valores encontrados nas pesquisas na internet para os demais casos (bens móveis e demais terrenos), objetivando saber da possível necessidade de realização de ajustes nos registros contábeis desses bens.

Diante das avaliações realizadas, chegou-se à conclusão de que somente 01 (um) ativo imobilizado da empresa liquidanda, em 31 de dezembro de 2025, se encontrava com seu valor contábil MAIOR que o valor recuperável por venda, sendo realizado os ajustes contábeis em razão da não recuperabilidade desse ativo pelo seu valor existente, conforme demonstrado na Nota 10.

Para os demais ativos do imobilizado os testes efetivos de Impairment mostraram que não existia indicação relevante de não recuperabilidade, não ensejando ajustes contábeis.

**NOTA 16 – RESULTADO OPERACIONAL**

**a) RECEITA OPERACIONAL**

	2025	2024
Receitas de Subvenções (*)	5.351.284,91	2.609.145,86
Receitas de Aluguéis/Eventuais	294.596,67	306.458,43
Impostos e Contribuições	(90.946,19)	(89.682,03)
<b>TOTAL</b>	<b>5.554.935,39</b>	<b>2.825.922,26</b>

(\*) Em razão do processo de liquidação em que a PRODAGO está submetida e sem receitas próprias suficientes, mensalmente a empresa recebe do Tesouro Estadual subvenções para custeio, cujos valores, em 2025, totalizaram R\$ 5.351.284,91 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), os quais foram aplicados nos pagamentos de despesas com folhas de salários e encargos.

**DESPESAS OPERACIONAIS**

**b) DESPESAS COM PESSOAL**

	2025	2024
Remunerações	1.771.931,08	1.710.060,75
Encargos sociais	663.300,28	614.769,82
Férias e Provisões	261.892,73	162.874,26
13º Salário	155.593,21	146.083,74
Conselheiros e autônomos	36.260,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.888.977,30</b>	<b>2.669.788,57</b>

**c) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	2025	2024
Aluguéis, locações e condomínios (i)	223.760,53	202.677,57
Custas cartoriais	11.012,70	153.732,15
Serviços diversos (i)	531.274,71	577.355,95
Energia e telefone	30.075,82	45.169,40
Demais despesas administrativas (ii)	4.381.030,57	65.127,73
Combustíveis e lubrificantes	3.597,30	1.815,54
Conservação e limpeza	5.661,70	5.594,37
Material de expediente e consumo	23.319,06	14.060,22
Depreciação	11.383,93	9.509,86
<b>TOTAL</b>	<b>5.221.116,32</b>	<b>1.075.042,79</b>

(i) Reúne os serviços contratados necessários ao processo de liquidação tais como: aluguel de imóvel, locações de softwares administrativos, auditoria externa, manutenções de equipamentos, levantamento e regularização cadastral dos imóveis.

(ii) É composto por gastos com correspondências, publicações por lei, condenações judiciais, taxas bancárias e diárias em viagens.

**d) DESPESAS TRIBUTÁRIAS**

	2025	2024
Despesas Tributárias	146.774,73	65.610,21
<b>TOTAL</b>	<b>146.774,73</b>	<b>65.610,21</b>

**e) DESPESAS INDEDUTÍVEIS**

	2025	2024
Diárias Indedutíveis/Outras Desp.	8.900,23	5.559,07
Prov. Gastos Liquidação	35.441,08	0,00
Provisões Trab./Cíveis/Tribut. (i)	3.173.440,96	(73.665.170,63)
<b>TOTAL</b>	<b>3.217.782,27</b>	<b>(73.659.611,56)</b>

(i) Refere-se às provisões contingenciais com a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação considerada pelo corpo jurídico da companhia, como possível e/ou provável, conforme determina a NBC TG 900. Durante o exercício 2025 foram reconhecidas provisões contingenciais de natureza cível, e realizadas reversões referentes às provisões de natureza trabalhista, tendo como base o relatório fornecido pelo corpo jurídico do instituto. Neste sentido, o valor das estimativas para as ações judiciais classificadas como prováveis perdas, tiveram aumento em comparativo ao exercício anterior, ocasionando o saldo positivo nestas rubricas, devido ao fato de o valor das provisões cíveis serem maior do que o valor das reversões das provisões trabalhistas.

**f) OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS**

	2025	2024
Receitas com Dividendos	53,46	280,82
Outras Despesas (i)	(1.107.464,89)	-
Reversão Gastos Liquidação	-	872.253,73
Ajustes de Imobilizado (ii)	44.487.981,01	-
<b>TOTAL</b>	<b>43.380.569,58</b>	<b>872.534,55</b>

(i) Trata-se da baixa patrimonial de bens móveis ocorrida em 2025. Tais itens permaneceram cedidos em regime de comodato a uma autarquia estadual desde o início do processo de liquidação. Ao término do ajuste, constatou-se que os bens se encontravam em estado precário, inservíveis ou obsoletos, não apresentando viabilidade econômica para recuperação ou nova cessão de uso.

(ii) Refere-se aos ajustes contábeis realizados em 2025 para os imóveis do ativo imobilizado, mensurados e reconhecidos pelo valor de liquidação, em conformidade com a NBC TG 900, conforme detalhado na Nota Explicativa 10.

**g) RESULTADO DO IMOBILIZADO**

	2025	2024
Alienação de Imobilizados	1.217.104,15	3.249.366,36
(-) Custo da Baixa do Imobilizado	(12.948,06)	(4.665.054,19)
<b>TOTAL</b>	<b>1.204.156,09</b>	<b>(1.415.687,83)</b>

**h) RESULTADO FINANCEIRO**

	2025	2024
Rendimentos Conta Judicial	531.446,50	480.983,94



Juros Ativos	134.901,40	248.886,25
Rendimentos Aplicação Financeira	703.459,41	589.587,31
<b>TOTAL</b>	<b>1.369.807,31</b>	<b>1.319.457,50</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
Atualização de Débitos LP	(12.220.706,41)	(10.786.756,24)
<b>TOTAL</b>	<b>(12.220.706,41)</b>	<b>(10.786.756,24)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(10.850.899,10)</b>	<b>(9.467.298,74)</b>

**NOTA 17 – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS DÉBITOS**

Composição da Atualização Débitos LP	2024		Movimentação		2025
	Saldo	Atualiz./Juros	Altas	Baixas	Saldo
Dívida Controlador	242.072.620,69	8.480.659,80	-	-	250.553.280,49
Parcelam. PGFN	66.457.259,32	3.740.046,61	(20.411.534,17)	-	49.785.771,76
	<b>308.529.880,01</b>	<b>12.220.706,41</b>	<b>(20.411.534,17)</b>		<b>300.339.052,25</b>

Este quadro demonstra a evolução dos débitos, em relação ao ano anterior, apresentando toda movimentação, inclusive a atualização dos juros. As rubricas descritas neste quadro estão apresentadas na Nota Explicativa nº "11 - Passivos Líquidos", subitem "iv" e "v".

**NOTA 18 – RESULTADO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO**

Os resultados apurados em 2025 e 2024 foram bastante afetados pelos ajustes contábeis que a empresa realizou para atender à NBC TG 900 – Entidades em Liquidação, mais precisamente nas provisões de contingências, provisões de gastos da liquidação e ajustes na apuração do valor de liquidação dos bens imóveis realizados em 2025. Abaixo, demonstramos o resultado sem esses ajustes.

	2025	2024
Resultado Contábil	27.814.111,34	62.664.207,67
(+) Desp. Indedutíveis	3.293.125,90	109.750,24
(+) Gastos Liquidação	35.441,08	(872.253,73)
(-) Reversão Provisões	(110.784,71)	(73.769.361,80)
(-) Ajustes Imobilizado	(44.487.981,01)	-
<b>Lucro/(Prejuízo)</b>	<b>(13.456.087,40)</b>	<b>(11.867.657,62)</b>

**NOTA 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Até a presente data, não houve fatos relevantes que pudessem ser objeto de destaque nesta nota.

Era o que tínhamos a relatar e esclarecer, em adendo às Demonstrações Contábeis ora encerradas e apresentadas.

Goiânia-GO, 17 de abril de 2026.

Bruno Batista Silva  
Diretor-Executivo  
Liquidante da PRODAGO em liquidação

Paulo Roberto de G. Goldfeld  
Gerente Financeiro

Ézio Gomes Fernandes  
Coordenador Contábil e Financeiro  
CRC-013574/O-6

**WORK7 Auditores Independentes Ltda.**  
Rua C-137, 1422, Jardim América - Goiânia/GO  
Brasil - CEP 74275-060  
Telefone - Brasil +55 (XX) 4007-2328  
work7.com.br

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Conselheiros e Liquidante da  
**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**  
Goiânia - GO

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO (Entidade)**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2025** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO (Entidade)**, em 31 de dezembro de **2025**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), juntamente com os requisitos éticos pertinentes para nossa auditoria das demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com esses requisitos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

##### ▪ Obrigações com Controlador

Os detalhes sobre a práticas contábil relativos a "OBRIGAÇÕES COM CONTROLADOR" estão descritos na Nota "11.v", relacionados nas demonstrações contábeis da Entidade.

A avaliação realizada pela Administração da Entidade, sobre as obrigações com o controlador, no montante de R\$ 250,5 milhões, baseia-se, principalmente, na Lei Nº 13.115, de 16 de julho de 1997, onde o Estado de Goiás autoriza a assumir, através da Chefia do Poder Executivo, exclusivamente, para fins de parcelamento ou reparcelamento na forma e nas condições estabelecidas na Legislação federal pertinente, as dívidas para com o INSS de suas empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo, para tanto, utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, para o pagamento de prestações do principal e seus acessórios, incluídos eventuais valores moratórios, contudo, o Estado sub-rogar-se-á no direito correspondente aos respectivos créditos de suas controladas.

#### Resposta da auditoria ao assunto

Testamos a efetividade dos principais controles estabelecidos pela Administração, para atualização da obrigação junto ao Controlador, inclusive sobre a taxa utilizada, e visualizamos que tais débitos se baseiam na Lei Nº 13.115/1997, e que as obrigações possuem débitos de Entidades estaduais, incorporadas anteriormente pela PRODAGO em Liquidação.

Realizamos testes na planilha de cálculo de juros, para verificar a confiabilidade dos cálculos apresentados para fins de reconhecimentos contábeis, onde, neste caso, consideramos que as premissas adotadas pela Administração são apropriadas e consistentes com as divulgações em notas

#### Ênfase

##### Continuidade

Apesar de a empresa se encontrar em processo de liquidação, e de ter informado que adotou o regime de liquidação em substituição ao pressuposto da continuidade operacional, conforme descrito na Nota Explicativa nº 01 – "Contexto Operacional" vinculada às demonstrações contábeis, está previsto que o processo de liquidação será integralmente concluído até 31 de dezembro de 2026, data em que a Companhia será extinta. Nossa opinião não está ressalvada por esse assunto.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório do Liquidante e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório do Liquidante e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório do Liquidante, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Outros assuntos

##### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram, por essa Auditoria, examinadas de acordo com as normas de auditoria vigente naquela data. Por ocasião, foi emitido relatório de auditoria, sem modificação, em 22 de abril de 2025.

#### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança a Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança uma declaração de que cumprimos os requisitos éticos pertinentes à independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia – GO, 17 de abril de 2026.

Work7 Auditores Independentes  
CRC 1GO 001891

José Ricardo Xavier  
Contador CRC GO-013785/O-0  
CVM 12.424

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação.

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026, na Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais da Secretaria de Estado da Administração - Unidade Palácio de Prata, na sala de reunião no oitavo andar, os Membros Titulares do Conselho Fiscal da **PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, nomeados pela Portaria nº 642 de 02 de abril de 2025, publicada no DOEGO de 30/04/2025, pág. 6, alterada pela Portaria nº 1222/2025-SEAD, de 26 de junho de 2025, publicada no DOEGO de 30/06/2025, págs. 06 e 07, **CONVOCAÇÃO** – A convocação prévia foi efetuada por aplicativo Whatsapp e enviado aos membros titulares do Conselho Fiscal. Presentes os Conselheiros Titulares. CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO, inscrito no CPF/ME nº XXX.485.711-XX, ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO, inscrito no CPF/ME nº XXX.197.611-XX e JORGE LUIZ RAMOS CAIADO JUNIOR inscrito no CPF/ME nº XXX.175.331-XX. **ORDEM DO DIA** – Apreciação e deliberação sobre o seguinte item da pauta: **Reunião Extraordinária**: Para a discussão do item da pauta desta Reunião Extraordinária as informações necessárias foram previamente repassadas pelo servidor Ézio Gomes Fernandes, CPF nº xxx.973.461-xx, Coordenador Contábil e Financeiro da Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais. Desse modo, foram apreciadas as **Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025**, em comparação com as de 31 de dezembro de 2024, à saber: I – Balancete Analítico; II - Relatório do Liquidante; III - Demonstração dos Ativos Líquidos (DAL); IV - Demonstração das Mutações do Ativo Líquido (DMAL); V - Demonstração dos Fluxos de Caixa; VI - Notas Explicativas; VII - Relatório dos Auditores Independentes (RAI). Após a análise da documentação apresentada, este Conselho Fiscal entende que os registros contábeis analisados seguem as normas e leis que regem a contabilidade, bem como foram classificados como normais e corriqueiros dentro do processo de liquidação, conforme o teor das Notas Explicativas. Ademais, as contas foram auditadas por auditoria independente em 17 de abril de 2026, a qual manifestou opinião de que as demonstrações contábeis em questão se apresentam adequadas, em todos os seus aspectos relevantes, no que tange a posição patrimonial e financeira da PRODAGO em liquidação, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), nos termos do Relatório dos Auditores Independentes (RAI) datado de 17/04/2026. Portanto, após a análise de todas as Demonstrações Contábeis em questão e prestados os devidos esclarecimentos, o Conselho Fiscal resolve aprovar as contas do referido período, indicando que as mesmas, a princípio, estão de acordo com as normas contábeis vigentes. Franqueada a palavra, e sem nenhuma manifestação adicional e sem outras questões a serem tratadas, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal.

Caroline Nayhara Alves Macedo  
Presidente do Conselho Fiscal

Antônio de Oliveira Lino  
Membro do Conselho Fiscal

Jorge Luiz Ramos Caiado Junior  
Membro do Conselho Fiscal

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

**AVISO - PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SECTI**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 56/2026-SECTI comunica a PRORROGAÇÃO do prazo para envio de propostas e planos de trabalho do Chamamento Público nº 01/2026-SECTI, por mais 7 (sete) dias corridos. As novas datas do certame são as seguintes:

Prazo limite para envio dos envelopes: até às 18:00h do dia 07/05/2026.

Data da sessão pública de abertura dos envelopes: dia 08/05/2026, às 10:00h.

O Chamamento Público nº 01/2026-SECTI tem por objeto a seleção de proposta que torne mais eficaz a execução do Projeto Educacional em Transformação Digital voltado a lideranças, gestores e servidores públicos municipais, no âmbito do eixo 1 do programa e-Goiás | Transformação Digital dos Municípios (e-Goiás), conforme as condições, especificações, requisitos e disposições do edital e seus anexos. O edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no site <https://goias.gov.br/inovacao/>, na seção "Acesso Rápido," item "Chamamentos". Atualizações quanto ao andamento do certame serão comunicadas conforme ocorrerem, na página do chamamento público na internet. Informações que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão de Seleção ou à Gerência de Compras Governamentais, através do e-mail [comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br) ou dos telefones (62) 3269-4254 / 4270.

<< assinado eletronicamente >>

Vitor Hugo Dias Gonçalves  
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 619033

**ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SECTI**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 56/2026-SECTI torna pública a seguinte errata referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026:

**Onde se lê:**

7.1

[...]

**II - a íntegra da Proposta (em versão impressa);**

**III - a íntegra do Plano de Trabalho (em versão impressa);**

7.2 O conteúdo do envelope deverá ser apresentado, obrigatoriamente, de forma física (impressa) e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, garantindo que esteja perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou falhas.

[...]

7.5 O envelope supracitado poderá ser entregue **em horário comercial (das 8h às 18h) até a data/hora limite indicada no item 7.1**, pessoalmente, por via postal, por transportadora ou outro meio similar:

**Leia-se:**

7.1

[...]

**II - a íntegra da Proposta (em versão impressa ou digital);**

**III - a íntegra do Plano de Trabalho (em versão impressa ou digital);**

7.2 O conteúdo do envelope deverá ser apresentado, obrigatoriamente, de forma física (impressa) ou digital (via e-mail, através do endereço eletrônico [comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br](mailto:comprasgovernamentais.secti@goias.gov.br), em arquivo(s) no formato PDF (*Portable Document Format*) e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente, garantindo que esteja perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou falhas.

[...]

7.5 O envelope supracitado poderá ser entregue **em horário comercial (das 8h às 18h) até a data/hora limite indicada no item 7.1**, pessoalmente, por e-mail, por via postal, por transportadora ou outro meio similar:

<< assinado eletronicamente >>

Vitor Hugo Dias Gonçalves  
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 619002

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

Processos: 202600017007285 202600005009016 SISLOG 119066 SEMAD-GO Contratada: NEW PARTS COMERCIAL LTDA CNPJ 35.653.751/0001-91, Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fechadura Digital e instalação. Valor: 4.775,00 estimado 12 meses Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2027 Outorga: 29/04/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica  
Portaria 654/2025

Protocolo 619023

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2024**

Processos: 202400017007748 202400005006135 Contratante: SEMAD-GO Contratada: **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, CNPJ 05.926.726/0001-73 Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2024 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para, sob demanda, **executar serviços de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos de transporte vertical (elevador), com fornecimento de peças e materiais**. Valor R\$ 9.789,36 Vigência: 09/05/2026 a 08/05/2027 Outorga: 27/04/2026.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria de Delegação nº 654, de 30 de dezembro de 2025 (DOE-GO nº 24.691, de 05/01/2026)

Protocolo 618700

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD** torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 640/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 04780/2025: Auto de Infração nº AI-CtSAWvJxS4PQOCwc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AICtSAWvJxS4PQOCwc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ADALBERTO DIAS DA SILVA - CPF nº: \*\*\*.533.041-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais). Valor da conversão: R\$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 706/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ PR: 04637/2025: Auto de Infração AI-XRCalyxv0T04y8xJ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIXRCalyxv0T04y8xJ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOÃO



MACHADO NASCIMENTO - CPF nº: \*\*\*.190.211-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor da conversão: R\$ 300,00 (trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 541/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ PR - 04506/2025: Auto de Infração AI-Lq2i0rkFI3OjV1qO; PROCESSO INÃ PR - 04506/2025: Auto de Infração AI-13gvHGwDvDTsWzlt; PROCESSO INÃ PR - 04506/2025: Auto de Infração AI-7GtMvIYO7P2ZkWZC; PROCESSO INÃ PR - 04506/2025: Termo de Embargo EMB-tL1KdVAy4qv75vwN; PROCESSO INÃ PR - 04506/2025: Termo de Embargo EMB-rc588cAkDCBlqWyT; PROCESSO INÃ PR - 04506/2025: Termo de Embargo EMB-5vg4UQwrsAKmkC9B. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-Lq2i0rkFI3OjV1qO; Auto de Infração AI-13gvHGwDvDTsWzlt; Auto de Infração AI-7GtMvIYO7P2ZkWZC; Termo de Embargo EMB-tL1KdVAy4qv75vwN; Termo de Embargo EMB-rc588cAkDCBlqWyT e Termo de Embargo EMB5vg4UQwrsAKmkC9B. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: BENEDITO DELFINO PRIMO - CPF nº: \*\*\*.344.411-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 25.087,59 (vinte e cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 14.012,01 (quatorze mil e doze reais e um centavo). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 535/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ PR - 04212/2025: Auto de Infração AI-CjnDcVI3Olo9ff5d; PROCESSO INÃ PR - 04212/2025: Auto de Infração AI-7iOjLruWs6P73kKc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AICjnDcVI3Olo9ff5d e Auto de Infração AI-7iOjLruWs6P73kKc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NOBURO YAMASHITA - CPF nº: \*\*\*.822.908-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 60.700,23 (sessenta mil setecentos reais e vinte e três centavos). Valor da conversão: R\$ 27.268,87 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 703/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 03994/2025: Auto de Infração AI-IgiHLz8Kq1nNjmwE; PROCESSO INÃ nº PR - 03994/2025: Auto de Infração AI-ISDrpxPhZRZ6m869; PROCESSO INÃ nº PR - 03994/2025: Auto de Infração AI-moKFPbQyEioOZeX0; PROCESSO INÃ nº PR - 03994/2025: Auto de Infração AI-dDQIEIOqbls1LnE3. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-IgiHLz8Kq1nNjmwE, Auto de Infração AI-ISDrpxPhZRZ6m869, Auto de Infração AI-moKFPbQyEioOZeX0 e Auto de Infração AI-dDQIEIOqbls1LnE3. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ELIENE RODRIGUES DA SILVA MENDONÇA - CPF nº: \*\*\*.839.931-\*\*. Valor do TCACM:

R\$ 96.496,04 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 38.778,28 (trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 669/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ PR - 03924/2025: Auto de Infração AI-5tz0o9jl5lpkNKol; PROCESSO INÃ PR - 03924/2025: Termo de Embargo EMB-SoWR7FtiVtCO9i0C. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI5tz0o9jl5lpkNKol e Termo de Embargo EMB-SoWR7FtiVtCO9i0C. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EDMAR VIEIRA NEVES - CPF nº: \*\*\*.849.541-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 12.338,20 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Valor da conversão: R\$ 4.935,28 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 710/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ PR - 03842/2025: Auto de Infração AI-PSboasEP6yWMAefr; PROCESSO INÃ PR - 03842/2025: Auto de Infração AI-XOJfDJrVKLnsSBJ; PROCESSO INÃ PR - 03842/2025: Auto de Infração AI-BSLRYsYm0zmBUq05. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-PSboasEP6yWMAefr; Auto de Infração AI-XOJfDJrVKLnsSBJ e Auto de Infração AI-BSLRYsYm0zmBUq05. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOÃO LUIZ GOMES - CPF nº: \*\*\*.126.011-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Valor da conversão: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1618/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 01575/2025 - Auto de Infração: AI-KRnnl0AiXqIIvR6j; PROCESSO INÃ nº PR - 01575/2025 - Auto de Infração: AI-dfVfs7pM8RGrhCNC. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIKRnnl0AiXqIIvR6j e Auto de Infração: AI-dfVfs7pM8RGrhCNC. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: B6 Agrícola e Participações LTDA - CNPJ nº 25.385.480/0001-87. Valor do TCACM: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Valor da conversão: R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.



**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 384/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 01639/2024: Auto de Infração AI-18112024001934; PROCESSO INÃ nº PR - 01639/2024: Termo de Apreensão AP-18112024001934. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI18112024001934 e ao Termo de Apreensão AP-18112024001934. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARCIA DIAS GOMES - CPF: n.º \*\*\*.444.111-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 408,64 (quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 315/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00524/2024: Auto de Infração n.º JDHhwBjxtqEwKwg6; PROCESSO INÃ nº PR - 00524/2024: Termo de Embargo n.º w3cOWfP7xn7SYspi; PROCESSO INÃ nº PR - 00524/2024: Auto de Infração n.º sZWZ9iHxPmp3wRIP; PROCESSO INÃ nº PR - 00524/2024: Termo de Embargo n.º yaMZfFMMYk13Lkd1; PROCESSO INÃ nº PR - 00524/2024: Auto de Infração n.º cjVb9X41mJVM1TRT; PROCESSO INÃ nº PR - 00524/2024: Termo de Embargo n.º FuTo6fS1f5V489pH. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n.º JDHhwBjxtqEwKwg6, Termo de Embargo n.º w3cOWfP7xn7SYspi, Auto de Infração n.º sZWZ9iHxPmp3wRIP, Termo de Embargo n.º yaMZfFMMYk13Lkd1, Auto de Infração n.º cjVb9X41mJVM1TRT e Termo de Embargo n.º FuTo6fS1f5V489pH. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARIA EDUARDA FERNANDES MATIAS - CPF n.º: \*\*\*.916.281-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 268.845,60 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor da conversão: R\$ 110.457,12 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 685/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ PR - 05218/2026: Auto de Infração: AI-JLBbNF33n0on8o99; PROCESSO INÃ PR - 05218/2026: Termo de Suspensão: SUSP-MzvtQtX3ch1kbyM5218/2026. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIJLBbNF33n0on8o99 e Termo de Suspensão: SUSP-MzvtQtX3ch1kbyM5218/2026. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MADEIRAÇO MADEIRAS LTDA - CNPJ nº 02.316.593/0001-25. Valor do TCACM: R\$ 34.428,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Valor da conversão: R\$ 13.771,52 (treze mil, setecentos e setenta e um reais, e cinquenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 7/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 01567/2025: Auto de Infração nº AI-v39Pvv9JKvMjZ0in; PROCESSO INÃ nº PR - 02400/2025: Auto de Infração nº AI-gMzpLy3iYQol1ysa. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº Alv39Pvv9JKvMjZ0in e Auto de Infração nº AI-gMzpLy3iYQol1ysa. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CONSÓRCIO SOBRADO/GOIÁS/GAE/BASITEC - CNPJ n.º 37.267.394/0001-59. Valor do TCACM: R\$ 106.974,00 (cento e seis mil novecentos e setenta e quatro reais). Valor da conversão: R\$ 42.789,60 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 589/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 03641/2025: Auto de Infração AI-RkRuOwSMdNPYctj8; PROCESSO INÃ nº PR - 03641/2025: Termo de Embargo EMB-StrgyVpfUzNrQ0EK. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIRkRuOwSMdNPYctj8 e Termo de Embargo EMB-StrgyVpfUzNrQ0EK. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AATM - ASSOCIACAO DA AQUICULTURA TEIXEIRA E MONTAGNANA - CNPJ: 15.492.322/0001-72. Valor do TCACM: R\$ 10.529,41 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 4.211,76 (quatro mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 649/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 03624/2025 - Auto de Infração nº AI-STOSZxbzJyDESMh9; PROCESSO INÃ nº PR - 03624/2025 - Auto de Infração nº AI-otcNxezV9 NvAF31U. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AISTOSZxbzJyDESMh9 e Auto de Infração nº AI-otcNxezV9 NvAF31U. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARIA AUXILIADORA LEITE RIBEIRO - CPF n.º: \*\*\*.935.511-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 11.030,81 (onze mil e trinta reais e oitenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 633/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 03362/2025: Auto de Infração uTEpXv7J3bTKUWMv. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração uTEpXv7J3bTKUWMv. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: SIRLENE FATIMA DO COUTO LOPES - CPF n.º: \*\*\*.090.391-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Valor da conversão: R\$ 26.871,19 (vinte e seis mil



oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 566/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 03345/2025: Auto de Infração ZSTa5lpAp4PXiRq6; PROCESSO INÁ nº PR - 03345/2025: Termo de Embargo 9JYlwJCDg5z7Esi4. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração ZSTa5lpAp4PXiRq6 e Termo de Embargo 9JYlwJCDg5z7Esi4. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MAURÍCIO INÁCIO DA SILVA - CPF nº \*\*\*.713.701-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 7.044,88 (sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 2.817,95 (dois mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 639/2026-SEMADPROCESSOINÁ nº 03289/2025-Auto de Infração nº AI-4CMCBCDfyD7WIZhb. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI4CMCBCDfyD7WIZhb. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: VITORIA AGROPECUARIA E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 05.076.134/0001- 00. Valor do TCACM: R\$ 23.650,67 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 9.460,27 (nove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 704/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 02156/2025: Auto de Infração: AI-OK7A39PFGMUhJlIj; PROCESSO INÁ nº PR - 02156/2025: Termo de Embargo EMB-bdSu6Bvtwdo6a87U; PROCESSO INÁ nº PR - 02156/2025: Auto de Infração: AI-IRD9b2fqBZZ9YdwX. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIOK7A39PFGMUhJlIj, Termo de Embargo EMB-bdSu6Bvtwdo6a87U e Auto de Infração: AI-IRD9b2fqBZZ9YdwX. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Ronan Cesar Brito - CPF nº: \*\*\*.423.701-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 5.914,76 (cinco mil novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 592/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 03823/2025: Auto de Infração nº AI-3DIlhYZAiXzC5QXX; PROCESSO INÁ nº PR - 03823/2025: Auto de Infração nº AI-XfS6CY8t4otWscMT. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI3DIlhYZAiXzC5QXX e Auto de Infração nº AI-XfS6CY8t4otWscMT. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: José Carlos Barroso - CPF nº: \*\*\*.486.991-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 11.732,78 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 6.805,05 (seis mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 673/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 02526/2025 - Auto de Infração AI-3WMNVGzmK5kbaD6z; PROCESSO INÁ nº PR - 02526/2025 - Termo de Embargo EMB-leEyCgXOP0UPYBtT; PROCESSO INÁ nº PR - 02526/2025 - Auto de Infração AI-T2RLAKfVOZmdegpr; PROCESSO INÁ nº PR - 02526/2025 - Termo de Embargo EMB-vsjVcT5dk8j4YarM. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI3WMNVGzmK5kbaD6z, Termo de Embargo EMB-leEyCgXOP0UPYBtT, Auto de Infração AI-T2RLAKfVOZmdegpr e Termo de Embargo EMB-vsjVcT5dk8j4YarM. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR - CPF nº: \*\*\*.212.371-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 70.952,01 (setenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo). Valor da conversão: R\$ 28.380,80 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1913/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 01574/2025: Auto de Infração: AI-2VfiNzeVdtsZjQxG; PROCESSO INÁ nº PR - 01574/2025: Auto de Infração: AI-U3zbgxfCluhcSfSC; PROCESSO INÁ nº PR - 01574/2025: Auto de Infração: AI-ER9bO8olg3AxaIVn. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI2VfiNzeVdtsZjQxG, Auto de Infração: AI-U3zbgxfCluhcSfSC e Auto de Infração: AI-ER9bO8olg3AxaIVn. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Ademar Cenci - CPF nº: \*\*\*.306.900-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 51.682,55 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 22.064,00 (vinte e dois mil e sessenta e quatro reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 53/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00581/2025 - Auto de Infração AI-txa8iIUOZEapz6wo. Objeto: Termo de

Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Altxa8liUOZEapz6wo. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: GILMAR PEREIRA ELIAS - CPF nº: \*\*\*.261.891-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais). Valor da conversão: R\$ 1.836,00 (mil oitocentos e trinta e seis reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 555/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00184/2025: AI-Bx1h25q4fVpRHfJ; PROCESSO INÁ nº PR - 00184/2025: EMB-9kxrNbsrmufNzv1w. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-Bx1h25q4fVpRHfJ e EMB9kxrNbsrmufNzv1w. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CENTROCOUROS INHUMAS LTDA - CNPJ sob o nº 25.118.886/0001-01. Valor do TCACM: R\$ 253.283,31 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 101.313,32 (cento e um mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1674/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 01117/2024: AI-ktO3Fm101DYm4yE; PROCESSO INÁ nº PR - 01117/2024: EMB-XHqWftoBHHkgHYFj; PROCESSO INÁ nº PR - 01117/2024: AI-ZkCWFqqlxud3GwB8; PROCESSO INÁ nº PR - 01117/2024: EMB-ssue8VXPbyndOc8N; PROCESSO INÁ nº PR - 01117/2024: AI-fZ71FOcNXm4UbMdf; PROCESSO INÁ nº PR - 01117/2024: EMB-BKQFQnJSbGqaZX83. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-ktO3Fm101DYm4yE, EMBXhQWftoBHHkgHYFj, AI-ZkCWFqqlxud3GwB8, EMB-ssue8VXPbyndOc8N, AI-fZ71FOcNXm4UbMdf, EMBBKQFQnJSbGqaZX83. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ORIPES DIVINO DO PRADO - CPF nº: \*\*\*.592.501-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 210.658,83 (duzentos e dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 84.263,53 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 285/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00732/2024: Auto de Infração H03dr2ZoGveBMGRi; PROCESSO INÁ nº PR - 00732/2024: Termo de Embargo QFs4w06J3LM6ipr2. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração H03dr2ZoGveBMGRi e Termo de Embargo QFs4w06J3LM6ipr2. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO - CPF nº: \*\*\*.879.531-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 75.771,36 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 30.308,54 (trinta mil

trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 314/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00728/2024: Auto de Infração mXnmf28J2Oh2WAXn; PROCESSO INÁ nº PR - 00728/2024: Auto de Infração ngEpBTja2gOOeS8f; PROCESSO INÁ nº PR - 00728/2024: Termo de Embargo YrZ4Q1DXd8gsg4W5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração mXnmf28J2Oh2WAXn, Auto de Infração ngEpBTja2gOOeS8f e Termo de Embargo YrZ4Q1DXd8gsg4W5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: VINÍCIUS ANTÔNIO STEFANI - CPF nº: \*\*\*.112.456-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 10.645,10 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Valor da conversão: R\$ 6.868,33 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 556/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00726/2024: Auto de Infração - AI-6UsKx6TIFZUriasg; PROCESSO INÁ nº PR - 00726/2024: Termo de Embargo - EMB-9gtHXzlljIR7KOUQ; PROCESSO INÁ nº PR - 00726/2024: Auto de Infração - AI-NbxFxGsgEA7fx4ws; PROCESSO INÁ nº PR - 00726/2024: Termo de Embargo - EMB-WNRPVrQ5aPquEIM9; PROCESSO INÁ nº PR - 00726/2024: Auto de Infração - AI-wz9KySJVIQNNz6eQ; PROCESSO INÁ nº PR - 00726/2024: Termo de Embargo - EMB-5yJ701BaivJot8mT; PROCESSO INÁ nº PR - 01922/2024: Auto de Infração - AI-WEQh6UXmgjDAtIAj; PROCESSO INÁ nº PR - 01922/2024: Termo de Embargo - EMB-mo8oKxsFNKyyXCB2; PROCESSO INÁ nº PR - 01922/2024: Auto de Infração - AI-rk5YiEEIdk2AnPDJ; PROCESSO INÁ nº PR - 01922/2024: Termo de Embargo - EMB-Wzu87dFw3c1Xa39; PROCESSO INÁ nº PR - 01922/2024: Auto de Infração - AI-A4LeUBgqCaS36nJQ; PROCESSO INÁ nº PR - 01922/2024: Termo de Embargo - EMB-1Nvvh7UGqdL51pZG. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI6UsKx6TIFZUriasg, Termo de Embargo - EMB-9gtHXzlljIR7KOUQ, Auto de Infração - AI-NbxFxGsgEA7fx4ws, Termo de Embargo - EMB-WNRPVrQ5aPquEIM9, Auto de Infração - AI-wz9KySJVIQNNz6eQ, Termo de Embargo - EMB5yJ701BaivJot8mT, Auto de Infração - AI-WEQh6UXmgjDAtIAj, Termo de Embargo - EMB-mo8oKxsFNKyyXCB2, Auto de Infração - AI-rk5YiEEIdk2AnPDJ, Termo de Embargo - EMB-Wzu87dFw3c1Xa39, Auto de Infração - AIA4LeUBgqCaS36nJQ e Termo de Embargo - EMB-1Nvvh7UGqdL51pZG. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MONTE HEBROM AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 35.195.675/0001-18. Valor do TCACM: R\$ 268.330,33 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais e trinta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 107.332,12 (cento e sete mil trezentos e trinta e dois reais e doze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.



**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 209/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00638/2024: Auto de Infração: AI-74gHKg8YJiaWqUgy; PROCESSO INÃ nº PR - 00638/2024: Termo de Embargo: EMB-TVhGzBeEsQ6hCO49; PROCESSO INÃ nº PR - 00638/2024: Auto de Infração: AI-4Wu75sUNr2YvEgad; PROCESSO INÃ nº PR - 00638/2024: Termo de Embargo: EMB-RZTQyTx5e7IRAKW0; PROCESSO INÃ nº PR - 00638/2024: Auto de Infração: AI-YQaKAAKrQsi9QJeM; PROCESSO INÃ nº PR - 00638/2024: Termo de Embargo: EMB-jXFxEcjWxTM4z5T9. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI74gHKg8YJiaWqUgy, Termo de Embargo: EMB-TVhGzBeEsQ6hCO49, Auto de Infração: AI-4Wu75sUNr2YvEgad, Termo de Embargo: EMB-RZTQyTx5e7IRAKW0, Auto de Infração: AI-YQaKAAKrQsi9QJeM e Termo de Embargo: EMBjXFxEcjWxTM4z5T9. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Serny Sete Oliveira - CPF nº: \*\*\*.935.701-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 53.732,68 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 27.274,68 (vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1702/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00631/2024: AI-HWYnVqpqAOe1kTkl; PROCESSO INÃ nº PR - 00631/2024: EMB-LOXgbUMXHzosNc2h; PROCESSO INÃ nº PR - 00631/2024: AI-3KqzexCFoRfrIMwS; PROCESSO INÃ nº PR - 00631/2024: EMB-aZL5uOgS0rpy80Yy; PROCESSO INÃ nº PR - 00631/2024: AI-PQDwA90AqD5YUUZr; PROCESSO INÃ nº PR - 00631/2024: EMB-ZLmlT5DIUdICRw0g. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-HWYnVqpqAOe1kTkl, EMBLOXgbUMXHzosNc2h, AI-3KqzexCFoRfrIMwS, EMB-aZL5uOgS0rpy80Yy, AI-PQDwA90AqD5YUUZr e EMB-ZLmlT5DIUdICRw0g. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JAIR TAGLIARI - CPF \*\*\*.022.448-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 130.783,44 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 52.898,19 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 51/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00805/2024: Auto de Infração n.º ycfuHj02jcMjrlbp; PROCESSO INÃ nº PR - 00805/2024: Termo de Embargo n.º ItoqgVwWfA5ODZmk; PROCESSO INÃ nº PR - 00805/2024: Auto de Infração n.º E5EhpOTWYX6W6r7Q; PROCESSO INÃ nº PR - 00805/2024: Termo de Embargo n.º aUZVKvdv0BrN5adz; PROCESSO INÃ nº PR - 00805/2024: Auto de Infração n.º rofQSYHtdTfwTFP2; PROCESSO INÃ nº PR - 00805/2024: Termo de Embargo n.º hu2R20BvK7fdJt48. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n.º ycfuHj02jcMjrlbp, Termo de Embargo n.º ItoqgVwWfA5ODZmk, Auto de Infração n.º E5EhpOTWYX6W6r7Q, Termo de Embargo n.º aUZVKvdv0BrN5adz, Auto de Infração n.º rofQSYHtdTfwTFP2 e Termo de Embargo n.º hu2R20BvK7fdJt48. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AMILO MACHADO DE

MIRANDA FILHO - CPF nº: \*\*\*.001.376 -\*\*. Valor do TCACM: R\$ 209.034,97 (duzentos e nove mil trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 86.498,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1792/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: AI-H2niyCJLh0U5AEyU; PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: EMB-Y88fgFtlp6Vm8kPL; PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: AI-K6MlysRF2L4t8k1n; PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: EMB-2lpWb7q7wZ8BDPJ; PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: AI-E4z9Fv8bQttbmYoW; PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: EMB-KS5qsmQdRjNhAEKI; PROCESSO INÃ nº PR - 00281/2024: AI-tylKx2GfjxfJ5JcA. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-H2niyCJLh0U5AEyU, EMBY88fgFtlp6Vm8kPL, AI-K6MlysRF2L4t8k1n, EMB-2lpWb7q7wZ8BDPJ, AI-E4z9Fv8bQttbmYoW, EMB-KS5qsmQdRjNhAEKI e AI-tylKx2GfjxfJ5JcA. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: CHARLES VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO - CPF nº: \*\*\*.304.321-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 158.571,72 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Valor da conversão: R\$ 66.307,88 (sessenta e seis mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 584/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 01788/2024: Auto de Infração - AI-02122024122559; PROCESSO INÃ nº PR - 00082/2025: Termo de Embargo - EMB-09012025102554; PROCESSO INÃ nº PR - 00159/2025: Auto de Infração - AI-YX8BIWFFx9BH7KIZ; PROCESSO INÃ nº PR - 00159/2025: Termo de Embargo - EMB-qBKcVcv9oy78GCdt; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI02122024122559, Termo de Embargo - EMB-09012025102554, Auto de Infração - AI-YX8BIWFFx9BH7KIZ e Termo de Embargo - EMB-qBKcVcv9oy78GCdt. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MOACYR LOPES DA SILVA - CPF: \*.038.871-. Valor do TCACM: R\$ 21.164,96 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Valor da conversão: R\$ 8.465,98 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 342/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00874/2024: Auto de Infração - AI-mbAWWwll7qdFX7n4; PROCESSO INÃ nº PR - 00874/2024: Termo de Embargo - EMB-hERSAG6r3500eKfY; PROCESSO INÃ nº PR - 00874/2024: Auto de Infração - AI-85lzQEjzlr9rHPWr; PROCESSO INÃ nº PR - 00874/2024: Termo de Embargo - EMB-wm8n0qofRcBuo1ex; PROCESSO INÃ nº PR - 00874/2024: Auto de Infração - AI-hwJrB9aUVVWVWNBEP;

PROCESSO INÃ nº PR - 00874/2024: Termo de Embargo - EMB-RZSyKrVXP6PEizSx. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AlmbAWWwli7qdFX7n4, Termo de Embargo - EMB-hERSAG6r35O0eKfY, Auto de Infração - Al-85lzQEjzlr9rHPWw, Termo de Embargo - EMB-wm8n0qofRcBuo1ex, Auto de Infração - Al-hwJrB9aUVVWwNZBEP e Termo de Embargo - EMB-RZSyKrVXP6PEizSx. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MAURO ANTÔNIO DE MELO - CPF nº: \*\*\*.120.681-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 110.083,08 (cento e dez mil oitenta e três reais e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 44.887,94 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013

**EXTRATO**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 341/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 00817/2024: Auto de Infração - Al-3ZgEAKA7aUkJKeCa; PROCESSO INÃ nº PR - 00817/2024: Termo de Embargo - EMB-8mezjvPMKLGvsm98. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al3ZgEAKA7aUkJKeCa e Termo de Embargo - EMB-8mezjvPMKLGvsm98. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JONAS BATISTA BARBOSA - CPF nº: \*\*\*.942.531-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 35.807,19 (trinta e cinco mil oitocentos e sete reais e dezenove centavos). Valor da conversão: R\$ 14.322,87 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 619081

**Secretaria de Estado da Educação**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

**INTIMAÇÃO Nº 21 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482**

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias de comunicação, científica e íntima **Kitéria Karoline dos Santos Alves (CPF nº\*\*\*.241.831-\*\*)**, quanto ao teor do Despacho nº 2854/2026/SEDUC/SUPVF, constante no Processo nº 202500006044017, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho  
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago  
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 618714

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2844, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 533/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006084176,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final n.º 08/2026-SEDUC/PAD2, da Segunda Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado n.º 3807/2026/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n.º 9.405/2019, de modo que **DECIDE** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA (CPF:XXX.664.001-XX)** da prática das infrações dispostas no artigo 202, incisos II, VII, XLVI e XLVII, da Lei Estadual n.º 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Helena da Costa Bezerra**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 618703

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2839, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 535/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006101993,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final n.º 26, da Primeira Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado n.º 3886, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n.º 9.405/2019, de modo que **DECIDE absolver** a servidora **Idamar de Lima Veiga, aposentada**, CPF nº \*\*\*.544.211-\*\*, da acusação que lhe foi imputada.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Helena da Costa Bezerra**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 618706

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2869, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 538/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202000006044722,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados a o Relatório Final n.º 25/2026-SEDUC/PAD1, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e ao Despacho Fundamentado nº 4009/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto n.º 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual n.º 13.800/2001,

**DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** em face de **SEVERINO CASSIANO DE SOUZA FILHO** ( CPF:XXX.488.384-XX), em razão do decurso do prazo de mais de 06 (seis) anos da data da ocorrência do fato supostamente praticado pelo investigado, com arrimo no art. 322, II da Lei nº 10.460/1988 e art. 228, §5º, III da Lei n.º 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Helena da Costa Bezerra**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 618710

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2821, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 517/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006019960,

**RESOLVE:**

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 21/2026, d a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho Fundamentado n. 3460/2026, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** da servidora **Flávia Giselle Brito de Araújo** ( CPF: XXX.564.701-XX), ocupante do cargo efetivo Professor - Classe IV, acusada por suposta prática da infração prevista no art. 202, inc. LXX da Lei Estadual nº. 20.756/2020 (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual), por restar concluído que a servidora não incurriu na infração prevista no inc. LXX do art. 202 do Estatuto do Servidor do Estado de Goiás, pois de acordo com as declarações de seus colegas de trabalho, a acusada cumpriu adequadamente a jornada que lhe era exigida, sem que houvesse percepção salarial por período ocioso ou ausente por supostamente prestar serviços em unidade escolar jurisdicionada ao Estado do Tocantins em horário destinado a trabalhar nesta Pasta.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Helena da Costa Bezerra**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 618713

**PORTARIA Nº 2945, DE 29 DE abril DE 2026**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Diógenes Resende Borges, CPF: \*\*\*.090.891-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO, Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: \*\*\*.003.001-\*\*, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO e Wesley Guedes Silva, CPF nº: \*\*\*.262.872-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do CEPI Honestino Monteiro Guimarães, do município de Itaberaí - GO. Objeto do Processo nº 202200006049581, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Diógenes Resende Borges	***.090.891-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Marilda Borges Cavalcante	***.003.001-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Wesley Guedes Silva	***.262.872-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: \*\*\*.298.441-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: \*\*\*.757.661-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Ronair Michel da Silva, CPF: \*\*\*.979.192-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2413/2025, DE 09 DE maio DE 2025.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Helena da Costa Bezerra**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026  
Protocolo 619022

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 2913, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Constitui comissão responsável pela gestão e fiscalização de contrato celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Calriz Sistemas Ltda.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 67 e 73 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aos artigos 51 a 54 da Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e ao Processo n.º 202600006037750, resolve:

Art. 1.º Fica constituída a comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato n.º 034/2022, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Educação, e a empresa Calriz Sistemas Ltda., cujo objeto é a aquisição de Licenças de *Softwares da Google (Google Workspace Education Plus)* para a aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, com serviços de treinamento, implantação e configuração para gestores e professores, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I - Gestor do Contrato: Bruno Marques Correia, CPF n.º \*\*\*.024.531-\*\*, Superintendente de Tecnologia;

II - Suplente do Gestor do Contrato: Rogério Braudes Araújo, CPF n.º \*\*\*.439.821-\*\*, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - Fiscal do Contrato: Emerson Pereira Alves, CPF n.º \*\*\*.019.711-\*\*, Gerente de Infraestrutura Tecnológica;

IV - Fiscal do Contrato: Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF n.º \*\*\*.657.991-\*\*, Gerente de Suporte de Redes; e

V - Fiscal do Contrato: Nayra Claudinne Guedes Menezes Colombo, CPF n.º \*\*\*.558.452-\*\*, Superintendente de Apoio ao Desenvolvimento Curricular.

Art. 2.º Fica responsabilizado o gestor/fiscal, o suplente e, subsidiariamente, o titular da unidade organizacional pelas providências necessárias à respectiva substituição formal, tão logo

tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer as atribuições.

Art. 3.º Compete ao servidor designado como gestor do contrato desempenhar as respectivas atribuições em estrita observância ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, sob pena de responsabilidade, especialmente:

I - coordenar, comandar e acompanhar as atividades de fiscalização administrativa e de execução do contrato, sendo o contato direto com a contratada ou respectivo preposto;

II - acompanhar e zelar fielmente pela execução do objeto contratado conforme previsão no instrumento contratual, desde o planejamento da contratação e demais procedimentos necessários para a respectiva formalização, como as alterações e a aplicação de penalidades, concomitantemente com a gestão de risco, até o encerramento;

III - realizar a instrução processual para início da execução contratual (documentos do SESMT, garantia, e outros que o contrato exigir), para pagamento, prorrogações, alterações, apostilamentos, e eventual apuração de responsabilidade para aplicação de sanções;

IV - realizar a devida instrução processual para fins de prorrogação, alteração, acréscimo, supressão, pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio, acostando aos autos:

a) ofício encaminhado à contratada sobre o interesse na alteração contratual;

b) carta aceite e proposta comercial;

c) manifestação do Gestor do Contrato acerca da alteração contratual; e

d) pesquisas mercadológicas para comprovação da vantagem econômica nas prorrogações contratuais, conforme o Decreto estadual n.º 9.900, de 7 julho de 2021.

V - realizar toda a comunicação com a contratada e todas as providências para a regular execução do contrato;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físico e financeiro do contrato;

VII - manter registro das ocorrências formalmente em livro ou relatórios específicos, escriturável ou eletrônico, de todos os eventos verificados na execução contratual, em ordem cronológica e com juntada de documentos;

VIII - após recebimento de comunicado do fiscal, notificar a empresa contratada do descumprimento do contrato;

IX - após o recebimento provisório pelo fiscal, realizar o recebimento definitivo mediante verificação do trabalho realizado anteriormente pelo fiscal, a fim de possibilitar a liquidação/apuração do exato valor a ser pago à contratada, com base na documentação emitida pela fiscalização e que atesta as condições em que ocorreu a prestação do serviço, e dar quitação, concretizando-se o ateste final da execução dos serviços;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências, visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término da vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; e

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis acerca da necessidade de adoção de providências, visando à deflagração de novo procedimento administrativo, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades desta Pasta em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4.º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato desempenhar as respectivas atribuições em estrita observância ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, sob pena de responsabilidade, especialmente:

I - auxiliar o gestor do contrato na fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratado, de modo a avaliar a execução, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir relatório de fiscalização mensal ou por ordem de serviço, com a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, observando-se os parâmetros e critérios previstos no contrato e no termo de referência;

IV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato e encaminhar o procedimento à gestão contratual para que seja realizado o recebimento definitivo, por meio da apuração do exato valor a ser pago à contratada;

V - realizar a fiscalização de acordo com o contrato, termo de referência e edital, observando a legislação vigente; e

VI - comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem a respectiva competência.

Art. 5.º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a respectiva competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções; e

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 6.º Fica determinado que a Diretoria Administrativa e Financeira, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7.º Fica revogada a Portaria de Contratação (89646360), de 11 de setembro de 2025, Processo - Sislog n.º 116588, Processo SEI n.º 202500005029566.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Secretária de Estado da Educação

Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO n.º 24.751 de 2/4/2026

Protocolo 619035

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006011909	130/2022	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/04/2026	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação
202200006012976	104/2022	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/04/2026	Município de Água Fria de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 618859

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006011034	166/2023	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/04/2026	Município de Palmeiras de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202300006003121	286/2023	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/04/2026	Município de São Luís de Montes Belos	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 618876

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006011491	122/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	27/04/2026	Município de São Miguel do Passa Quatro	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 618880

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202600005009726	087/2026	665.9	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 835.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Vianópolis	Secretaria de Estado da Educação
202600005009511	088/2026	1058.7	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação
202600005009205	089/2026	1010.19	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 350.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Araguapaz	Secretaria de Estado da Educação
202600005001735	090/2026	942	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação
202600005001888	091/2026	852	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Montividiu do Norte	Secretaria de Estado da Educação

202600005010194	092/2026	878.12	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 127.387,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Santa Fé de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202600005002435	093/2026	479	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado da Educação
202600005002627	094/2026	651	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Senador Canedo	Secretaria de Estado da Educação
20260005001149	095/2026	1094.8	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 292.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Porangatu	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 619094

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009486                      Data: 20/01/2026  
Nome da Empresa: Construtora Premium Construções e Serviços Ltda  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026** que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GENESCO FERREIRA BRETAS, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar CEPMG Maria D'Abadia Gomes Meireles Shinohara, do município de Luziânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.929,19 (setenta e nova mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**. **Fontes:** 15400108 e 15500116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026.

Protocolo 618688

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500005018849 / 202600006040819- Sislog nº 114885  
Nome: Indústria De Bolas Tita Ltda                      Data: 01/04/2026  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 075/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Indústria De Bolas Tita Ltda.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de

materiais didático/esportivos para as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2025 - Ata de Registro de Preços nº 003/2026 - D. **DO PREÇO:** **R\$ 5.949.944,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.100 / Nota de Empenho: 00011 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.56 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/04/2026 / Valor: R\$ 2.558.475,92. Dotação Compactada: 2026.2401.040 / Nota de Empenho: 00013 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.56 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/04/2026 / Valor: R\$ 2.974.972,00. Dotação Compactada: 2026.2401.221 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12.367.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.56 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 27/04/2026 / Valor: R\$ 416.496,08. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026.

Protocolo 618689

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2026, PROCESSO nº: 202600006035774, UNIDADE: Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: **LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA**, CNPJ nº: 29.121.343/0001-96, OBJETO: construção de muro divisa e mureta da quadra de esportes no Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes,



localizado em Aloândia, no valor de R\$ 476.074,69 (quatrocentos e setenta e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: Prazo necessário à execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

Rodrigo de Paula Santos  
Coordenador Regional de Educação de Goiátuba

Protocolo 618728

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2026.0000.600.9612  
Empresa: Castro Construtora Mercantil Ltda  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Bosco - CNPJ Nº 00.681.526/0001-84 e a pessoa jurídica Castro Construtora Mercantil LTDA CNPJ: 27.431.007/0001-14

**Do Objeto** Execução **execução de serviços de manutenções de engenharia**, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **30.517,64 (Trinta mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**. Fonte: 15400108. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/04/2026

Protocolo 618731

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006037670 Data:  
29 de abril de 2026  
Nome da empresa: ÊXITO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR SEBASTIÃO DO VALE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ÊXITO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de engenharia na unidade CEPMG SEBASTIÃO DO VALE, do município de RIO VERDE, GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ **489.207,21 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos)**. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2025.

Protocolo 618763

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009608 Data:  
20/01/2026  
Nome da empresa: Séculus Engenharia Ltda  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA EVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SECULUS ENGENHARA LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de engenharia no Colégio Estadual Dona Eva -

Diorama - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ **39.911,18 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e dezoito centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026.

Protocolo 618770

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: **202600006009505** Data:  
17/04/2026  
Nome da empresa: CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MAJOR OSCAR ALVELOS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio estadual da Polícia Militar de Goiás major Oscar Alvelos, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 003/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ **59.941,78 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 618775

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009832 Data:  
29/04/2026  
Nome da empresa: SOARES CONSTRUTORA EIRELI  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SOARES CONSTRUTORA EIRELI.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO, do município de JANDAIA, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2026. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ **39.598,88 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (SEIS) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2026.

Protocolo 618781

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006029617 / 202400005030043 - Sislog nº 108509  
Nome: A Embaixadora Comercial e Serviços Ltda Data:  
05/03/2026  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 062/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica A Embaixadora Comercial e Serviços Ltda.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de conjunto de mesa e cadeiras para refeitório composto por 1 mesa e 4 cadeiras, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 001/2025 - B - SEDUC. **DO PREÇO: R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.225 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.367.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 27.200,00. Dotação Compactada: 2026.2401.190 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 32.400,00. Dotação Compactada: 2026.2401.154 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 70.400,00. Dotação Compactada: 2026.2401.106 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 171.600,00. Dotação Compactada: 2026.2401.045 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 198.400,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 (seis) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2026.

Protocolo 619143

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202600006029617 / 202400005030043 - Sislog nº 108509  
Nome: Aricanduva Comércio de Artigos Plásticos Ltda Data: 05/03/2026  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 061/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Aricanduva Comércio de Artigos Plásticos Ltda.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de conjunto de mesa e cadeiras para refeitório composto por 1 mesa e 4 cadeiras, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 001/2025 - A - SEDUC. **DO PREÇO: R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.225 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12.367.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 81.800,00. Dotação Compactada: 2026.2401.190 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 97.600,00. Dotação Compactada: 2026.2401.154 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12.363.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 211.400,00. Dotação Compactada: 2026.2401.106 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 514.600,00. Dotação Compactada: 2026.2401.045 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de Emissão: 10/04/2026 / Valor: R\$ 594.600,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 (seis) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/04/2026.

Protocolo 619145

**EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO Nº 202600006036657**

Nº do Processo	Nº do Termo	Doador	Donatário	OBJETO	Modelo	Ano	Placa	Chassi	DATA DE ASS
202600006036657	065/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Amaralina	Doação de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013	OOE5G71	9BM384069EB939554	29/04/2026
				MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT-6602	93PB74M1MGC057102		
202600006036657	066/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Aragoiânia	Doação de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	ONO7531	93ZL68C01E8453916	29/04/2026
					VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022	SCI2117	9532E82W5PR030171	
					VW/NEOBUS TH O	2019	QTS0654	9532M52P2LR015289	
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRK7662	9BM384069HB058980	



202600006036657	067/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Aruanã	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE	2016	PQT-6362	93PB74M1MGC057126	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2018	PRY-9497	93PB74M1MGC057126	
					VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	SCN-6A71	9532M52P7PR044907	
202600006036657	068/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bonfinópolis	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/15.190 EOD E.HD	2013	ONV1D01	9532E82W1ER401467	29/04/2026
					OR				
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	PRZ4F09	9532M52P4LR015620	
					VW/NEOBUS TH 0	2020	RCG6B18	9532M52P0MR130099	
202600006036657	069/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Buritinópolis	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS TH 0	2020	RCG6B28	9532M52P8MR130075	29/04/2026
					VW/NEOBUS TH 0	2020	RCG6H98	9532M52PXMR130112	
202600006036657	070/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caçu	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M. BENZ/OFF 1519 R.	2017	PRK7652	98M384069HB059224	29/04/2026
					ORE				
202600006036657	070/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caçu	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M. BENZ/CAIO LO 916.	2018	PRZ9A61	98M979277KB117054	29/04/2026
					ORE				
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT6612	93PB74M1MGC057127	
202600006036657	070/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caçu	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRY9E27	9532M52P4KR917991	29/04/2026
202600006036657	071/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caldazinha	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS TH 0	2020	RCK8C48	9532M52P4MR130249	29/04/2026
202600006036657	072/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Campestre de Goiás	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2013	ONS-5057	93PB58M1MEC048698	29/04/2026
202600006036657	073/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Gameleira de Goiás	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC9B81	9532M52P7MR132559	29/04/2026
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8J91	9532M52P7MR131640	
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT5H42	93PB74M1MGC057096	
					M. BENZ/OFF 1519 R. ORE	2016	PRA3A31	98M384069HB053263	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR7104	9532M52P3LR017021	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR7H54	9532M52P2LR016930	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR7H14	9532M52PXLR016920	
VW/15.190 EOD E.HD	2019	QTS3H36	9532E82W6LR018685						
				ORE					



202600006036657	074/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Goiás	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2021	RCD4H61	93PB58M10MC065719	29/04/2026
					VW/NEOBUS 8.180E	2024	SCJ1J77	953AD5TFXSR003827	
					VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	SCN3161	9532M52P7PR049007	
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2018	PR20647	9532M52P5KR916915	
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT6122	93PB74M1MGC057132	
202600006036657	075/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Guarani de Goiás	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	ONX2592	93ZL68C01E8455007	29/04/2026
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRK7432	9BM384069HB061167	
					M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018	PRZ8291	9BM979277KB117382	
202600006036657	076/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Jandaia	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PKR 7472	9BM384069HB061177	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019	QTR 7694	9532M52P7LR015448	
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019	QTR7644	9532M52P9LR019243	
202600006036657	077/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Mambai	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	POT6302	93PB74M1MGC057099	29/04/2026
202600006036657	078/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Monte Alegre de Goiás	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS 8.180E	2024	SDF9J29	953AD5TF2SR012859	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019	QTR0384	9532M52P9LR018917	
					MARCOPOLO/VOL V8L 4X4 GEO	2025	TFA1J14	93PBG3A10SC102941	
					VW/NEOBUS/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	SCN4C21	9532M52P3PR048582	
					VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	SCN3151	9532M52P3PR048596	
202600006036657	079/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Nova Veneza	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC9B01	9532M52P5MR131510	29/04/2026
					M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018	PRM1D18	9BM979277KB118457	
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013	OOE5H11	9BM384069EB940205	
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019	OTROD24	9532M52P1LR017941	
202600006036657	080/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Palmeiras de Goiás	Descrição do veículo escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019	QTR1735	9532M52P0LR019678	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	2019	OTS0684	9532M52P1LR017437	
					VW/NEOBUS THO	2019	PRZ3949	9532M52P2LR015616	
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013	OOE5911	9BM384069EB939872	

202600006036657	081/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de São Luís de Montes Belos	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.Benz/CAIO LO 916	2018	PRZ3321	9BM97 9277KB116770	29/04/2026
					VW/15.190 EOD E.HD ORE	2019	QTS0584	9532E82W3LR019003	
202600006036657	082/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Silvânia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT6232	93PB74M1MGC057105	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR9324	9532M52P2LR019245	
202600006036657	083/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Turvânia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTS1E74	9532M52P7LR019726	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRY9D37	9532M52P8KR915063	
202600006036657	084/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Vila Boa	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRL1052	9BM384069HB061413	29/04/2026
					VW/15.190 EOD E HD ORE	2013	ONH1871	9532E82W7ER401649	
202600006036657	085/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bela Vista de Goiás	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2009	NVU2381	93PB42G3PAC030842	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTS0624	9532M52P3LR019531	
202600006036657	086/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bom Jardim	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRK 7282	9BM384069HB058595	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRY 9447	9532M52P2KR918461	
202600006036657	087/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Britânia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/15.190 EOD E.HD OR	2019	QTS 3816	9532E82W3LR019728	29/04/2026
					VW/15.190 EOD E.HD OR	2019	QTS 4826	9532E82WOLR018617	
202600006036657	087/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Britânia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS TH O	2020	RCI 1C68	9532M52P1MR129625	29/04/2026
					VW/NEOBUS TH O	2020	RCG 6C48	9532M52P7MR129631	
202600006036657	086/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bom Jardim	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	Marcopolo/ Volare V6L EO	2016	PQT-5732	93PB74M1MGC057147	29/04/2026
					Vw/Neobus TH O	2019	PRL-4271	9532M52P2LR016331	
202600006036657	087/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Britânia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	Vw/ Neobus TH O	2019	PRZ-4479	9532M52P7LR016423	29/04/2026
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT6082	93PB74M1MGC057152	
202600006036657	087/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Britânia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2019	PRZ4549	9532M52P9LR016438	29/04/2026

202600006036657	088/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Cachoeira Alta	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRK7602	9BM384069HB059103	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRY9457	9532M52P4KR917974	
					VW/NEOBUS TH O	2019	PRZ4369	9532M52P5LR016579	
					VW/NEOBUS TH O	2020	RCG6D58	9532M52P2MR130119	
202600006036657	089/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caiapônia	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	Vw/Neobus TH O	2020	RCG6H08	9532M52P2MR130251	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR1905	9532M52P2LR019097	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR1925	9532M52P1LR018958	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRY9587	9532M52P4KR919269	
202600006036657	090/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Castelândia	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2019	QTS2196	9532E82W5LR018807	29/04/2026
					M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2018	PRZ8641	9BM979277KB11707	
202600006036657	091/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Catalão	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR2365	9532M52P1LR020676	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR2585	9532M52P5LR020325	
					VW/NEOBUS TH O	2020	RCG6G58	9532M52P8MR130254	
					MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2019	QTS1614	93PB58M10LC099017	
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013	OOE5761	9BM384069EB939831	
					M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	2019	QTR1304	9BM979277LB141226	
202600006036657	092/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Cocalzinho de Goiás	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRL 1132	9BM384069HB061516	29/04/2026
202600006036657	093/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Gouvelândia	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2019	OTS3156	9532E82W8LR018428	29/04/2026
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8C51	9532M52P2MR131030	
202600006036657	094/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Ipameri	Do a çã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8D81	9532M52P7MR131492	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTR8034	9532M52P2LR017785	
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT8912	93PB74M1MGC057124	
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013	ONF2D77	9BM384069EB933202	
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8B41	9532M52POMR131074	
					VW/15.190 EOD E.HD ORE	2019	QTS2916	9532E82W0LR019511	
					MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2021	RCD8D11	93PB58M10MC065415	



202600006036657	095/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itapaci	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRZ0487	9532M52P6KR918995	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	OTR7944	9532M52PXLRO17808	
					MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2021	RCD4F21	93PB58M10MC065417	
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT5882	93PB74M1MGC057106	
202600006036657	096/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Montividiu do Norte	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	2009	NVX1692	93PB42G3P9C030582	29/04/2026
					MARCOPOLO/VOLARE V6L EO	2016	PQT6012	93PB74M1MGC057121	
					M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017	PRK7382	9BM384069HB058962	
202600006036657	097/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Padre Bernardo	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	ONJ-6781	93ZL68C01E8453925	29/04/2026
					VW/NEOBUS THUNDER E	2019	QTR-1014	9532M52P7LR016874	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2021	RCC-J811	9532M52P0MR131480	
202600006036657	098/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Palminópolis	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2016	PRA3B61	9BM384069HB053334	29/04/2026
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC7H21	9532M52P7MR130603	
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8I61	9532M52P9MR130408	
202600006036657	099/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Perolândia	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8H01	9532M52P1MR130595	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRZ0937	9532M52P6KR917197	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	OTR9464	9532M52P0LRO16733	
202600006036657	100/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Santa Helena	D o a ç ã o de ônibus escolar, da SEDUC-GO para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	IVECO/BUS 10-190E	2020	RCD9C53	93ZK01BDZM8940874	29/04/2026
					IVECO/BUS 10-190E	2020	RCE4F93	93ZK01BDZM8940877	
					IVECO/BUS 10-190E	2020	RBV0H47	93ZK01BDZM8939624	
					IVECO/BUS 10-190E	2020	RCE4H03	93ZK01BDZM8940876	
					VW/15.190 EOD E. HD ORE	2018	PRR9306	9532E82W4KR910321	
					VW/15.190 EOD E. HD ORE	2013	ONK5193	9532E82W1DR332343	
					VW/15.190 EOD E. HD ORE	2018	PRW8896	9532E82W6KR916069	
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8C01	9532M52P6MR130429	
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC9F01	9532M52P7MR130441	
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC8G81	9532M52P7MR130472	
MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	2013	OCC7885	93PB55M10EC049554						
M. BENZ/OF 1519 R. ORE	2017	PRK7672	9BM384069HB059111						

202600006036657	101/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de São Patrício	Doação de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/15.190 EOD E.HD	2013	ONH2A61	9532E82W2ER401204	29/04/2026
					MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2012	OMR8G41	93PB58M1MDC044716	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2017	PRP7G44	93PB58M1MDC044716	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2017	PRP7G84	9532M52P0JR808555	
202600006036657	102/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de São Simão	Doação de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTS3014	9532M52POLR018921	29/04/2026
					M. BENZ/OFF 1519 R. ORE	2016	PRA3991	9BM384069HB052262	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRZ1387	9532M52PXXR918465	
					VW/NEOBUS MINI ESC	2019	QTS1464	9532M52P1LRO19088	
202600006036657	103/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Senador Canedo	Doação de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRZ-1527	9532M52P5KR917773	29/04/2026
					VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRZ-1537	9532M52P1KR918161	
					VW/NEOBUS THUNDER E	2021	RCC-8F41	9532M52P6MR130270	
202600006036657	104/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Uruana	Doação de ônibus escolar, da SEDUC-GO, para a SME, com objetivo de atender aos alunos da rede, com o transporte escolar	VW/NEOBUS MINI ESC	2018	PRZ1607	9532M52P5KR918048	29/04/2026
					M. BENZ/CAIO LO 916. ORE	2018	PQY7749	9BM979277KB114187	

Protocolo 618873

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº: 2202600006023492 Data: **19/02/2026**

Nome : **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**

Assunto : **Termo de Cessão de Uso**

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº. 115/2026, a título gratuito, que entre si fazem o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e o MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, um terreno denominado **ÁREA INSTITUCIONAL B**, situada no loteamento Jardim Tangará, no Município de Caldas Novas-GO, sendo o terreno com área de 12.110,46m<sup>2</sup>, medindo: 185,00m de frente para a Rua JT - 4; 14,14 m em linha curva; 42,00m de frente para a Rua Eng. Vardeci Simão Nascimento; 14,14m em linha curva; 185,00m de frente para a Rua JT - 05; 14,14 m em linha curva, 42,00m de frente para a Avenida Mirian Caixeta Bandeira; e 14,14m em linha curva, conforme descrito na Certidão Imobiliária anexada ao Evento SEI nº 86567688, do Processo nº 202600006023492. **DA FINALIDADE:** Pelo presente instrumento, o **CEDENTE** consente e permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar o imóvel descrito na cláusula anterior, a título precário e gratuito, para fins de edificação de uma unidade escolar, para atendimento a alunos da rede pública, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade. **DA VIGÊNCIA:** O Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da respectiva assinatura ou até a conclusão do processo **202500006132424**, referente à regularização do referido imóvel. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026**

Protocolo 618877

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202500006123223	Piracanjuba	Jose F. Ferreira	30/04 até 7h59 de 26/05	26/05 às 8h
	202600006044274	Morrinhos	Dona Gertrudes Lutz	30/04 até 8h59 de 26/05	26/05 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 618711

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
01	202600006003804	Santa Helena	José Madalena	30/04 até 8h59 de 26/05	26/05 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 618715

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
01	202600006003804	Santa Helena	José Madalena	30/04 até 8h59 de 26/05	26/05 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 619109

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
02	202500006123223	Piracanjuba	Jose F. Ferreira	30/04 até 7h59 de 26/05	26/05 às 8h
	202600006044274	Morrinhos	Dona Gertrudes Lutz	30/04 até 8h59 de 26/05	26/05 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 619112

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº 001/2026**

O Conselho Escolar Alfredo Nasser da Unidade CEPI Alfredo Nasser, torna público que às 16 horas, do dia 28/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa serviços de manutenção em estrutura física, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia civil atendendo o Programa **Reformar Goiás VII -2026**, processo SEI nº 202600006009790, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa GA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA CNPJ nº 45.698.179/0001-30 - valor total R\$ 39.967,32 ( trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta dois centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Morrinhos, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

NÍVIA HELENA DE MELO LOPES  
CPF: 434.272.861-34  
Presidente do Conselho Escolar  
CNPJ: 00.679.260/0001-35

Protocolo 618727



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 008/2026 - SEDUC/GO**  
PROCESSO SISLOG Nº 119575 / SEI Nº 202600005012975

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Objeto: Canecas e Camisetas - Projeto Meia Ponte**

Valor Estimado: R\$ 3.098,92 (três mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:

**08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **07/05/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **3220 9566** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.com.br**.

**MARA LUZIA PAIVA**

Agente de Contratação Direta

Protocolo 618766

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 0001/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual Gracinda de Lourdes da Unidade Colégio Estadual em Período Integral Gracinda de Lourdes, torna público que às 11h e 00 minutos, do dia 29/04/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Reformar VII, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Pintura em Geral, processo SEI nº 202600006009415, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa AV Construtora LTDA CNPJ nº 48.317.361/0001-92 - valor total R\$ 39.911,32**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 619042

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**- SSP**

PORTARIA Nº 454, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de

2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600011008996, resolve:

Art. 1º Fica promovido o 1º Tenente BM \*0.93\* DORVENICE MACHADO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.697.821-\*\*, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 618976

**EXTRATO DO CONTRATO 067/2026**

Processo: 202600016013058. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 13.336.262/0001-73. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços presenciais de aulas de Pilates, Yoga, Jiu-Jitsu e Muay-Thai. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Data Assinatura: 28/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618921

**EXTRATO DO CONTRATO 066/2026**

Processo: 202600016013058. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: START CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.719.694/0001-85. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços presenciais de aulas de Pilates, Yoga, Jiu-Jitsu e Muay-Thai. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: 251.792,64 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data Assinatura: 28/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 618931

**EXTRATO DO CONTRATO 074/2026**

Processo: 202600016013932. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: KASA MOTORS LTDA, CNPJ 05.471.879/0001-73. Objeto: veículo tipo van 16 lugares. Vigência: 12 meses. Recurso: 25000100/Tesouro e 27000280/União. Valor total: 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Data Assinatura: 28/04/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 619052

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 50/2025 (SISLOG 118133), Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de desfibrilador externo automático. Valor estimado: R\$ 92.769,95. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site **www.sislog.go.gov.br** até o dia 21/05/2026 às 09h (Horário



de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 619048

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026-PMGO  
CONTRATAÇÃO Nº 119739  
PROCESSO Nº 202600005014003**

O Estado de Goiás, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por LOTE**, em Modo de **Disputa Aberto**, Licitação **EXCLUSIVA PARA ME/EPP** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Aquisição de materiais de construção - Batalhão Rural.** Data e horário de início da Sessão Pública: dia **14/05/2026 - 10h00min (horário de Brasília-DF)**. Valor Total Estimado: **R\$ 99.493,27 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**. Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: <https://sislog.go.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: [licitacao.pmgo@gmail.com](mailto:licitacao.pmgo@gmail.com).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 618861

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, inscrito no CNPJ nº 11.\*\*\*.570/0001-\*\*, e seus dirigentes, outora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL**, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do **Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO**, tendo em vista as falhas na prestação de contas, impropriedades na execução financeira e no descumprimento de normas aplicáveis à gestão de recursos públicos, referentes ao 1º Semestre de 2024 (janeiro

a junho de 2024), conforme consta no Relatório nº 167/2024 SES/CAC (64556096) e Despacho nº 2165/2025/SES/CAC (83792251), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e via Despacho nº 260/2026/SES/SUPECC (85943837), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo nº 202400010064926.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o **Despacho nº 457/2026/SES/GECORSET** (89395371), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202400010064926.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618701

PORTARIA Nº 962, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ**, inscrito no CNPJ nº 21.\*\*\*.042/0001-\*\*, e seus dirigentes, outora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA**, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do **Termo de Colaboração nº 33/2024/SES/GO**, tendo em vista as falhas na prestação de contas, impropriedades na execução financeira e no descumprimento de normas aplicáveis à gestão de recursos públicos, referentes ao período de julho a dezembro /2024, conforme consta no Relatório nº 22/2025 SES/CAC (70284557), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e via Despacho nº 497/2026/SES/SUPECC (87194424), da



Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo nº 202500010008642.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o **DESPACHO Nº 453/2026/SES/GECORSET** (89341198), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202500010008642.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618702

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 16/2026 - SES

**Assunto:** Instauração de processo administrativo disciplinar.

**Referência:** 202600010033058.

**Transgressão:** art. 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese dos fatos:** A servidora teria, em tese, trabalhado mal, culposa ou dolosamente.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 28 de abril de 2026.

Protocolo 618738

PORTARIA Nº 918, DE 16 DE abril DE 2026

Revoga parcialmente da portaria de progressão funcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014 e nº 22.524/2024 e o que consta no Processo nº 202400005013470, resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 460/2025 (70640879), especificamente na parte que concedeu progressão à servidora Marisia Cintra Toledo, CPF \*\*\*.245.631-\*\*, vínculo nº 102956, tendo em vista que sua aposentadoria ocorreu antes da aquisição do direito à progressão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 618743

PORTARIA Nº 945, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no inciso I e no §1º do art. 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar a servidora LIDIANE GOMES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.801.941-\*\*, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho Decisório nº 22/2026/SES/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 68/2025 SES/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 933/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010000668.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho Decisório nº 22/2026/SES/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 618782

PORTARIA Nº 966, DE 24 DE abril DE 2026

Instaura os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no artigo 197 e artigo 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais, resolve:

Art. 1º Instaurar os Incidentes de Insanidade Mental e de Inimputabilidade, com fulcro nos arts. 197 e 226, ambos da Lei estadual nº 20.756/2020 c/c art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, visando aferir a sanidade mental da servidora acusada, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010069139, haja vista a presença de dúvida razoável sobre sua integridade mental, tanto à época dos fatos, como no momento presente.

Parágrafo único. A instauração destes incidentes, registrados sob o nº 202600010033047, se faz necessária em virtude das solicitações constantes no Despacho nº 203/2026/SES/CPAD da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e no Despacho nº 413/2026/SES/GECORSET, de autoria da Gerência da Corregedoria Setorial, ratificado pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, bem como da determinação do titular desta pasta, nos termos do Despacho nº 1471/2026/GAB.

Art. 2º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200010069139 instaurado, por intermédio da PORTARIA Nº 6 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 226, §3º da Lei estadual nº 20.756/2020, dando início à suspensão da prescrição, conforme o disposto no artigo 201, §7º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.



Art. 3º Determinar o encaminhamento destes autos nº 202600010033047 à Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, para ciência quanto à instauração dos incidentes e posterior envio à Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional, via Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 618785

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026/SES. **Contratação SISLOG nº: 115441. Processo SEI nº: 202500005022038**, que deu origem ao Processo nº 202600010031264. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos, do tipo, kits de calibração e amplificação, por meio de inexigibilidade de licitação, a serem utilizados nos equipamentos termocicladores de PCR em Tempo Real e fluorômetro da ThermoFisher, instalados na Seção de Biologia Molecular do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO, cujo objeto visa atender pacientes provenientes dos serviços de vigilância epidemiológica, hospitalar e dos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO) da rede de atendimento público de todo o Estado de Goiás. **Valor do Contrato:** R\$ 352.082,19. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.252.1.03.26000232.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 28/04/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Gustavo Arbex Avelar e Marcos Damian Caussi - Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda.

Protocolo 618840

PORTARIA Nº 448, de 24 de fevereiro de 2026

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202500010071578, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sr. BRUNO NOLASCO TEIXEIRA, CPF: \*\*\*.600.716-\*\*, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Acompanhamento de Recursos Federais / Técnico em Gestão Pública, para ser Gestor do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Vila São José Bento Cottolengo - Hospital São Cottolengo.

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 618849

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Plano objetivando o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, da Macrorregião Centro Norte do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, resolve:

Art. 1º - Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de URUAÇU, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Edmundo Fernandes, CNES 0932027, com vigência de maio/2026 a abril/2027, em consonância com o Despacho nº 1042/2026/SES/SPAIS, constante no processo nº 202300010055192.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 1.170.277,81 (um milhão, cento e setenta mil e duzentos setenta e sete reais e oitenta e um centavos de maio/2026 a abril/2027, totalizando a importância de R\$ 14.043.333,72 (quatorze milhões e quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Gerência de Modelagem - GEMOD, a realização de sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 1396, de 28 de maio de 2025.

#### ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR
01	MAIO/2026	R\$ 1.170.277,81
02	JUNHO/2026	R\$ 1.170.277,81
03	JULHO/2026	R\$ 1.170.277,81
04	AGOSTO/2026	R\$ 1.170.277,81
05	SETEMBRO/2026	R\$ 1.170.277,81
06	OUTUBRO/2026	R\$ 1.170.277,81
07	NOVEMBRO/2026	R\$ 1.170.277,81
08	DEZEMBRO/2026	R\$ 1.170.277,81
09	JANEIRO/2027	R\$ 1.170.277,81
10	FEVEREIRO/2027	R\$ 1.170.277,81
11	MARÇO/2027	R\$ 1.170.277,81
12	ABRIL/2027	R\$ 1.170.277,81
TOTAL		R\$ 14.043.333,72

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 618905

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil, via Despacho 1236, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; e acatado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS por meio do Despacho 2970. A abertura também se baseia no pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 2090, os quais afirmam que houve a constatação de estimativa de dano ao erário, correspondente ao montante de:

a) R\$ 485.609,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos), advindos de irregularidade praticada pela Organização Social, em razão da não efetuação de glosas ao contrato que fora firmado com empresa subcontratada, relativo à ausência do cumprimento das metas previstas no contrato firmado entre a empresa e a OS em comento;

b) R\$ 205.418,69 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), advindos de irregularidade praticada pela Organização Social, em razão da não efetuação de glosas ao contrato que fora firmado com empresa subcontratada, relativo à ausência do cumprimento das metas previstas no contrato firmado entre a empresa e a OS em comento;

c) R\$ 3.278.907,08 (três milhões, duzentos e setenta e oito



mil, novecentos e sete reais e oito centavos), advindos de irregularidade praticada pela Organização Social, em razão da não efetuação de glosas ao contrato que fora firmado com empresa subcontratada, relativo à ausência do cumprimento das metas previstas no contrato firmado entre a empresa e a OS em comento; e,

d) R\$ 895.532,28 (oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), advindos de irregularidade praticada pela Organização Social, em razão da não efetuação de glosas ao contrato que fora firmado com empresa subcontratada, relativo à ausência do cumprimento das metas previstas no contrato firmado entre a empresa e a OS em comento.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 618919

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 64/2025 - PCONTAS/SES, no Despacho do Gabinete Nº Automático subscrito por este signatário, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 174/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, correspondente ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de mamografia para o Município.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 618920

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 9/2026 - SES. Processo nº 202600010032433. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "i" do inciso VI, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de Médico Regulador, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): Leonardo Muriell Tomas Silva, CPF nº XXX.091.871-XX. Valor do Contrato: entre R\$ 1.096,73 (mil e noventa e seis reais e setenta e três centavos) a R\$ 2.143,19 (dois mil cento e quarenta e três reais e dezenove centavos), a depender do plantão/turno executado. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 3 (três) anos contados a partir de 04 de maio de 2026. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Leonardo Muriell Tomas Silva - Médico Regulador.

Protocolo 618929

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 184/2023. Processo nº 202300010070694. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 184/2023-SES/GO, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Contratado(a): Gabriel Barbosa Rodrigues, CPF nº \*\*\*.401.311-\*\*. Valor do Contrato: R\$ 8.386,40 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) mensais. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 01 de dezembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2028. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e Gabriel Barbosa Rodrigues - Arquiteto.

Protocolo 618933

Apostila

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 23.232, 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.451, de 16 de janeiro de 2025, que altera a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Quadro Transitório da Secretaria de Estado da Saúde, DECLARA o enquadramento da servidora MARIA GORETTI DE ANDRADE, inscrita no CPF nº \*\*\*.158.041-\*\*, vínculo 102939, no cargo de Auxiliar de Laboratório - QT nº 23.232, nível H, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 618717

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024/SES. **Processo SEI nº:** 202300010016345. **Objeto:** O presente Termo tem por objetos: 1-A anulação parcial do Contrato nº 40/2024 -SES/GO celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão, encadernações, digitalização, impressão colorida, plastificação, laminação e acabamento, incluindo todo material e mão-de-obra necessários para a confecção e acabamento de materiais gráficos, para atendimento das necessidades da SES-GO, especificamente quanto aos itens nº 3 e 4, Lote 1. 2-A glosa parcial do valor do contrato original, referente ao não executado no item nº 3, Lote nº 1, qual seja: Folders - Fto. 32x22cm-Impressão 4x4 cores em papel couché liso ou fosco 90 g/m2. Acabamento corte reto e até 04 dobras (paralelas e/ou cruzadas). Incluir CTP, tratamento de fotos, prova digital em alta resolução. Marca: VISUAL, da Planilha de Custos, constante na Cláusula Terceira do contrato nº 40/2024 -SES/GO. **Contratada:** Gráfica e Editora Comunicação Visual LTDA. **Valor da Supressão/Glosa:** R\$ 54.820,07. **Data da assinatura:** 28/04/2026. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Francisco Rodrigues da Silva -Gráfica e Editora Comunicação Visual LTDA.

Protocolo 618843

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/2026-SES. **PROCESSO nº** 202500010071578. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Vila São José Bento Cottolengo - VSJBC, **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material de custeio visado a manutenção da Vila São José Bento Cottolengo - CNES: 2535939. **VALOR:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **VALIDADE:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **SIGNATÁRIOS:** Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Michael Dourado Goulart - Presidente da VSJBC.

Protocolo 618847

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico - SRP n. 82/2026 - SES**  
**PROCESSO n. 20260005000087. Número da Contratação -**  
**Sislog: 118269**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 82/2026, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e Exclusivo ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Valor total estimado: R\$ 7.417.796,76. Data e horário de abertura da sessão pública: dia 18/05/2026 às 8h. Recebimento de Propostas: dia 05/05/2026 às 8h. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 618923

**Secretaria de Estado da Economia**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 042/2026 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18, e no § 1º do art. 40, do Anexo VIII, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam INCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no ANEXO II desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam ALTERADAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º As mercadorias relacionadas no ANEXO III desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam EXCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO I INCLUSÕES**

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
26403	Bebidas Grassi	7898080666079	Energetico Baly 50+ Limao com Gengibre sem acucar Lata Descartavel 250ml	6,99
26400	Bebidas Grassi	7898080666031	Energetico Baly Abacaxi com Coco Lata Descartavel 250ml	5,00
26399	Bebidas Grassi	7898080666024	Energetico Baly Amora com Hortela sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00
26421	Bebidas Grassi	7898080665911	Energetico Baly Caipirinha Lata Descartavel 250ml	5,00
26398	Bebidas Grassi	7898080666017	Energetico Baly Cereja sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00

26402	Bebidas Grassi	7898080666055	Energetico Baly Cerveja Lata Descartavel 250ml	5,00
26419	Bebidas Grassi	7898080665881	Energetico Baly Champanhe sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00
26414	Bebidas Grassi	78980806641430	Energetico Baly Cranberry Lata Descartavel 250ml	5,00
26420	Bebidas Grassi	7898080665928	Energetico Baly Floripa Spritz Lata Descartavel 250ml	5,00
26411	Bebidas Grassi	7898080666253	Energetico Baly Maca Verde sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00
26396	Bebidas Grassi	7898080665959	Energetico Baly Melancia sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00
26406	Bebidas Grassi	7898080666246	Energetico Baly Morango E Pessego sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00
26397	Bebidas Grassi	7898080665782	Energetico Baly Muscle Protein Tropical Lata Descartavel 250ml	6,99
26405	Bebidas Grassi	7898080666147	Energetico Baly Sabor Azulzinho Lata Descartavel 250ml	5,00
26404	Bebidas Grassi	7898080666093	Energetico Baly Secreto Lata Descartavel 250ml	5,00
26416	Bebidas Grassi	7898080664921	Energetico Baly Summer Loko Lata Descartavel 250ml	5,00
26418	Bebidas Grassi	78980806622620	Energetico Baly Tradicional Lata Descartavel 250ml	5,00
26417	Bebidas Grassi	78980806640370	Energetico Baly Tropical Lata Descartavel 250ml	5,00



26401	Bebidas Grassi	7898080666048	Energetico Baly Uva Verde Churrasco On Fire Lata Descartavel 250ml	5,00
26412	Bebidas Grassi	7898080666284	Energetico Baly Uva Verde sem acucar Lata Descartavel 250ml	5,00
26432	Bebidas Grassi	7898080665874	Energetico Baly Amora com Hortela reduzido Lata Descartavel 473ml	7,00
26430	Bebidas Grassi	7898080666307	Energetico Baly Amora com Hortela sem acucar Lata Descartavel 473ml	7,00
26424	Bebidas Grassi	7898080665614	Energetico Baly Cha-Mate com Limao Lata Descartavel 473ml	7,00
26431	Bebidas Grassi	7898080665751	Energetico Baly Espumante Lata Descartavel 473ml	7,00
26433	Bebidas Grassi	7898080665898	Energetico Baly Gamer Morango e Pessego sem acucar Lata Descartavel 473ml	7,00
26429	Bebidas Grassi	7898080666208	Energetico Baly Manga sem acucar Lata Descartavel 473ml	7,00
26425	Bebidas Grassi	7898080664969	Energetico Baly Pitaya sem acucar Lata Descartavel 473ml	7,00
26427	Bebidas Grassi	7898080666154	Energetico Baly Tadala Lata Descartavel 473ml	7,00
26422	Bebidas Grassi	7898080665195	Energetico Baly Tubaina Lata Descartavel 473ml	7,00
26426	Bebidas Grassi	7898080666086	Energetico Baly Uva Verde Churrasco On Fire Lata Descartavel 473ml	7,00

26428	Bebidas Grassi	7898080666192	Energetico Baly Uva Verde sem acucar Lata Descartavel 473ml	7,00
26434	Bebidas Grassi	7898080665966	Isotonico Baly Hidrate Maca Verde Pet descartavel 500ml	4,00
26435	Bebidas Grassi	7898080665973	Isotonico Baly Hidrate Morango e Pessego Pet descartavel 500ml	4,00
26436	Bebidas Grassi	7898080665768	Isotonico Baly Hidrate Tangerina Pet descartavel 500ml	4,00
26457	Bebidas Grassi	7898080666291	Energetico Baly Cereja sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26452	Bebidas Grassi	7898080666185	Energetico Baly Maca Verde sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26455	Bebidas Grassi	7898080666260	Energetico Baly Manga sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26454	Bebidas Grassi	7898080666222	Energetico Baly Melancia sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26453	Bebidas Grassi	7898080666215	Energetico Baly Morango e Pessego sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26451	Bebidas Grassi	7898080666178	Energetico Baly Tropical sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26456	Bebidas Grassi	7898080666277	Energetico Baly Uva Verde sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26462	Bebidas Grassi	7898080666130	Energetico Baly Cereja sem acucar Pet descartavel 2000ml	12,50
26459	Bebidas Grassi	7898080665607	Energetico Baly Mate Pet descartavel 2000ml	12,50



26461	Bebidas Grassi	7898080666123	Energetico Baly Pina Colada Pet descartavel 2000ml	12,50
26463	Bebidas Grassi	7898080666161	Energetico Baly Tadala Pet descartavel 2000ml	12,50
26464	Bebidas Grassi	7898080662668	Energetico Baly Tradicional Pet descartavel 2000ml	12,50
26465	Bebidas Grassi	7898080665904	Energetico Baly Tradicional reduzido Pet descartavel 2000ml	12,50
26458	Bebidas Grassi	7898080665201	Energetico Baly Tubaina Pet descartavel 2000ml	12,50
26460	Bebidas Grassi	7898080666116	Energetico Baly Uva Verde Pet descartavel 2000ml	12,50
26451	Bebidas Grassi	7898080666178	Energetico Baly Tropical sem acucar Pet descartavel 1000ml	9,25
26375	Coca-Cola	7898770420011	Energetico Monster Ultra Strawberry Dreams Lata Descartavel 473ml	10,05
26313	Coca-Cola	7898770420042	Energetico Monster Valentino Lata Descartavel 473ml	10,05
26374	Coca-Cola	7894900509700	Isotonico Powerade Ataque Pet Descartavel 500ml	6,25
26373	Coca-Cola	7894900509809	Isotonico Powerade Contra Pet Descartavel 500ml	6,25
26376	Coca-Cola	7894900097009	Refrigerante Fanta Xbox Carmesim Pet Descartavel 600ml	5,40
26312	Coca-Cola	7894900097023	Refrigerante Fanta Xbox Lata Descartavel 350ml	3,45
26331	EBBA	7896005404645	Energetico Extra Power Zero Pet Descartavel 2000ml	12,50

26466	Greco e Guerreiro	7898636193974	Isotonico Sorox Abacaxi com Hortela Pet Descartavel 550ml	10,40
26467	Greco e Guerreiro	7898636194186	Isotonico Sorox Frutas Amarelas Pet Descartavel 550ml	10,40
26468	Greco e Guerreiro	7898636193882	Isotonico Sorox Frutas Vermelhas Pet Descartavel 550ml	10,40
26469	Greco e Guerreiro	7898636193493	Isotonico Sorox Limao Pet Descartavel 550ml	10,40
26470	Greco e Guerreiro	7898636194193	Isotonico Sorox Morango com Laranja Pet Descartavel 550ml	10,40
26491	Greco e Guerreiro	7898636193509	Isotonico Sorox Tangerina Pet Descartavel 550ml	10,40
26492	Greco e Guerreiro	7898636193516	Isotonico Sorox Uva Pet Descartavel 550ml	10,40
26391	Heineken	7896045507610	Cerveja Amstel Ultra Lata Sleek Descartavel 350ml	3,50
26393	Heineken	7898694491579	Cerveja Praya Lager Lata Sleek Descartavel 473ml	5,25
26392	Heineken	7896045507566	Cerveja Sol Pilsen Lata Sleek Descartavel 350ml	3,65
26532	Imperial	-	Chope Imperial Ouro Puro Malte Barril Retornavel 10000ml	120,00
26534	Imperial	-	Chope Imperial Ouro Puro Malte Barril Retornavel 15000ml	185,00
26531	Imperial	-	Chope Imperial Pilsen Barril Retornavel 10000ml	120,00
26533	Imperial	-	Chope Imperial Pilsen Barril Retornavel 15000ml	185,00
26352	Indaia	7896445491205	Energético Night Power Tradicional Lata Descartavel 473ml	5,60



26351	Indaia	7896445491212	Energético Night Power Zero Lata Descartavel 473ml	5,60
26371	Red Bull	9002490295677	Energetico Red Bull Melancia Edition Lata Descartavel 473ml	17,00
26372	Red Bull	9002490297855	Energetico Red Bull Pomelo Edition Lata Descartavel 473ml	17,00
19753	Venturini	7897162301402	Refrigerante Saboraki Like Cola Pet Descartavel 3000ml	7,80

**ANEXO II ALTERAÇÕES**

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
23833	Coca-Cola	7898938890076	Energetico Monster Energy sem acucar Lata Descartavel 473ml	10,05
4431	Coca-Cola	7898938890021	Energetico Monster Lo-Carb Lata Descartavel 473ml	10,55
4414	Coca-Cola	7894900503029	Isotonico Powerade Laranja Pet Descartavel 500ml	6,25
4416	Coca-Cola	7894900500035	Isotonico Powerade Limao Pet Descartavel 500ml	6,25
4415	Coca-Cola	7894900502046	Isotonico Powerade Tangerina Pet Descartavel 500ml	6,25
7807	Coca-Cola	7894900027099	Refrigerante Coca-Cola Garrafa Retornavel 1000ml	5,25
5363	Coca-Cola	7894900027044	Refrigerante Coca-Cola Pet Descartavel 1000ml	6,20
7830	Coca-Cola	7894900027013	Refrigerante Coca-Cola Pet Descartavel 2000ml	9,80
4393	Coca-Cola	7894900027037	Refrigerante Coca-Cola Pet Descartavel 3000ml	11,18

8543	Coca-Cola	7894900027082	Refrigerante Coca-Cola Pet Retornavel 2000ml	7,40
14552	Coca-Cola	7894900701715	Refrigerante Coca-Cola Zero Pet Descartavel 1000ml	5,40
21131	Coca-Cola	7894900027365	Refrigerante Duo Coca-Cola + Fanta Laranja Pet Descartavel 2000ml	16,85
25831	Coca-Cola	7894900095203	Refrigerante Fanta Chucky Lata Descartavel 350ml	3,45
24174	Coca-Cola	7894900093100	Refrigerante Fanta Guarana Post Mix Descartavel 5000ml	150,00
4388	Coca-Cola	7894900035018	Refrigerante Fanta Laranja Garrafa Retornavel 200ml	2,30
4403	Coca-Cola	7894900035209	Refrigerante Fanta Laranja Garrafa Retornavel 290ml	3,45
4406	Coca-Cola	7894900031607	Refrigerante Fanta Laranja Pet Descartavel 600ml	4,75
24175	Coca-Cola	7894900036039	Refrigerante Fanta Laranja Post Mix Descartavel 5000ml	150,00
7833	Coca-Cola	7894900915204	Refrigerante Kuat Garrafa Retornavel 300ml	4,25
7837	Coca-Cola	7894900910018	Refrigerante Kuat Lata Descartavel 350ml	3,75
4387	Coca-Cola	7894900920017	Refrigerante Kuat Zero Lata Descartavel 350ml	3,30
4442	Coca-Cola	7894900180503	Refrigerante Schweppes Citrus Lata Descartavel 350ml	4,65
4422	Coca-Cola	7894900180541	Refrigerante Schweppes Citrus Pet Descartavel 1500ml	7,90
22914	Coca-Cola	7894900180036	Refrigerante Schweppes Ginger Lata Descartavel 220ml	2,80



18911	Coca-Cola	7894900680522	Refrigerante Sprite Fresh Lemon Pet Descartavel 1500ml	6,90
18891	Coca-Cola	7894900680508	Refrigerante Sprite Fresh Lemon Pet Descartavel 510ml	3,35
7838	Coca-Cola	7894900065206	Refrigerante Sprite Garrafa Retornavel 290ml	3,90
7820	Coca-Cola	7894900681017	Refrigerante Sprite Lata Descartavel 350ml	3,75
7818	Coca-Cola	7894900681277	Refrigerante Sprite Pet Descartavel 1500ml	6,30
7839	Coca-Cola	7894900681246	Refrigerante Sprite Pet Descartavel 600ml	5,60
4402	Coca-Cola	7894900060010	Refrigerante Sprite Zero Lata Descartavel 350ml	3,30
25968	Heineken	7898694491487	Cerveja Praya Lager Lata Sleek Descartavel 350ml	4,95
15574	Refrigerantes do Triangulo	7897184000949	Cerveja Cerma Lata Descartavel 269ml	2,30

**ANEXO III EXCLUSÕES**

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
25555	Coca-Cola	7894900681017	Refrigerante Sprite Limao Lata Descartavel 350ml

Protocolo 619115

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043/2026 SIF**

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O grupo "BATATA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

DEIBE PAIVA LIMA  
Superintendente de Informações Fiscais

**ANEXO ÚNICO**

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02955	Batata Comum KG (produtor)	2,40
02954	Batata Comum SC 50KG (produtor)	120,00
02953	Batata Comum T (produtor)	2.400,00
02952	Batata Lisa KG (produtor)	2,40
02951	Batata Lisa SC 50KG (produtor)	120,00
02950	Batata Lisa T (produtor)	2.400,00

Protocolo 619127

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**ESTADO DE GOIÁS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 082, DE 27 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio do Sistema Transferegov, acatando o constante do Despacho nº 726/2026/SEDS/SUB-GOVINS (89536004),

**R E S O L V E :**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 061, de 22 de março de 2024, que trata dos extintos Modelo de Excelência de Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e Modelo de Governança e Gestão (gestãogov.br) e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão Pública, denominado Gestãopublicagov.br.

Art. 2º INSTITUIR o Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão - IMGG, de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA, CPF: \*\*\*.898.911-\*\*, Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

II - HÉLIO SILVA VIEIRA, CPF: \*\*\*.269.851-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento desta Secretaria para atuar como Suplente do Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

III - LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA, CPF: \*\*\*.825.651-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

IV - FERNANDA POLICENA NUNES MADEIRA, CPF: \*\*\*.804.021-\*\*, ocupante do cargo Assistente Operacional - Social para atuar como Membro do Comitê Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

V - LEONIR RIBEIRO DE JESUS, CPF: \*\*\*.066.361-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento Social desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

VI - VANESA MIRANDA FREIRE, CPF: \*\*\*.275.261-\*\*, ocupante do cargo de Chefe do Escritório de Projetos Setorial desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

VII - THIAGO MENDONÇA VALADÃO, CPF: \*\*\*.124.751-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br:



I - Presidente:

- a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema SMEG;
- b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;
- c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestãopúblicagov.br;
- d. Preparar calendário interno de reuniões;
- e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br;
- f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede+Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral de Governo - SGG;
- g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
- h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, gerado pelo sistema, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, após validação pelo Titular.

II - Membros:

- a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestãopúblicagov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;

- b. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br;
- c. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- d. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
- e. Alimentar o sistema Gestãopúblicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;

- f. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestãopúblicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês abril do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 618834

## Secretaria de Estado da Cultura

### PORTARIA SECULT Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Approva projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, I da Lei nº 13.613 de 11/05/2000, e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, IV do Decreto nº 5.362 de 21/02/2001, e com base na Instrução Normativa 1/2026, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, conforme o Processo SEI 202617645000719, resolve:

Art. 1º Aprovar pelo mérito, relevância e oportunidade, conforme o Anexo Único desta Portaria, os projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

#### PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE/CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS E EXCEPCIONAIS.

PROJETO	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL APROVADO DO PROJETO
Documentário Rio Claro	GO709648297	W F Santana Catira Filmes	22.951.708/0001-60	R\$ 284.886,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais)
Mestre Mauri de Castro e o Espetáculo Várias Faces do Humor	GO1683061355	Ginga Produções, Produtos e Serviços LTDA	00.686.015/0001-55	R\$ 290.030,00 (duzentos e noventa mil e trinta reais)
Escola de Escritoras	GO1226911130	Francielle Felipe Faria de Miranda	64.825.455/0001-29	R\$ 280.596,75 (duzentos e oitenta mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
Turnê - Rayan Barreto 20 Anos	GO545808998	RB Produções e Entretenimento Ltda.	34.438.090/0001-19	R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Republicação do Livro Bom Dia, Meus Camaradas	GO1574521952	Aguinaldo Caiado de Castro Aquino Coelho	***.968.227-**	R\$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Almas Congadeiras	ID 182	Estela Maris Fernandes da Silva Macedo	***.605.061-**	R\$ 82.322,19 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)
Romaria de Nossa Senhora d'Abadia do Muquém 2026	ID 1836	Associação Cultural Muquém - ACM	11.885.049/0001-95	R\$ 749.958,38 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
Festival Gastronômico e Cultural Junino do Milho - 4ª Edição	ID 1922	Município de Santa Terezinha de Goiás	01.137.116/0001-30	R\$ 404.981,73 (quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)
Festival Cultural do Pequi 18ª Edição	ID 2059	Município de Crixás	02.382.067/0001-63	R\$ 412.051,50 (quatrocentos e doze mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

PROJETOS APROVADOS NA MODALIDADE/CATEGORIA FESTIVAIS.

PROJETO	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL APROVADO DO PROJETO
Morce-GO Vermelho - Goiás Horror Film Festival	ID 22	Cristos Produções Ltda	24.025.609/0001-83	R\$ 676.151,19 (seiscentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos)
Mostra de Teatro Afro Cena 3ª Edição	ID 34	Organização Não-Governamental T.E.R.R.A - Teatro, Educação e Responsabilidade com as Raízes Afro-Brasileiras	11.635.440/0001-31	R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)
2º Festival Diaspóricas de Cinema e Música Negra	ID 53	Ana C Gomes Costa Produções	45.961.872/0001-54	R\$ 461.980,31 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos)
Circuito Goiano de Breaking	ID 180	Federação Goiana de Breaking e Danças Desportivas	47.168.535/0001-30	R\$ 641.205,03 (seiscentos e quarenta e um mil duzentos e cinco reais e três centavos)
Goiânia Noise Festival 2027	ID 269	Monstro Produções Ltda	08.867.634/0001-58	R\$ 893.438,91 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)
Feira E-Cêntrica +	ID 477	Negalilu Editora Ltda	18.905.369/0001-09	R\$ 151.091,33 (cento e cinquenta e um mil e noventa e um reais e trinta e três centavos)
Festival Goiás Gastronomia 2026	ID 663	São Bento Produções e Eventos Ltda	37.175.424/0001-05	R\$ 898.990,97 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)
24ª Goiânia Mostra Curtas	ID 673	Icumam Cultural Ltda	14.399.728/0001-42	R\$ 799.705,76 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
3ª Edição do Festival de Circo Fora do Eixo	ID 682	Catavento Equipe Circense Ltda	19.568.988/0001-18	R\$ 808.056,65 (oitocentos e oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Cerrado em Cena - Festival de Talentos Musicais de Goiás	ID 824	EB Produções e Soluções Integradas Ltda	33.033.746/0001-50	R\$ 487.741,93 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)
Mostra Girodança - 9ª Edição	ID 885	Wave Studio Ltda	23.991.520/0001-09	R\$ 768.862,34 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
3º Rapground Festival	ID 915	24.517.306 Erick Avelar de Carvalho	24.517.306/0001-88	R\$ 645.575,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Natal de Encantos - O Festival 2026	ID 1160	Trama Produções e Eventos Ltda	43.027.755/0001-92	R\$ 949.942,19 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)
Festival Conexão Goiânia	ID 104	Josimar Daniel de Oliveira	***.588.981-**	R\$ 193.538,44 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Fermata - Feira de Experimentação, Música e Tecnologia	ID 489	Eduardo Kolody Bay	***.411.941-**	R\$ 199.997,95 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
Goiânia Breaking - World Final - 3ª Edição	ID 1018	Antonia Adriana Neves do Nascimento	***.643.643-**	R\$ 199.911,10 (cento e noventa e nove mil novecentos e onze reais e dez centavos)
Quarto Crescente - Mostra de Música Brasileira	ID 1113	Gilberto Modesto Correia	***.296.151-**	R\$ 189.704,11 (cento e oitenta e nove mil setecentos e quatro reais e onze centavos)

Protocolo 619122

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 148/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto no Despacho 736 (89627036) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 125 (89622107), celebrado com o **Município de Goiatuba - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022 do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	nº. Uso 125 (89622107)	Goiatuba/GO	202617647001468	Diogo Gonçalves do Egito CPF: 980.xxx.xxx-53	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: 779.xxx.xxx-53

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por Delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 618791

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** Cessão de uso de 01 (uma) Retroescavadeira, adquirida com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022 do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	GOIATUBA/ 202617647001468	125/2026	29/04/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 618817

## Secretaria de Estado da Retomada

### Resolução CTER n.º 02, de 25 de março de 2026. (\*)

*Aprova o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2025, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, proposto pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, referente ao PAS 00220820240004-021557.*

O CTER - Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 17, § 1º, e art. 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e no art. 6º, incisos II, III, IV, VI, VII e VIII da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) do Sistema Nacional de Emprego (SINE), referente ao exercício de 2025, do Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, em razão de ter sido concluído, com base na análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - as ações estão adequadas ao grau de realização e ao objetivo geral e às metas de resultado do PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

III - ao grau de alcance das metas de resultados estabelecidos no PAS; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos no PAS;

IV - a demonstração da execução das ações e serviços (com relação a meta física) prevista; e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor para as metas não realizadas;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás; e a justificativas para não realização das despesas financeiras previstas nas seguintes rubricas:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

- 3.3.90.30 - Material de Consumo

- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º À aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços do SINE, para o exercício de 2025, foi realizada mediante justificativas e planilhas apresentadas pelos técnicos da Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada, e devidamente descritas no referido Relatório, bem como as orientações contidas na Portaria SEPRT n.º 2.893, de 10 de março de 2021:

1. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso

2. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos

3. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS

4. Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis

5. Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados

6. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local

7. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de março de 2026.

Havana Pereira Tavares  
Presidente do CTER/GO

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás reuniu-se em 25 de março de 2026, por videoconferência, para analisar e aprovar o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/GO - PAS: 00220820240004-021557, referente ao exercício de 2025, com base nas orientações estabelecidas na Portaria nº 2.893, de 10 de março de 2022.

A reunião foi realizada com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, totalizando 16 participantes, com representatividade das Bancadas do Governo, dos Empregadores e dos Trabalhadores.

A análise técnica e financeira foi conduzida em conformidade com as orientações estabelecidas na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que regula o Relatório dos Blocos de Ações e Serviços, especificamente sobre a "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", conforme disposto no art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

O Relatório de Gestão apresentado pelo órgão gestor, Secretaria de Estado da Retomada, foi elaborado observando aos seguintes itens:

I) Execução Física:

1. Identificação das Ações Planejadas e Realizações;

2. Identificação das Ações Planejadas, mas não realizadas;

3. Identificação dos Fatores que contribuíram para não realização das ações; e

4. Apresentação dos resultados alcançados relativos aos indicadores de Esforço de Captação (conforme Portaria 8.057/2020).

II) Execução Orçamentária Financeira

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos próprios e do FAT;

2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2024; e

3. Identificação das despesas executadas.

Os recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, no montante de R\$ 1.744.753,71 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), programados para o exercício de 2025, somados ao cofinanciamento do Estado, fixado em 2% (dois por cento) e correspondente a R\$ 62.445,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), bem como aos valores reprogramados dos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, totalizam R\$ 6.911.418,93 (seis milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), os quais foram distribuídos entre despesas de custeio e investimento, conforme as rubricas estabelecidas no Anexo III da Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil

- 3.3.90.30 - Material de Consumo

- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra

- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

O valor liquidado e pago no exercício de 2025, totalizou R\$ 49.528,05 quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2026, totalizou R\$ 21.992,55 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O saldo da conta em 31/12/2025, foi reprogramado e deverá compor o PAS do exercício de 2026.

#### **Decisão sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços - Exercício 2025:**

A aprovação do Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços, referente ao exercício de 2025, foi realizada com base nas justificativas e planilhas apresentadas pelos técnicos da Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho da Secretaria de Estado da Retomada. Esses documentos estão detalhadamente descritos no referido Relatório, em conformidade com as orientações contidas na Portaria SEPRT nº 2.893, de 10 de março de 2021:

#### **6. Análise de Conformidade do Relatório de Gestão - PAS / Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE:**

##### **1. Grau de realização das ações previstas no PAS**

Com base nas informações apresentadas, conclui-se que o grau de realização das ações previstas no PAS 2025 pode ser classificado como "parcialmente realizado com manutenção das ações essenciais".

Verifica-se que as ações estruturantes e de expansão - notadamente a implantação integral de Unidades Modelo e aquisições planejadas com recursos do FAT - não foram plenamente executadas, em razão de restrições orçamentárias e entraves administrativos. Por outro lado, as ações finalísticas essenciais do SINE, tais como intermediação de mão de obra, habilitação ao seguro-desemprego e atendimento ao trabalhador, foram mantidas de forma contínua.

A principal justificativa para a execução parcial decorre de:

- Ausência ou atraso no repasse de recursos do FAT, comprometendo o planejamento físico-financeiro;
- Dificuldades na operacionalização do modelo fundo a fundo, exigindo adequações técnicas e administrativas;
- Morosidade dos processos licitatórios, impactando a aquisição tempestiva de bens e serviços;
- Limitações operacionais e estruturais da rede.

Apesar dessas restrições, destaca-se a utilização de recursos próprios estaduais, o que assegurou a continuidade dos serviços, ainda que com limitações quanto à expansão e modernização da rede.

##### **2. Grau de alcance das metas de resultado**

O grau de alcance das metas de resultado pode ser classificado como "satisfatório a elevado", considerando o desempenho dos indicadores apresentados.

Os dados demonstram:

- Alto esforço de captação de vagas (80,56%), indicando efetiva atuação junto ao setor produtivo;
- Adequação de perfil em nível intermediário (56,70%), evidenciando aderência parcial entre oferta e demanda;
- Baixa eficiência dos encaminhamentos (10,65%), com necessidade de aprimoramento;
- Eficiência moderada para requerentes do seguro-desemprego (15,21%).

Adicionalmente, ações como Feirões de Emprego, expansão da atuação territorial e parcerias com o Sistema S e setor privado contribuíram para o alcance dos resultados, sobretudo no que se refere à captação de vagas e ampliação do acesso aos serviços.

##### **3. Execução das ações e serviços do SINE**

A execução das ações foi devidamente demonstrada por meio de processos administrativos apresentados ao Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER), incluindo:

- Processos de aquisição vinculados ao PAS;
- Justificativas técnicas quanto à utilização de recursos;
- Demonstração de saldo remanescente e sua destinação.

Dessa forma, considera-se que houve execução regular das ações previstas, ainda que em nível parcialmente comprometido quanto às metas de expansão.

##### **4. Regularidade na aplicação dos recursos do FAT**

Constata-se conformidade na aplicação dos recursos, com observância às normas legais e regulamentares.

As despesas:

- Foram devidamente classificadas por natureza;
- Mantiveram vinculação com as ações previstas no PAS;
- Foram instruídas com justificativas técnicas e administrativas adequadas.

##### **5. Continuidade da execução dos serviços**

Verifica-se que o órgão gestor assegurou a continuidade integral dos serviços, mesmo diante da limitação de recursos federais.

Destaca-se que:

- As 58 unidades da rede SINE permaneceram em funcionamento;
- Houve suprimento por meio de recursos próprios estaduais;
- Foram mantidas as ações de IMO, Seguro-Desemprego e Qualificação.

Assim, o critério de continuidade foi plenamente atendido.

#### 6. Comprovação das despesas

As despesas foram devidamente comprovadas mediante:

- Documentos fiscais (notas fiscais, recibos e faturas);
- Inserção nos processos administrativos;
- Atesto por gestores responsáveis.

Adicionalmente, foi assegurada a transparência por meio do acesso dos conselheiros ao sistema SEI/GO.

Dessa forma, considera-se o item integralmente conforme.

#### 7. Transferência de recursos e regularidade

Não foram identificadas irregularidades na execução financeira.

Observa-se que:

- Não houve repasses considerados irregulares ou sinistros;
- Os pagamentos seguiram os critérios legais;
- A ausência de repasses decorreu de fatores operacionais e técnicos, e não de inadimplência ou irregularidade do ente executor.

#### Conclusão Geral

A análise do conjunto das informações permite concluir que o PAS 2025 apresentou grau de realização parcialmente satisfatório, caracterizado por:

- Execução integral das ações essenciais (manutenção da rede e serviços);
- Execução parcial das ações estruturantes e de expansão;
- Alcance satisfatório dos indicadores de resultado, com ressalvas quanto à eficiência dos encaminhamentos;
- Conformidade na aplicação dos recursos e regularidade processual.

Em síntese, o desempenho evidencia capacidade de manutenção da política pública, mesmo em cenário adverso, porém com comprometimento da expansão e qualificação da rede, diretamente relacionado às limitações no financiamento e aos entraves operacionais identificados.

Após análise das informações técnicas e das justificativas apresentadas pela Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho, relativas à aplicação parcial dos recursos transferidos pela União, bem como à não aplicação dos recursos financeiros referentes ao Cofinanciamento do Estado, os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás manifestaram-se favoráveis à aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE-2025. Esta decisão está em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno deste colegiado, especificamente no Art. 8º, Item VII, e com as disposições da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

É o parecer

#### Responsáveis pela Análise:

CPF	Entidade	Nome	Cargo/atribuição	Registro de presença
XXX.871.121-XX	RETOMADA	Havana Pereira Tavares	Presidente	Presente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Vice-Presidente	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Secretária Executiva	Ausente
<b>BANCADA DO GOVERNO</b>				
XXX.871.121-XX	RETOMADA	Havana Pereira Tavares	Titular	Presente
XXX.567.661-XX	RETOMADA	Carolline Alves de Oliveira	Suplente	Ausente
XXX.366.311-XX	GEAPA	André Gustavo Umbelino Lousa	Titular	Presente
XXX.268.371-XX	GEAPA	Patrícia Honorato de Carvalho	Suplente	Ausente
XXX.349.013-XX	ECONOMIA	Patrícia Soares de Oliveira	Titular	Ausente
XXX.892.801-XX	ECONOMIA	Jeovah Quintino da Silva	Suplente	Ausente
XXX.095.091-XX	SEDS	Ricardo Costa Gonçalves	Titular	Ausente
XXX.927.771-XX	SEDS	Cássio Silva de Brito	Suplente	Presente
XXX.914.771-XX	SECTI	Tiago Ciro Moral Zancopé	Titular	Presente
XXX.447.334-XX	SECTI	Rafael Teixeira Escócio Athayde	Suplente	Ausente
XXX.275.761-XX	SRT	Nivaldo dos Santos	Titular	Presente
XXX.879.731-XX	SRT	Nathalia Botelho Alvarenga da Silva	Suplente	Ausente
<b>BANCADA DOS EMPREGADORES</b>				
XXX.827.841-XX	FAEG	Margareth Dias Mendonça	Titular	Presente
XXX.390.056-XX	FAEG	Rosirene Pereira de Souza Fleury Curado	Suplente	Ausente

XXX.242.461-XX	FECOMERCIO	Edgar Segato Neto	Titular	Presente
XXX.315.721-XX	FECOMERCIO	Rogério de Campos Borges	Suplente	Presente
XXX.082.301-XX	FACIEG	Viviane de Paula	Titular	Ausente
XXX.154.871-XX	FACIEG	Ricardo Tavares	Suplente	Ausente
XXX.889.391-XX	FEMPEG	Denes Antônio Taveira de Sousa	Titular	Ausente
XXX.414.871-XX	FEMPEG	Hélio Rodrigues de Almeida	Suplente	Ausente
XXX.302.401-XX	FCDL	Valdir Ribeiro da Silva	Titular	Ausente
XXX.411.361-XX	FCDL	Nélio Alves Pires	Suplente	Presente
XXX.385.911-XX	FIEG	Célio Eustáquio de Moura	Titular	Ausente
XXX.313.831-XX	FIEG	Lenner da Silva Rocha	Suplente	Presente
<b>BANCADA DOS TRABALHADORES</b>				
XXX.762.791-XX	CUT	Ueber Ribeiro Barbosa	Titular	Ausente
XXX.826.696-XX	CUT	Ismael Gonçalves Nunes	Suplente	Ausente
XXX.062.382-XX	FORÇA SINDICAL	João Raimundo Pereira Seixas	Titular	Ausente
XXX.376.191-XX	FORÇA SINDICAL	Marcelo Nascimento Seixas	Suplente	Ausente
XXX.389.881-XX	UGT	Marisa Rodrigues Borges	Titular	Presente
XXX.399.991-XX	UGT	Miguel Ângelo Gomes	Suplente	Presente
XXX.456.201-XX	FETAERGO	Adão Donizete da Cruz	Titular	Presente
XXX.713.031-XX	FETAERGO	Paulo Célio de Jesus	Suplente	Presente
XXX.713.001-XX	FETRACON	João Ribeiro Neto	Titular	Ausente
XXX.384.361-XX	FETRACON	Eduardo Genner de Sousa Amorim	Suplente	Ausente
XXX.072.431-XX	FTIEG/TO/DF	Soraia Bezerra dos Santos	Titular	Presente
XXX.169.451-XX	FTIEG/TO/DF	Pedro Vicznevski Neto	Suplente	Presente

(\*) Republicação da Resolução CTER n.º 02, de 25 de março de 2026, por ter constatado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Estado n.º 24.748, de 30/03/2026, pág. 63 a 67.

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de março de 2026.  
Protocolo 618982

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 26/2026**

**PROCESSO: 202619222000868**

**ESPÉCIE:** Convênio

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE - GO, inscrito no CNPJ nº 25.005.166/0001-21.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto viabilizar a realização do evento Rodeio Show 2026 de Montividiu do Norte/GO, por meio do apoio financeiro para contratação de estrutura, montagem, cenografia, arena de rodeio e show pirotécnico, assegurando a realização de evento de interesse público alinhado às diretrizes da Secretaria de Estado da Retomada do Estado de Goiás, a ser realizado no período de **29 de abril a 02 de maio de 2026**, naquele município.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026

**VALORR\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, e o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) contrapartida da conveniente.**

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho (89476672) aprovado.

**ASSINATURA:** César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretária do Estado da Retomada, Clemerson Lopes da Silva - Prefeito de Montividiu do Norte- Goiás.

Protocolo 618883

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**CONVÊNIO N.º 25/2026**

**PROCESSO: 202619222000162**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS - GO, inscrito no CNPJ 01.613.940/0001-19.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a colaboração com a realização da **Comemoração dos 70 anos de fundação do município**



e do 4º Rodeio Show, mediante o fornecimento de estruturas, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, a ser realizado no período de **29 de abril a 03 de maio de 2026**, naquela município. O apoio compreenderá, de forma específica, a montagem de estrutura completa para eventos de grande porte, visando proporcionar à população local e aos visitantes acesso gratuito a atividades culturais e de lazer, promovendo a valorização das tradições sertanejas e da cultura goiana, fortalecendo a identidade cultural do município e incentivando a integração social. O Rodeio Festival já se consolidou como um dos principais eventos da região Centro-Oeste, integrando o calendário cultural municipal e atraindo expressivo público, com histórico de edições anteriores que registraram grande participação popular.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

**VALOR:** Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$ 500.849,80 (quinhentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo o valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, e o valor de **R\$ 50.849,80 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** contrapartida da convenente, observadas as características abaixo especificadas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**ASSINATURA:** César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Wander Saraiva de Carvalho - Prefeito do Município de Abadia de Goiás - Goiás.

Protocolo 618959

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 040-PRESID, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023; Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881; Considerando o Despacho 375/2026 (89629552) da Gestão de Pessoas da ABC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder evolução funcional (progressão/promoção) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Darlan Pereira	XXX.185.281-XX	Agente Auxiliar de Administração II Ref. - U	U	V	01/04/2026
2	Johana Ribeiro de Souza	XXX.352.181-XX	Agente Auxiliar de Administração, Ref. II-W	W	X	01/04/2026
3	Omitair Pereira Neves	XXX.280.721-XX	Agente Administrativo B Ref. VI-P	P	Q	01.04.2026
4	Alcione Soares dos Reis	XXX.053.151-XX	Analista de Comunicação	4	5	15/03/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2026**.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Protocolo 619160

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026 - GOINFRA  
CONTRATAÇÃO Nº 117170 - PROCESSO SEI Nº 202500005033475

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência nº 18/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para construção do Bueiro 07 BDCC 1,5 x 1,5 m, localizado no km 15+400 da Rodovia GO-070, com extensão de 65 m, neste Estado**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **30/04/2026, às 09h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é declarar a licitante vencedora do certame e abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 618712

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026 - GOINFRA**  
**CONTRATAÇÃO Nº 118647 - PROCESSO SEI Nº**  
**202600005005744**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento sine die** da Pregão eletrônico nº 071/2025-GOINFRA, do tipo menor preço, para adequações editalícias, após a constatação de inconsistências técnicas. O objeto desta licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DA GOINFRA**.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 618783

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO,**  
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO**  
**PRAZO RECURSAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 159/2025 - GOINFRA**  
Contratação SISLOG n.º 117913 - Processo SEI n.º  
**202500000504050**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 159/2025**, que tem por objeto a contratação integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de Duplicação, Restauração e Obras de Arte Especiais da Rodovia GO-536, Trecho: Entr. GO-020 / Av. Progresso (Senador Canedo), com extensão de 6,05 km, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) O **Relatório de Análise de Habilitação** da documentação do licitante, cuja proposta foi declarada classificada, está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II) Será realizada **sessão eletrônica** no SISLOG para a declaração de vencedor desta licitação no dia **30/04/2026, às 16:30 horas**;
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021:

9.2. *Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.*

Protocolo 618820

**AVISO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073 /2026 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 073/2026**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Duplicação da Rua 09 e Implantação Estrada do Bugre - Chácara Santa Luzia**, com extensão total de 3,06 km, no Município de Trindade, Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratação n.º 119152 processo n.º 202600005011270**, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A sessão de abertura está marcada para as 09 horas do dia 19 de maio de 2026.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.819.047,47 (quinze milhões oitocentos e dezenove mil e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos

endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 619011

**AVISO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 074 /2026 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 074/2026**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para revitalização e restauração do pavimento das áreas operacionais do Aeródromo de Niquelândia/GO**, compreendendo a pista de pouso e decolagem (PPD), pistas de táxi (taxiways) e pátio de aeronaves, totalizando aproximadamente 49.000 m² de área pavimentada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratação n.º 119199 processo n.º 202600005011441**, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A sessão de abertura está marcada para as 09 horas do dia 20 de maio de 2026.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.125.374,70 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 619020

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026 - GOINFRA**

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 75/2026**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a elaboração, sob demanda, de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**, com vistas à regularização ambiental de passivos identificados em obras de infraestrutura sob responsabilidade da GOINFRA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Contratação n.º 113887, processo n.º 202500005011032**, do tipo maior desconto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A sessão de abertura está marcada para as 10 horas do dia 12 de junho de 2026.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.800.964,60 (R\$ Dois Milhões e Oitocentos Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 619104

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

PROCESSO SEI Nº 202520920000562.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025-FUNDEINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA QUE CELEBRAM, COMO CONTRATANTE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRAECOMOCONTRATADA, TECPAVENGENHARIALTDA.**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **SUB-ROGANTE:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO E **CONTRATADA:** TECPAV ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 02.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO **SUB-ROGAR** TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO **CONTRATO 02/2025 /GOINFRA (76834302)**, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME INTEGRADO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONFORME ANTEPROJETOS ANEXOS AO INSTRUMENTO, QUE PASSARÁ A SEGUIR AS **REGRAS DO DIREITO PÚBLICO**, COMPREENDENDO AS SEGUINTE OBRAS:

- A) RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-570, NUM TRECHO DE 5,48 KM, COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-060 E O ENTRONCAMENTO DA GO-210;
- B) PAVIMENTAÇÃO DE 7,86 KM DA RODOVIA GO-570, TRECHO: ENTR. BR-060 (FIM DA PAVIMENTAÇÃO) / ENTR. GO-210;
- C) IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA INTERSEÇÃO DA RODOVIA GO-174, COM A RODOVIA GO-210, NO TRECHO DO ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE - GO, PARA ACESSO A TECNOSHOW COMIGO, COM EXTENSÃO DE 85M (OITENTA E CINCO METROS);
- D) RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-174, NUM TRECHO DE 5,6 KM, COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA GO-210 E A TECNOSHOW;
- E) DUPLICAÇÃO DE 3 KM (TRÊS QUILOMETROS) DA RODOVIA GO-174, TRECHO: ENTR. BR-060 / ENTR. GO-210;
- F) RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-174, NUM TRECHO DE 6,4 KM, COMPREENDIDO ENTRE A TECNOSHOW E O ENTRONCAMENTO DA BR-060.

02.2. A PRESENTE SUB-ROGAÇÃO FORMALIZADA NESTE INSTRUMENTO TRANSFERE À **SUB-ROGADA**, QUE NA CONDIÇÃO DE **INTERVENIENTE ANUENTE**, PASSARÁ À CONDIÇÃO DE **CONTRATANTE**, SENDO:

ONDE SE LÊ:

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.077.618/0001-85 COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1.878, JARDIM GOIÁS, EM RIO VERDE, GOIÁS, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SRº DOURIVAN CRUVINEL DE SOUZA, INSCRITO NO RG Nº 222449 SSP/GO E NO CPF Nº 038.925.141-00, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE EXECUTIVO; E, PELO SRº WARLEN FERREIRA DE FREITAS, INSCRITO NO RG Nº \*782\*\* SSP/GO E NO CPF Nº \*\*\*.415.941-\*\*, NA CONDIÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;

**TECPAV ENGENHARIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 22.782.061/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 20.132.374-5 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 40473977, SITUADA NA RUA 23, Nº 420, QUADRA A-11, LOTE 20, SALA 17, SETOR JARDIM GOIÁS, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SRSº DANIEL JEAN LAPERCHE PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 735.828 - 2ª VIA DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 167.189.251-87, E JADIR MATSUY PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº \*19.0\*\* - 2ª VIA DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \*\*\*.935.801-\*\*, NA CONDIÇÃO DE ADMINISTRADORES;

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, AUTARQUIA ESTADUAL CRIADA PELA LEI Nº 13.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999, JURISDICIONADA À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, POR FORÇA DA LEI ESTADUAL Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.218 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.520.933/0001-06, DORAVANTE DENOMINADA **INTERVENIENTE ANUENTE**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU TITULAR PRESIDENTE, PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, INSCRITO NO CPF Nº \*\*\*.080.231-\*\* E RG Nº \*\*666\*\* SSP/DF.

(...)

LEIA-SE:

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, AUTARQUIA ESTADUAL CRIADA PELA LEI Nº 13.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999, JURISDICIONADA À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, POR FORÇA DA LEI ESTADUAL Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.218 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.520.933/0001-06, COM SEDE NA AV. GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº 20, ESQ. C/ BR-153, KM 3,5, CONJUNTO CAIÇARA, GOIÂNIA GOIÁS, REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, **ELIANE SIMONINI BALTAZAR**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº \*\*\*.684.251-\*\*, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, ASSESSORADA PELO DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS, REGINALDO ROSA DA PAIXÃO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \*\*681.701-\*\*, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO, ASSESSORADO PELO DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS, **REGINALDO ROSA DA PAIXÃO**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \*\*681.701-\*\*, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**.

**TECPAV ENGENHARIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 22.782.061/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 20.132.374-5 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 40473977, SITUADA NA RUA 23, Nº 420, QUADRA A-11, LOTE 20, SALA 17, SETOR JARDIM GOIÁS, EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SRSº **DANIEL JEAN LAPERCHE** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \*35.\*\*\* - 2ª VIA DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \*\*\*.189.251-\*\*, E **JADIR MATSUY** PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \*19.0\*\* - 2ª VIA DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº \*\*\*.935.801-\*\*, NA CONDIÇÃO DE ADMINISTRADORES, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

(...)

02.3. EM VIRTUDE DA SUCESSÃO CONTRATUAL, O PRESENTE TERMO ADITIVO **ALTERA** AINDA AS SEGUINTE **CLÁUSULAS DO CONTRATO 02/2025 /GOINFRA (76834302)**:

02.3.1. NA CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E REAJUSTE, ATUALIZAR O VALOR DO CONTRATO, ITEM 3.1 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;

02.3.2. ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, QUE PASSARÁ A SEGUIR AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, ITEM 4.1 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;

02.3.3. INCLUIR À CLÁUSULA QUARTA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA, OS CÓDIGOS E INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (DAOF) E DADOS DO EMPENHO.

02.3.4. ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA



CONTRATANTE, ITEM 7.1 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;  
02.3.5. RETIFICAR A CLÁUSULA OITAVA - ITEM 8.4.2 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;  
02.3.6. ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA, QUE PASSARÁ A SER DENOMINADA: PENALIDADES E SANÇÕES E PASSARÁ A SEGUIR AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, ITEM 10.1 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;  
02.3.7. ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO, QUE PASSARÁ A SEGUIR AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, ITEM 11.1 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;  
02.3.8. SUPRIMIR NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O ITEM 13.4 DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ORIGINAL;  
02.3.9. INCLUIR À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS, A SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA (SEI Nº 88926901) DE QUE CONSTE EXPRESSAMENTE DO TERMO ADITIVO A OBRIGATORIEDADE DA PRESERVAÇÃO DA VALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DAS MEDIÇÕES FÍSICAS E DOS PAGAMENTOS APERFEIÇADOS ATÉ A DATA DA EXTINÇÃO, EM RESPEITO AO ATO JURÍDICO PERFEITO.

### 03. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E REAJUSTE

03.1. O ITEM 3.1 DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

(...)

3.1. A CONTRATANTE, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE INSTRUMENTO, PAGARÁ À CONTRATADA, PELA COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, O VALOR TOTAL DE R\$ 111.360.488,65 (CENTO E ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICADO NO DESPACHO 68 (89153135) E PROPOSTA COMERCIAL - CRITÉRIO DE PAGAMENTO. ESSE MONTANTE CONTEMPLA A APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE 12,28% (DOZE VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO), CORRESPONDENTE À MANUTENÇÃO DO DESÁGIO.

(...)

### 04. CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PASSARÃO A SEGUIR AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, NOS SEGUINTE TERMOS:

04.1. A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, POR MEIO DO SIOFNET, ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS APTAS AO PAGAMENTO, O VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, BASEADO EM MEDIÇÕES MENSAS, SENDO QUE AS FATURAS/NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER APRESENTADAS COM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

1. RELATÓRIO DE MEDIÇÃO EMITIDO PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE;
2. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
3. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E RECEITA FEDERAL), ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DA CONTRATADA;  
  1. AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO TERRITÓRIO GOIANO DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO SEU ESTADO DE ORIGEM, A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.
4. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (REFERENTE AO ISS) DO(S) MUNICÍPIO(S) ONDE AS OBRAS OU SERVIÇOS SEJAM PRESTADOS, OU EXECUTADOS;

6. CÓPIA DO GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO PERÍODO DA MEDIÇÃO

1. A DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS (DCTFWEB) SUBSTITUI A GFIP COMO INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO.

7. CÓPIA DA GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DEVIDAMENTE RECOLHIDA E RESPECTIVA FOLHA DE PAGAMENTO, REFERENTES AO PERÍODO DA MEDIÇÃO;

1. A GPS PODE SER SUBSTITUÍDA PELO DARF QUITADO, EM CONSONÂNCIA COM A DCTFWEB;
2. NO CASO DA DCTFWEB RESULTAR EM SALDO DEVEDOR "ZERO" NO PERÍODO DA MEDIÇÃO, NÃO HÁ APRESENTAÇÃO DE DARF.

8. GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISS QUITADA RELATIVA À FATURA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO(S) MUNICÍPIO(S) ONDE SE REALIZARÁ A OBRA, EXCETO PARA O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, QUE SERÁ RECOLHIDA PELA CONTRATANTE;

1. O RECOLHIMENTO DO ISS DEVE SER REALIZADO SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL, SEM QUALQUER DESCONTO NA BASE DE CÁLCULO, RESPEITANDO O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP 1.916.376/RS), MESMO QUE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CONTENHA DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO;
2. CASO A RETENÇÃO DO ISS APRESENTADA PELA CONTRATADA TENHA SIDO FEITA COM DESCONTO NA BASE DE CÁLCULO, O GESTOR DO CONTRATO CALCULARÁ A DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO ISS SEM DESCONTO E O ISS EFETIVAMENTE RECOLHIDO PELA CONTRATADA, DESCONTANDO O VALOR DESTA DIFERENÇA EM FORMA DE GLOSA NA MEDIÇÃO;
3. A GUIA DE QUE TRATA ESTE ITEM DEVERÁ IDENTIFICAR O NÚMERO DA NOTA FISCAL A QUE O RECOLHIMENTO SE REFERE;
4. OS MUNICÍPIOS ONDE OS SERVIÇOS SÃO EXECUTADOS DEVERÃO SER INFORMADOS NA NOTA FISCAL, BEM COMO O PERCENTUAL DO SERVIÇO EXECUTADO EM CADA UM, DE ACORDO COM RELATÓRIO EMITIDO PELO FISCAL DA OBRA.

9. CÓPIA DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S) REFERENTES AOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

10. O PAGAMENTO ESTARÁ CONDICIONADO, AINDA, A APRESENTAÇÃO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS) ATESTADAS POR FUNCIONÁRIO DESIGNADO. PORTANTO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, JUNTO A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS, RELATIVOS AOS EMPREGADOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. CÓPIA DA FOLHA DE PAGAMENTO;
2. CÓPIA AUTENTICADA DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DO INSS E DO FGTS INDIVIDUALIZADAS AOS EMPREGADOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
3. CÓPIA DO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO CASO DE EMPREGADOS DEMITIDOS.

04.2. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A DATA DE APRESENTAÇÃO DA FATURA, CONSIDERANDO-SE ESTA DATA COMO LIMITE DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

1. OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO EM QUE O CONTRATADO NÃO TENHA DE ALGUMA FORMA CONCORRIDO PARA A MORA, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. OS

ENCARGOS MORATÓRIOS PELO ATRASO NO PAGAMENTO SERÃO CALCULADOS PELA SEGUINTE FÓRMULA:

$$EM = N \times VP \times (I / 365)$$

ONDE:

**EM** = ENCARGOS MORATÓRIOS A SEREM PAGOS PELO ATRASO DE PAGAMENTO;

**N** = NÚMEROS DE DIAS EM ATRASO, CONTADOS DA DATA LIMITE FIXADA PARA PAGAMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO;

**VP** = VALOR DA PARCELA EM ATRASO;

**I** = IPCA ANUAL ACUMULADO (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIADO DO IBGE)/100.

04.3. PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA.

04.4. PARA EFEITO DE PAGAMENTO, NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADAS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA LISTADOS DA EMPRESA SUBCONTRATADA.

04.5. NA OCORRÊNCIA DE REJEIÇÃO DA NOTA FISCAL, MOTIVADA POR ERRO OU INCORREÇÕES, O PRAZO PARA PAGAMENTO ESTIPULADO NO **ITEM 05.2** ACIMA, PASSARÁ A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA REAPRESENTAÇÃO.

04.6. NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À FORNECEDORA, ENQUANTO PERDURAR PENDÊNCIA EM RELAÇÃO À ENTREGA CORRESPONDENTE OU EM VIRTUDE DE PENALIDADE, OU INADIMPLÊNCIA.

04.7. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, SEMPRE QUE A ADMINISTRAÇÃO O REQUERER, A RELAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS QUE COMPÕEM SEU QUADRO SOCIAL.

04.8. O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DEVIDO PELA CONTRATADA, EM RAZÃO DOS VALORES RECEBIDOS DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, SERÁ RETIDO PELA CONTRATANTE E DESTINADO AO ESTADO DE GOIÁS.

04.9. PROGRAMA DE TRABALHO E ELEMENTOS DE DESPESA SÃO:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4350	FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	1055	ROTAS DE PRODUÇÃO
AÇÃO	3325	*PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS RODOVIAS
	3324	*CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
	3326	*RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS
	3293	*DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS
GRUPO DE DESPESA	4	INVESTIMENTOS
FONTE	27992167	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEINFRA
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	APLICAÇÕES DIRETAS

04.10. ADESPESADESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTADA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 2026.4350.26.782.1055.3325.04**, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME **NOTAS DE EMPENHO N.º 2026.4350.037.00003, 2026.4350.035.00001, 2026.4350.034.00001, 2026.4350.038.00001, 2026.4350.038.00002, 2026.4350.038.00003** DE **22/04/2026 (89275533-89340238)**.

**05. CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE PASSARÃO A SEGUIR**

**AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

05.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTEGRADO POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO E DO (S) FISCAL (IS), SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS.

2. PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES LEGAIS E NECESSÁRIAS PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CUMPRIR O ESTABELECIDO NO CONTRATO.

3. PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FIEL EXECUÇÃO CONTRATUAL.

4. GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS TÉCNICOS DA EMPRESA CONTRATADA NAS DEPENDÊNCIAS DA GOINFRA, QUANDO NECESSÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO.

5. FORNECER, DENTRO DOS PRAZOS ACORDADOS, TODAS AS APROVAÇÕES, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA OBRA, INCLUINDO AS RELACIONADAS A ÓRGÃOS AMBIENTAIS E OUTROS REGULADORES.

6. ASSEGURAR QUE OS PAGAMENTOS À EMPRESA CONTRATADA SEJAM REALIZADOS PONTUALMENTE, CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO, EVITANDO ATRASOS QUE POSSAM COMPROMETER O CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS.

7. FACILITAR A COMUNICAÇÃO ENTRE A EMPRESA CONTRATADA E OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA GOINFRA, BEM COMO COM OUTRAS ENTIDADES ENVOLVIDAS NO PROJETO, PARA GARANTIR A FLUIDEZ DAS INFORMAÇÕES E A RESOLUÇÃO RÁPIDA DE QUAISQUER QUESTÕES QUE POSSAM SURTIR.

8. DISPONIBILIZAR, QUANDO NECESSÁRIO, ACESSO A DOCUMENTOS, PLANTAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE ESTEJAM SOB SUA GUARDA E QUE SEJAM ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS E DA OBRA.

9. REALIZAR A REVISÃO E APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS SUBMETIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, A FIM DE EVITAR ATRASOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10. PROMOVER REUNIÕES PERIÓDICAS COM A EMPRESA CONTRATADA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DOS SERVIÇOS, DISCUSSÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS E DEFINIÇÃO DE AÇÕES CORRETIVAS, SE NECESSÁRIO.

11. GARANTIR QUE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE MUDANÇA OU AJUSTES NO ESCOPO DOS SERVIÇOS SEJAM FORMALMENTE COMUNICADAS À EMPRESA CONTRATADA, ACOMPANHADAS DAS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS E APROVAÇÕES NECESSÁRIAS.

**06. CLÁUSULA SEXTA: ACEITAÇÃO DAS OBRAS E GARANTIA**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

8.4.2. DEFINITIVAMENTE, POR REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

8.4.2. DEFINITIVAMENTE, POR REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES,

APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.  
(...)

**07. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES E SANÇÕES**  
**A CLÁUSULA DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL SERÁ DENOMINADA PENALIDADES E SANÇÕES, E SEGUIRÁ AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

07.1. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AOS LICITANTES E/OU ADJUDICATÁRIOS AS SEGUINTE SANÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL:

07.1.1. ADVERTÊNCIA;

07.1.2. MULTA;

07.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR; E

07.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

07.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

07.2.1. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

07.2.2. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

07.2.3. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES ;

07.2.4. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ;

07.2.5. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

07.3. SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

INFRAÇÕES	SANÇÃO	REINCIDÊNCIA
DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO	ADVERTÊNCIA	MULTA SOBRE O VALOR DO CONTRATO
DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO	MULTA SOBRE O VALOR DO CONTRATO;	MULTA SOBRE O VALOR DO CONTRATO E RESCISÃO CONTRATUAL
DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO	MULTA SOBRE O VALOR DO CONTRATO E RESCISÃO CONTRATUAL;	-
DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-
NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-

NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-
ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO	ADVERTÊNCIA;	MULTA SOBRE O VALOR DO CONTRATO
APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-
FRAUDAR A LICITAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-
COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-
PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO	INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; EXECUÇÃO DA GARANTIA DA PROPOSTA;	-
PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, NÃO ESPECIFICADOS NESTA TABELA.	MULTA SOBRE O VALOR DO CONTRATO E RESCISÃO CONTRATUAL;	-

**MULTA**

**07.4. PERCENTUAIS EM CASO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

A MULTA SERÁ APLICADA CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, INCIDINDO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO LICITADO, E DEVERÁ SER RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA COMUNICAÇÃO OFICIAL.

**07.4.1. PARA AS SEGUINTE INFRAÇÕES, SERÁ APLICADA MULTA VARIÁVEL DE 0,5% (MEIO POR CENTO) A 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO LICITADO, A SER DEFINIDA CONFORME A GRAVIDADE E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO:**

07.4.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME OU NÃO FORNECER QUALQUER DOCUMENTO SOLICITADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO;

**07.4.2. EXCETO EM CASOS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS POR FATO SUPERVENIENTE, NÃO MANTER A PROPOSTA, ESPECIALMENTE QUANDO:**

- RECUSAR-SE A ENVIAR O DETALHAMENTO DA PROPOSTA QUANDO EXIGIDO;
- SOLICITAR DESCLASSIFICAÇÃO APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA;
- APRESENTAR PROPOSTA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

**07.4.3. NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, EM ESPECIAL QUANDO:**

- RECUSAR-SE, SEM JUSTIFICATIVA, A ASSINAR O CONTRATO OU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU A RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**07.5. PARA AS INFRAÇÕES A SEGUIR, SERÁ APLICADA MULTA VARIÁVEL DE 15% (QUINZE POR CENTO) A 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO LICITADO, A SER DEFINIDA CONFORME A GRAVIDADE E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO:**

07.5.1. APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO;

07.5.2 FRAUDAR A LICITAÇÃO;

**07.5.3. ADOTAR CONDUITA INIDÔNEA OU PRATICAR FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA, ESPECIALMENTE QUANDO:**

- AGIR EM CONLUÍO OU EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- INDUZIR DELIBERADAMENTE A ERRO NO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

07.5.4. PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM O OBJETIVO DE FRUSTRAR OS PROPÓSITOS DA LICITAÇÃO;

07.5.5. COMETER ATO LESIVO CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846/2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR**

07.6. A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE RELACIONADAS ÀS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR DEMANDARÁ A INSTAURAÇÃO DE **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** A SER CONDUZIDO POR COMISSÃO COMPOSTA POR 2 (DOIS) OU MAIS SERVIDORES ESTÁVEIS, QUE AVALIARÁ FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS CONHECIDOS E INTIMARÁ O LICITANTE OU O ADJUDICATÁRIO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO, APRESENTAR DEFESA ESCRITA E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUIR.

07.6.1. QUANDO O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO DISPUSER EM SEU QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA POR 2 (DOIS) OU MAIS EMPREGADOS PÚBLICOS PERTENCENTES AOS SEUS QUADROS PERMANENTES, PREFERENCIALMENTE COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) ANOS DE TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

07.7 CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, O QUAL SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE QUE TIVER PROFERIDO A DECISÃO RECORRIDA, QUE, SE NÃO A RECONSIDERAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM SUA MOTIVAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR, QUE DEVERÁ PROFERIR SUA DECISÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS AUTOS.

07.8. CABERÁ A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, E DECIDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO SEU RECEBIMENTO.

07.9. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DOS DANOS CAUSADOS AO ESTADO DE GOIÁS.

07.10. CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 9.142, DE 2018, SERÃO INSCRITAS NO CADIN ESTADUAL, AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE TENHAM SIDO IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR OU DECLARADAS INIDÔNEAS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**08. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO**

**8.1. A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DE RESCISÃO PASSARÁ A SEGUIR AS REGRAS DO DIREITO PÚBLICO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

(...)

11.1.. A EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER:

I. DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A IX, DO ART. 137, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES;

II. CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE HAJA INTERESSE PARA A CONTRATANTE;

III. POR DECISÃO ARBITRAL, EM DECORRÊNCIA DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA OU COMPROMISSO ARBITRAL OU POR DECISÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

11.2. NO CASO DE RESCISÃO CONSENSUAL, A PARTE QUE PRETENDER RESCINDIR O CONTRATO COMUNICARÁ SUA INTENÇÃO À OUTRA, POR ESCRITO.

11.3. OS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL DEVEM SER FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E O DIREITO DE PRÉVIA E AMPLA DEFESA À CONTRATADA.

11.4. A CONTRATADA, DESDE JÁ, RECONHECE TODOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE, EM CASO DE EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA CONTRATO.

(...)

**09. CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O ITEM 13.4. DO **CONTRATO 02/2025 /GOINFRA (76834302)** FICA SUPRIMIDO, CONFORME ORIENTAÇÃO EXARADO NO DESPACHO DO GABINETE Nº AUTOMÁTICO 586 (89063786) E AINDA CONFORME DESPACHO 133 (89204343) DA PROCURADORIA SETORIAL.

9.2. ACRESCENTA-SE À CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES GERAIS, CONFORME CARTA 019-2026 - PEDIDO REF. SUBROGAÇÃO - CONTRATO 002 (88926901), BEM COMO O DESPACHO DO GABINETE Nº AUTOMÁTICO 586 (89063786), OS SEGUINTE ITENS:

(...)

13.15. NA EVENTUAL HIPÓTESE DE RESCISÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO E DOS AJUSTES DE PARCERIA FIRMADOS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 21.670, DE 2022, OPERA-SE A MODULAÇÃO DE EFEITOS PARA:

I- PRESERVAR A VALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, DAS MEDIÇÕES FÍSICAS E DOS PAGAMENTOS APERFEIÇADOS ATÉ A DATA DA EXTINÇÃO, EM RESPEITO AO ATO JURÍDICO PERFEITO;

II - ASSEGURAR, SOB O CRITÉRIO TÉCNICO DA GOINFRA, A CONCLUSÃO DE ETAPAS TÉCNICAS CUJAS ORDENS DE SERVIÇO JÁ TENHAM SIDO EXPEDIDAS, PARA EVITAR O RISCO DE PERECIMENTO DA OBRA OU DANO AO ERÁRIO.

(...)

**10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA**

10.1. CABERÁ À GOINFRA PROVIDENCIAR, POR SUA CONTA, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES INSTRUMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL E NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

**1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO**

11.1. O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER ENCAMINHADO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, PARA APRECIACÃO.

11.2. FICAM RATIFICADAS E MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO, NÃO CONFLITANTES COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

POR ASSIM ESTAREM ACORDES, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO OS REPRESENTANTES DAS PARTES PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR MEIO DE ASSINATURA ELETRÔNICA UTILIZANDO-SE DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

Protocolo 618935

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

**TERMO ADITIVO Nº 147/2026-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES) EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS, AERÓDROMOS E EM RODOVIAS ESTADUAIS SOB A JURISDIÇÃO DA GOINFRA, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, LOTE 03. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 04/07/2026 A 30/04/2028, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 16/09/2026 A 18/05/2028, AO CONTRATO Nº 43/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISO II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 16.560.881,64 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.2534.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.037.00002, DATADA DE 22/04/2026 - PROCESSO SEI Nº 202300036005363.

Protocolo 618994

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2026/GOINFRA PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSONÁRIA:** GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA. **OBJETO:** FORMALIZAR A DOAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA A RODOVIA GO-040 À UNIDADE INDUSTRIAL DA GOIASA, VISANDO À POSTERIOR EXECUÇÃO DAS OBRAS PELA GOINFRA, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202600036001797.

Protocolo 618831

**AVISO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 076 /2026 - GOINFRA**

**A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência nº 076/2026, na forma**

eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambai, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambai/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratação n.º 119615 processo n.º 202600005013108, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 14 horas e 30 minutos do dia 20 de maio de 2026.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 182.631.100,81 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e cem reais e oitenta e um centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**

Gerente de Licitação

Protocolo 619204

**ATO DE ANULAÇÃO DO LOTE 01  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - GOINFRA**

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR**, prezando sobre tudo pelos princípios da economicidade, planejamento e eficiência administrativa, o **lote 01** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de Suprimentos de Informática para a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, Contratação n.º 115386, processo n.º 202500005021635, do tipo **Menor Preço**, diante da constatação de que os quantitativos do lote 01 não refletem a real necessidade da Agência, estando acima do volume realmente demandado.

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**

Presidente da GOINFRA

Protocolo 618704

**Departamento Estadual de Trânsito –  
DETRAN**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, por intermédio da Gerência de Ação Integrada (GEAI), com fundamento no art. 39-E, §4º, da Portaria nº 178/2025/DETRAN-GO, e no art. 26, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, FAZ SABER que, após três tentativas sucessivas de notificação do representante legal da empresa atuada, todas infrutíferas, conforme consta em Certidão Circunstanciada, **PROMOVE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, destinada ao Sr. **RAFAEL FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº XXX.299.551-XX, na qualidade de representante legal da empresa atuada, para que tome ciência do teor da Notificação 75 Aplicação de penalidades (89137569), em razão do disposto no Despacho Decisório 42 (88927555), cujo extrato de publicação consta do DOE/GO nº 24.759, de 14 de abril de 2026, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 006/2026, Processo SEI nº 202600025013170. Fica o notificado ciente de que o inteiro teor da referida Notificação encontra-se disponível para consulta na Gerência de Ação Integrada - GEAI/DETRAN-GO, situada na sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, durante o horário de expediente. Poderá o interessado exercer, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação deste edital, o direito de interpor recurso administrativo e demais prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. Segue, na íntegra, o teor do referido despacho:

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**Referência:** Processo SEI nº 202600025013170 - Portaria 83/2026/DETRAN

**Processo Administrativo Sancionador (PAS)** nº 006/2026 - DETRAN/GO

**Empresa autuada:** NACIONAL PICKUPS LTDA - CNPJ: 53.639.189/0001-23

**Endereço do estabelecimento fiscalizado:** Avenida Consolação, Quadra 40, Lote 12, nº 3069, Vila Adélia I e III, Goiânia/GO, CEP 74.323-093

**Auto de Infração nº 45715471** (desmontagem e comércio de peças automotivas usadas em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, conduta enquadrada no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014)

Serve o presente expediente para NOTIFICAR, formalmente, a empresa NACIONAL PICKUPS LTDA - CNPJ: 53.639.189/0001-23, na pessoa de seu representante legal, RAFAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.299.551-XX, acerca da decisão administrativa sancionadora proferida no PAS nº 006/2026 - DETRAN/GO. A íntegra da decisão acompanha esta notificação, em atendimento ao disposto no art. 42, § 1º-A, I, da Portaria nº 178/2025/DETRAN.

Conforme decisão motivada, ficam aplicadas as seguintes penalidades:

**2.1 multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no art. 13, inciso III, c/c § 2º, da Lei federal nº 12.977/2014, já considerado o redutor legal de 50% em razão do enquadramento da autuada como Microempresa (ME), pela prática da infração grave tipificada no art. 16, VIII, do mesmo diploma legal, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, conforme consignado no Auto de Infração nº 44997405 e comprovado pelas provas constantes deste PAS.

**2.2 perdimento de todo o material apreendido descrito nos 02 (dois) Autos de Apreensão lavrados em decorrência do Auto de Infração nº 45715471**, com fundamento no art. 16, parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014, e nos arts. 16-A, 20, 20-A, 20-B, 20-C e 20-H da Lei estadual nº 19.262/2016, bem como no art. 6º do Decreto estadual nº 9.799/2021, determinando:

a) a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado de Goiás, sob guarda e controle do DETRAN/GO, nos termos do art. 16-A, IV e §§ 4º e 5º, da Lei estadual nº 19.262/2016;

b) a vedação absoluta de reintrodução desses itens (material apreendido) no mercado de reposição, conserto ou reutilização veicular; e

c) a adoção das providências administrativas necessárias para garantir a destinação ambientalmente adequada do material apreendido, em consonância com a legislação ambiental e com a política de prevenção de riscos à segurança viária.

A publicação do extrato da decisão no DOE/GO nº 24.759, de 14 de abril de 2026, foi providenciada, ANEXO Publicação DOE (89004679), nos termos do art. 41-F da Portaria nº 178/2025/DETRAN e do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Esta notificação não se confunde com a publicação e é autônoma e indispensável (art. 42 *caput*, da Portaria nº 178/2025).

Nos termos do art. 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, e do art. 42-A da Portaria nº 178/2025, o interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência válida desta notificação, configurada por meio da presente publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos dos arts. 42, §§ 7º e 8º, e 43, § 3º, da Portaria nº 178/2025, observando-se as seguintes disposições:

**4.1 data-limite para interposição de recurso: 18/05/2026;**

4.2 o recurso não tem efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada do Gerente de Ação Integrada ou do Presidente do DETRAN, quando do recebimento, nos termos do art. 42, § 2º, da Portaria nº 178/2025, e art. 20-I, § 2º, da Lei nº 19.262/2016;

4.3 o recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, independentemente do recolhimento do seu valor (art. 20-I, § 4º, da Lei estadual nº 19.262/2016);

4.4 se o vencimento recursal recair em dia sem expediente ou com encerramento antecipado, considera-se prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 66, § 1º, da Lei estadual nº 13.800/2001;

4.5 eventuais dias intermediários sem expediente são desconSIDERADOS na contagem de dias úteis, mantendo-se a data-limite calculada com base em 10 dias úteis integrais.

O recurso deverá ser dirigido ao Gerente de Ação Integrada e conter, nos termos do art. 42-A, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 178/2025:

5.1 qualificação completa do recorrente: nome, CPF (ou CNPJ), endereço, contato telefônico e, quando houver, e-mail;

5.2 exposição dos fatos, fundamentos jurídicos e provas que amparam o pedido, com os documentos que entender pertinentes; e

5.3 assinatura do recorrente, representante legal, interessado ou procurador.

Recebido o recurso, o Gerente de Ação Integrada poderá reconsiderar em até 5 (cinco) dias úteis ou remeter ao Presidente do DETRAN em 10 (dez) dias úteis, se mantiver a decisão, nos termos do art. 42-A, § 3º, da Portaria nº 178/2025. Neste caso, a decisão final será motivada e publicada em extrato, quando mantiver ou aplicar penalidade, nos termos do art. 42-A, §§ 5º, 6º e 8º, da Portaria nº 178/2025.

O protocolo do recurso far-se-á por intermédio dos seguintes canais, conforme art. 43 da Portaria nº 178/2025:

7.1 correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail: penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN;

7.2 petição eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Os documentos devem ser enviados em formato PDF, legível e completo.

Exigibilidade da penalidade. Nos termos do art. 42-B da Portaria nº 178/2025/DETRAN:

8.1 se não houver interposição de recurso no prazo legal, considerar-se-á ocorrido o trânsito em julgado administrativo no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal, independentemente de nova notificação;

8.2 a partir do trânsito em julgado, a penalidade torna-se exigível automaticamente;

8.3 o não pagamento voluntário da multa poderá ensejar a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos da legislação fiscal aplicável;

8.4 após o trânsito em julgado, o processo será remetido à Secretaria de Estado da Segurança Pública - Unidade Gestora do FUNESP, para emissão da guia de recolhimento e acompanhamento da arrecadação, e à Secretaria da Economia, para providências de sua competência (art. 42-B, §§ 2º e 3º).

Nos termos do art. 42-B, *caput* e § 1º, da Portaria nº 178/2025, a decisão torna-se exigível após o trânsito em julgado no âmbito administrativo. Decorrido o prazo recursal sem recurso, a exigibilidade tem início automaticamente no primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de nova notificação.

Informa-se, ainda, que, após o trânsito em julgado administrativo, o DETRAN/GO encaminhará cópia integral do processo:

10.1 à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) - Unidade Gestora do FUNESP - para emissão da guia de recolhimento e acompanhamento da arrecadação, nos termos do art. 42-B, § 3º, da Portaria nº 178/2025 c/c art. 16-A, § 3º, da Lei estadual nº 19.262/2016; e

10.2 à Secretaria de Estado da Economia, para ciência e eventuais providências previstas nos arts. 16-A a 16-C, sem prejuízo de outras medidas de sua competência.

A ciência desta notificação será considerada válida na data da assinatura do aviso de recebimento (AR), da confirmação de recebimento eletrônico, da ciência pessoal nos autos, ou da publicação do edital, quando este meio for utilizado. A contagem dos prazos (dias úteis) observa as regras da Lei estadual nº 13.800/2001 e da Portaria nº 178/2025.

Conforme o art. 46 da Lei estadual nº 13.800/2001, os interessados têm direito à vista integral do processo e à obtenção de cópias ou certidões de quaisquer documentos nele contidos, ressalvados dados protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, honra e imagem. A vista ocorrerá preferencialmente por meio digital, podendo ser franqueada vista presencial na CPAS/GEAI (sede do DETRAN/GO), quando necessário.

Dúvidas operacionais: penalidades.desmonte@detran.go.gov.br.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

ELYÉZER DE PAULA REIS - 1º TENENTE PM  
Coordenação de Processo Administrativo Sancionador  
Gerência de Ação Integrada - DETRAN/GO

Protocolo 618928



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 121/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Abril de 2026  
ODAIR JOSE SOARES  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 618941

## Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1081, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002012201, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 851/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à VALTER GUEDES BRITO FILHO, RG nº X9.89X PM/GO, CPF nº XXX.813.121-XX, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026 (D.O.U. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618732

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1127, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003004830, notadamente o Ofício Nº 5008/2026/PGE complementado pelo Despacho nº 405/2026/PGE/PCP-21465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no processo judicial pelo Mandado de Segurança nº 5326771-25.2023.8.09.0000, RESOLVEM incorporar a gratificação nominada IP-20 à remuneração de inatividade de ANTONIO BARBOSA FILHO, RG. nº X3.11X PM/GO, CPF nº XXX.569.071-XX, Coronel PM da Reserva Remunerada, a partir de 24/05/2023, em decorrência da promoção por Ato de Bravura determinada judicialmente, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 19/03/2026, data da decisão judicial concessiva da segurança conforme orientação pelo Despacho nº 405/2026/PGE acima.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.U. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618737

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1083, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500020021454, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 742/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELENIR FREIRE BATISTA MACHADO, CPF nº XXX.418.901-XX, aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Universidade Estadual de Goiás - UEG-, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618757

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1086, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005006702, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1002/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 13 de fevereiro de 2020, JOSE AYPORÉ DE FARIA SOBRINHO, CPF nº XXX.072.581-XX, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe D, Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618758

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1091, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006046838, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1285/2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5902983-37.2024.8.09.0148, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro

de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a UMBELINA DOS REIS NASCIMENTO, CPF nº XXX.067.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618761

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1093, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005039781, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1039/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 15 de novembro de 2025, ANTONIA ELIZETE ALVES DE SANTANA, CPF nº XXX.542.141-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618764

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1094, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005009723, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1166/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 17 de março de 2025, MARIA DE LOURDES TAVARES, CPF nº XXX.298.531-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618768

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1095, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 202500016000430 e 202611129003274, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1208/2026, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão proferida na Ação Judicial nº 5459573-57.2025.8.09.0051, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº XXX.251.041-XX, aposentadoria no cargo de Perito Criminal da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618772

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1096, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070606, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1169/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 08 de dezembro de 2025, aposentadoria a MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DOS REIS, CPF nº XXX.873.961-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618773

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1097, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005018282, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1032/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º,

inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 30 de setembro de 2022, CRISTINA RAMOS SILVA ADRIANO, CPF nº XXX.593.731-XX, no cargo de Professor IV, Referência “A”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618774

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1099, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005003909, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1064/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 22 de janeiro de 2026, SANDRA MARIA GALVÃO PORTO, CPF nº XXX.600.171-XX, no cargo de Auxiliar Técnico de Saúde, Nível “G”, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618779

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1101, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005029874, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1009/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 02 de novembro de 2023, KATILENY DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA FLAVIO, CPF nº XXX.134.601-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618786

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1103, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010052792, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1036/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 27 de outubro de 2025, a ARNALDO BATISTA DE PAIVA, CPF nº XXX.697.491-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618787

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1116, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600004027172, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1137/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a FRANCISCO ARTHUR CANEL, CPF nº XXX.546.118-XX, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão "5", da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618788

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1124, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006082805, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 238/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda

Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 21 de julho de 2025, KÁTIA FERREIRA DE AZERÉDO BARBOSA, CPF nº XXX.705.271-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618789

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1125, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010092896, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1211/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº XXX.012.801-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "I", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618790

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1126, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010072317, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1165/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUZITA ROSA DE JESUS, CPF nº XXX.086.551-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "E", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618792

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1130, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010097460, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 987/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DOMINGOS MARTINS DA SILVA, CPF nº XXX.775.761-XX, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível “E”, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618793

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1137, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -** nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005000522, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1126/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RENATO DE MOURA NICKERSON, CPF nº XXX.500.701-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe “C”, Padrão “III”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618795

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 620, DE 11 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006027641, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 693/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIZIA MENDES DA SILVA

OLIVEIRA, CPF nº XXX.378.121-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618796

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 621, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006017815, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 604/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KÁTIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº XXX.141.461-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618797

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 623, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006091414, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 541/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANIVONI MARIA VIEIRA, CPF nº XXX.808.541-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “J”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618798

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 625, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006128970, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 348/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IOLANDA MAGALHÃES LIMA, CPF nº XXX.419.551-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618799

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 629, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006038647, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 538/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 26 de novembro de 2024, LUCIENE SILVA GUSMAO PEREIRA, CPF nº XXX.398.571-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618800

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 640, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006104017, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 750/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.127.961-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618801

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 646, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006050990, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 503/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, CPF nº XXX.345.241-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618803

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 648, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006081019, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 529/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISABEL ROSA DE SOUZA LEITE, CPF nº XXX.865.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618804

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 650, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006077138, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 622/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DA SILVA TEIXEIRA,



CPF nº XXX.714.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618805

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 651, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006118029, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 351/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDETE PEREIRA DE JESUS, CPF nº XXX.718.641-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618807

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 659, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006089941, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 579/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCILEI PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO, CPF nº XXX.795.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618810

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 661, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006063909, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 685/2026, RESOLVEM, com fundamento no art.

4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ILDALINA BATISTA DE JESUS, CPF nº XXX.572.301-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618811

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 662, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080902, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 646/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PALMIRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, CPF nº XXX.235.681-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618812

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 663, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006103177, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 600/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZILDA MARIA MAIA BARBOSA, CPF nº XXX.328.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618813

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 664, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006033913, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 749/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA TEREZINHA DIAS, CPF nº XXX.446.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618815

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 665, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006107898, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 502/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE PEREIRA LIRA, CPF nº XXX.143.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618818

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 667, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006124869, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 590/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDNA MARIA RIBEIRO, CPF nº

XXX.362.531-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618821

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 668, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049382, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 730/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEONICE DA SILVA VIEIRA, CPF nº XXX.572.931-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618822

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 669, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006108448, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 470/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NAILZA RIBEIRO TURIBIO PESSOA, CPF nº XXX.619.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618823

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 670, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo

nº 202300006090343, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 662/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ARMELINDO DE DEUS CORREA, CPF nº XXX.518.508-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618826

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 671, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020590, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 645/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVONE FRANCISCA MARQUES, CPF nº XXX.832.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618827

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 672, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**-, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006095770, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 591/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA DIVINA GONCALVES SILVA, CPF nº XXX.635.061-XX, aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618830

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 673, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006112956, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 655/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA EUNICE SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº XXX.078.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618832

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 676, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006129272, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 595/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.319.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618833

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 678, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110763, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 76/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IZABEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.137.281-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de



Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618836

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 679, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006069019, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 675/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE MODESTO CARNEIRO DE CARVALHO, CPF nº XXX.692.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618839

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 680, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006012350, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 488/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IVONE RODRIGUES DAMASO, CPF nº XXX.758.906-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618841

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 681, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080089, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 424/2026, RESOLVEM, com fundamento no

art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZA CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.740.461-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618842

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 682, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006008148, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 629/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, CPF nº XXX.518.676-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618845

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 683, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006033952, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 766/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DAGMAR CANDIDA GOMES, CPF nº XXX.493.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618846



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 684, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006094984, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 705/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELY PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº XXX.093.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618848

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 685, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006022657, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 455/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA ANA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.536.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618851

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 686, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006094024, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 182/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARINALDA RIBEIRO DE SENA ROSA, CPF nº XXX.361.361-XX,

aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618852

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 688, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006052068, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 496/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DE MELO PAULA, CPF nº XXX.915.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618853

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 691, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006046869, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 663/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.031.511-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618855

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 693, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo

nº 202500006075214, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 672/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANA MARIA DA SILVA DIAS, CPF nº XXX.373.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618856

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 694, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006121338, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 539/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GOIANIRA ALVES DOS SANTOS COSTA, CPF nº XXX.580.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618858

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 695, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006025286, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 733/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA COSTA TRONCHA, CPF nº XXX.739.391-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618860

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 696, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006038688, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 574/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, § 1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ÂNGELA MERICE DOS SANTOS, CPF nº XXX.843.831-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618862

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 698, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144095, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 522/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE JACINTO DE DEUS ALVES, CPF nº XXX.918.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618864

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 699, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006121547, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 459/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, § 1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder

a MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.071.491-XX, aposentadoria no cargo de gente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618866

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 700, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006133491, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 540/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, CPF nº XXX.322.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618868

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 703, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006124924, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 483/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVONETE DA SILVA MAIA CARMO, CPF nº XXX.633.031-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618869

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 705, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006064899, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 491/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.554.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618870

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 707, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006030704, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 542/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS BERNARDO, CPF nº XXX.437.711-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618872

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 709, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006089148, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 637/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA MARIA DE ALMEIDA, CPF nº XXX.991.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618874

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 710, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006055264, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 621/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MYRIAN DE MELO CARISIO PAIVA, CPF nº XXX.486.751-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618878

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 711, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006134078, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 722/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILMA HELENA DA COSTA, CPF nº XXX.247.191-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618879

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 712, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006127648, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 598/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÁZARA ALZIRA DE FREITAS, CPF nº XXX.756.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor,

Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618881

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 713, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006047608, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3183/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA CAMELO DE SOUZA, CPF nº XXX.294.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618885

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 714, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110846, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 735/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERA LÚCIA DA SILVA, CPF nº XXX.381.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618886

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 715, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006091379, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 761/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SOLANGE SILVÉRIA GOMES MIRANDA, CPF nº XXX.962.571-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618887

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 716, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006085833, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 687/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZALIA MARIA ALVES TEIXEIRA, CPF nº XXX.169.571-XX, aposentadoria no cargo de cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618888

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 718, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006109181, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 553/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEBORA PUREZA GOMES MACHADO, CPF nº XXX.889.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618889

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 720, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006061262, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 673/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUSA APARECIDA FERREIRA, CPF nº XXX.881.571-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618890

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 721, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006116253, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 659/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA ANDRADE DIAS, CPF nº XXX.951.581-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618891

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 723, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006124073, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 846/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ERICENI DO ROSÁRIO GONÇALVES



BORGES, CPF nº XXX.266.281-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618892

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 724, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141143, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 843/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLEI PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.311.841-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618893

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 725, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006015776, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 571/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº XXX.352.511-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618894

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 726, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -** nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo

nº 202500006054607, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 582/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUCIA DA CUNHA, CPF nº XXX.463.521-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618895

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 728, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006077585, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 764/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IDALENA NOGUEIRA LINO, CPF nº XXX.461.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618896

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 729, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006062192, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 773/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a TANIA MARIA DA LUZ SILVEIRA REBOUCAS, CPF nº XXX.441.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618897



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 730, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006040851, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 634/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº XXX.955.811-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618898

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 731, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006134124, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 644/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVONE BRAZ DE FRANCA SILVA, CPF nº XXX.181.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618899

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 733, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006047009, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 756/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANA REIS SOUSA, CPF nº XXX.346.991-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente

Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618900

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 734, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006096571, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 716/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FATIMA APARECIDA DA SILVA, CPF nº XXX.725.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618902

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 735, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006030071, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 434/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DONIRALDETE VIEIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.126.141-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618903

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 737, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006004559, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 842/2026, RESOLVEM, com fundamento no art.

4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA MADALENA GOMES MASON, CPF nº 758.705.091-49, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618904

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 739, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006030854, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 697/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARGARETE DE AGUIAR PEREIRA, CPF nº XXX.096.021-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618906

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 740, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -** nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006065235, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 666/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ GOMES DOS SANTOS, CPF nº XXX.512.871-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618907

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 741, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006063421, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 762/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CATIA FERNANDES BARCELOS SOUZA, CPF nº XXX.150.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618908

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 742, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006051804, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 515/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CATARINA PEREIRA DE MACEDO BRETAS, CPF nº XXX.488.161-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618909

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 743, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -** nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006107942, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 658/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA DO CARMO MOURA SILVA, CPF nº XXX.954.731-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de

Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618910

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 744, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006128765, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 721/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ DO CARMO, CPF nº XXX.920.841-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618911

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 745, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006046590, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 727/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIOZANA VIEIRA RAMOS, CPF nº XXX.890.531-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618926

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 746, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006106706, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 732/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MIRIA LUCIA DE SOUSA BRITO, CPF nº XXX.114.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618932

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 748, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006068594, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 546/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLI RIBEIRO BORGES, CPF nº XXX.091.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618934

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 749, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006046812, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 747/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIVIA ADRIANA DE PAULA MOREIRA, CPF nº XXX.339.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618937



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 752, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006038981, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 689/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCO WILSON MATIAS MEDEIROS, CPF nº XXX.174.303-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618938

Referência: Processo nº 202500006102081  
Interessado: ILDON CARLOS FERREIRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 269/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, referente aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618939

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 753, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006113094, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 284/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSELANY DE FREITAS RODRIGUES, CPF nº

XXX.965.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618940

Referência: Processo nº 202400006023975  
Interessado: TIAGO DA COSTA MOREIRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 270/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 14/08/2012 a 31/12/2012, de 01/03/2013 a 31/12/2015, de 01/02/2016 a 01/01/2017 e de 23/01/2017 a 27/02/2019. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618942

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 754, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006146034, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 643/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ XAVIER RODOVALHO, CPF nº XXX.190.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618943

Referência: Processo nº 202500006138332  
Interessado: MAGUINÓLIA MONTEIRO DE LIMA ABADIA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 271/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem:

RGPS. Períodos averbados: de 01/10/1984 a 30/04/1985 e 01/03/1986 a 31/03/1986. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618945

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 756, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050535, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 743/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DELCI GOMES, CPF nº XXX.646.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618944

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 759, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006099810, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 487/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IZABEL OLIVEIRA PRIMOS, CPF nº XXX.324.131-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618946

Referência: Processo nº 201600006031401 - 202200006089555 - 202400006024021

Interessado: EURÍPIA BASÍLIO SIMON

**Assunto: Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 272/2026/GAB/ CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 01/01/1999 a 30/06/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618947

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 760, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006129706, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 776/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BEATRIZ PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.125.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618948

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 769, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006132484, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 801/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE MILHOMEM DE AQUINO, CPF nº XXX.365.041-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618950

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 770, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006087210, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 874/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ DAS NEVES BEZERRAS, CPF nº XXX.404.261-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618953

Referência: Processo nº 202500006030620  
Interessado: RENATA KELLY ALMEIDA AMORIM  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 275/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 471 (quatrocentos e setenta e um) dias, referente aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618955

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 772, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006094110, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 841/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA WILMA DANTAS, CPF nº XXX.213.441-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618956

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 775, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006041857, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 857/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELENA OLIVEIRA DOURADO, CPF nº XXX.651.541-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 618957

Referência: Processo nº 200300006015128  
Interessado: IZABEL DE LOURDES QUINTA MENDES  
**Assunto: Desaverbação Temporária.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 276/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de desaverbação temporária. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado temporariamente: de 01/02/1993 a 30/12/1993. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618962

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 777, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006098958, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 715/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CASSIA MARIA BARBOSA MACHADO SILVA, CPF nº XXX.797.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618961

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 781, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006046848, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 831/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA CRISTINA BORGES, CPF nº XXX.592.761-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618963

Referência: Processo nº 202500006103754  
Interessado: ELIETE LÚCIA SILVA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 278/2026/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 333 (trezentos e trinta e três) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618967

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 782, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006056892, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 892/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IRENI ARCANJA SILVA, CPF nº XXX.334.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618966

Referência: Processo nº 202400006089726  
Interessado: ESMERALDO EURIPEDES JUNIOR  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 284/2026/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 162 (cento e sessenta e dois) dias, referente ao ano de 1990. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618971

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 783, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050797, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 477/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAO GERALDO DE SOUZA BRAGA, CPF nº XXX.678.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618970

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 785, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006086832, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 657/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSE DE FREITAS SENA, CPF nº XXX.726.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618973

Referência: Processo nº 199800008000237  
Interessado: VANDEIR PEREIRA CAMARGO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 297/2026/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 5419-2009/GEPREV/SEFAZ. Órgão de origem: Agência Goiana de Defesa Agropecuária. Cargo: Agente de Fiscalização Agropecuária. Exclusão da averbação do período de 11/02/1982 a 01/12/1984. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618974

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 788, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006096327, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 778/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DALMO LEAL DA SILVA, CPF nº XXX.036.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618975

Referência: Processo nº 199900003001220  
Interessado: MARCELO DE SOUZA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 301/2026/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho "PC" nº 622/2004-IPASGO e do Despacho "AG" nº 001936/1999/PGE. Órgão de origem: Procuradoria-Geral do Estado. Cargo: Procurador do Estado da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Período excluído: de 16/12/1998 a 31/01/1999. Período averbado/retificado: de 01/09/1989 a 02/06/1993. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 07/01/1997 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Presidente da GOIASPREV em substituição  
(Decreto de 12/03/2026, Diário Oficial/GO nº 24.737)

Protocolo 618978

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 789, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006136522, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 683/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILOÉ CRISTINA ARANHA ATAIDE E SILVA, CPF nº XXX.844.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618977

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 790, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006125190, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 777/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GIOVANA MARIA DE LACERDA, CPF nº XXX.614.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618979

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 791, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006135162, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 678/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SOUZA, CPF nº XXX.204.345-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de



Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618980

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 792, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006069632, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 808/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DIVINA FRANCA LIMA, CPF nº XXX.923.531-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618984

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 793, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006092358, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 575/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA MEDEIROS, CPF nº XXX.000.751-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618985

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 795, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006024968, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 718/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESINHA MESSIAS DE CARVALHO FERREIRA, CPF nº XXX.016.871-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618988

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 796, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006020905, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 728/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEUSA FERREIRA BORGES, CPF nº XXX.887.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618990

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 798, DE 26 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006003442, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 725/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DELMA LIMA RESENDE OLIVEIRA, CPF nº XXX.432.751-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618992

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 803, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006033671, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 854/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISILDA DAS GRAÇAS CRUZ OLIVEIRA, CPF nº XXX.355.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618993

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 804, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006077150, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 861/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS NEVES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.595.661-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618995

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 805, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006135256, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 859/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§

1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LAZARA BARBOSA DA SILVA, CPF nº XXX.198.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618997

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 806, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060903, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 860/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUPRIANA GOMES DOS SANTOS, CPF nº XXX.252.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 618998

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 807, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006066226, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 837/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LÚCIA PINHEIRO VIEIRA, CPF nº XXX.005.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619001



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 808, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006127459, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 472/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAIZA PEREIRA GOMES, CPF nº XXX.618.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619004

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 810, DE 27 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006044690, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 653/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a JORGE LIBERALI, CPF nº XXX.838.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619006

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 812, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006130963, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 545/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZIZETE SOARES ROCHA, CPF nº XXX.445.321-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente

Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619008

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 814, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006064686, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 415/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.110.831-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619010

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 815, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006097081, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 615/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIETE CARVALHO DE SOUSA, CPF nº XXX.558.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619012

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 816, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141755, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 847/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA DE FATIMA VIEIRA, CPF nº XXX.156.751-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619028

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 817, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006119159, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 863/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELI DE FÁTIMA TAVARES MESQUITA, CPF nº XXX.562.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619029

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 818, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006007703, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 850/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLY DIAS FLAUZINO, CPF nº XXX.061.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619030

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 820, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006049128, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 548/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERIANNE DE CASSIA REBOUCAS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.382.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619032

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 825, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006138718, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 868/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALCY CORREA DE LIMA, CPF nº XXX.960.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619034

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 826, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006024625, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 848/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES TORQUATO MOREIRA CAVALCANTE, CPF nº XXX.843.051-XX, aposentadoria

no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619036

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 827, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006103233, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 878/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCIS CONSTÂNCIA DE ALMEIDA, CPF nº XXX.418.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619037

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 830, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070519, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 875/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESINHA MARIA GOMES, CPF nº XXX.683.881-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619038

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 831, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006075660, notadamente do Parecer GOIASPREV/

GEAI-15893 nº 506/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUSA RODRIGUES DE SENA, CPF nº XXX.808.691-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619039

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 832, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006123715, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 619/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELI FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.670.551-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619040

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 833, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006114280, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 746/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a INELZA BENTO DE ASSIS, CPF nº XXX.299.391-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619043

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 836, DE 31 DE MARÇO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110205, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 909/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.101.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619045

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 838, de 01 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -** nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006049570, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 588/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ODETE GOMES DE ASSIS, CPF nº XXX.546.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619047

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 876, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006017143, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 888/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MIRIAM PEREIRA DE SOUZA FAGUNDES, CPF nº XXX.298.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor,

Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619049

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 882, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006008558, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 896/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CONSELIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.337.441-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619051

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 883, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006088679, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 907/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANE ESTER ROSA DA CRUZ OLIVEIRA, CPF nº XXX.078.041-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619053

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 890, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006055031, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 853/2026, RESOLVEM, com fundamento no art.

4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES LIMA MOREIRA, CPF nº XXX.490.341-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619054

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 895, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006108768, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 926/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSELEIDE ALVES PENIDO LINHARES, CPF nº XXX.686.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619057

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 897, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006069959, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 884/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADAO FRANCISCO SILVERIO, CPF nº XXX.725.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619058

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 898, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006082328, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 771/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, CPF nº XXX.749.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619061

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 899, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006042417, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 911/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANETE APARECIDA GOMES GONÇALVES, CPF nº XXX.703.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619064

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 910, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos

termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006044055, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 535/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VANDA MARIA DELFINO DE SOUZA SILVA, CPF nº XXX.423.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619067



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 943, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006134110, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 998/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA FRANCISCO SILVA, CPF nº XXX.092.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619069

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 944, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006101643, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 817/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRENE OLIVEIRA DIAS SILVA, CPF nº XXX.935.941-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619072

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 945, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006010659, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 928/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISAIDES SOUZA PINTO, CPF nº XXX.060.121-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente

Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619074

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 946, DE 07 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144718, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 938/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDECI MARIA DE JESUS PEREIRA, CPF nº XXX.182.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619075

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 947, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006133958, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1060/2026, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a MARIA DE JESUS SANTANA, CPF nº XXX.538.901-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto 12 de março de 2026 (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619077

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 949, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo

nº 202500006012358, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 905/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLOS ALBERTO SOARES BARBOSA, CPF nº XXX.201.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619079

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 950, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006018341, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 920/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA TEREZA TRISTÃO MARIANO, CPF nº XXX.521.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619082

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 951, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006122062, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1017/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALZIRA SALOMENO PEREIRA DUARTE, CPF nº XXX.328.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619083

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 952, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -** nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006053772, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 936/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDA MARIA FRANÇA DA SILVA, CPF nº XXX.037.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619085

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 953, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006073833, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1019/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIA FRANCISCO DA CONCEICAO, CPF nº XXX.153.531-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619086

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 954, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006063898, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 904/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAILENE VIEIRA SANTANA DO CARMO, CPF nº



XXX.517.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619087

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 955, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006036497, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 906/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZAIDA REZENDE ESTEVAM, CPF nº XXX.329.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619090

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 956, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006016738, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 616/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NOÊMIA DA SILVA, CPF nº XXX.304.731-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619091

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 957, DE 08 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de

dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006066687, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 881/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.357.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619093

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 958, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006106846, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1014/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IDELICE RODRIGUES LIMA, CPF nº XXX.445.751-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619095

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA Nº 959, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**

nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050621, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 799/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA FREITAS, CPF nº XXX.507.751-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619096



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 962, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006050594, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 536/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOCELITA GOMES BRANQUINHO ALVES, CPF nº XXX.394.221-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619098

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 963, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006003200, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 767/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WANILDETH ESPERIDIÃO DE SOUSA SILVA, CPF nº XXX.922.591-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619100

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 964, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006095243, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 976/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro

de 2020, conceder a DALMI SALES DOS SANTOS, CPF nº XXX.383.151-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619100

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 965, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006089078, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 933/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS DORES FRANCISCO GOMES, CPF nº XXX.947.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619100

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 968, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006045644, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 923/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DA SILVA NUNES, CPF nº XXX.858.891-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES  
Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)  
Protocolo 619100

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 969, DE 10 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006111245, notadamente do Parecer GOIASPREV/



GEAI-15893 nº 789/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JURAMY MARTINS FERREIRA, CPF nº XXX.067.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619113

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 970, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006023923, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 883/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IONE FERREIRA DOS SANTOS MORAIS, CPF nº XXX.531.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619116

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 982, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070976, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 839/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ISOLINA DE SOUSA SILVA, CPF nº XXX.377.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619118

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 999, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006108705, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1069/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a OLITA CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.017.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES

Decreto de 12 de março de 2026, (D.O.E. 24.737-Suplemento)

Protocolo 619120

## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**EXTRATO DO CPS-CF 020/2026** - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG e a empresa FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 020/2026 (Processo SEI nº 202600058000162); **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 127.000 (cento e vinte e sete mil) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Porangatu/GO; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 1.592.580,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. e Financeiro/OVG e Thiago de Oliveira - Contratada.

Protocolo 618802

**EXTRATO DO CPS-CF 021/2026** - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG e a empresa PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 021/2026 (Processo SEI nº 202600058000170); **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 254.000 (duzentas e cinquenta e quatro mil) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Aparecida de Goiânia - GO (Região Garavelo); **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 3.185.160,00 (três milhões cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. Financeiro/OVG e Mateus Pestana Ribeiro - Contratada.

Protocolo 618865

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 499, DE 28 DE ABRIL DE 2026

*Concede evolução funcional ao servidor que especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI nº 202500020018685, resolve:

Art. 1 Fica concedida evolução funcional (progressão) ao servidor especificado no Anexo I desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Fica retificado o item 148 do Anexo II da Portaria nº 974, de 19 de agosto de 2024 (SEI nº 63809828), conforme especificado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica retificado o item 76 do Anexo II da Portaria nº 203, de 27 de fevereiro de 2026 (SEI nº 63809828), conforme especificado no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEQ.	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	352	***.698.681-**	282724	JOSE HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	PROGRESSÃO	2-III	3-III	03/03/2023

ANEXO II

RETIFICAÇÃO DO ITEM Nº 148 DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 974, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

QTDE.	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
148	00282724	***.698.681-**	JOSE HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	2-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B

Leia-se:

QTDE.	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
148	00282724	***.698.681-**	JOSE HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	3-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	D

ANEXO III

RETIFICAÇÃO DO ITEM Nº 76 DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

ITEM	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR(A)	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
76	IAEL	JOSE HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL	***.698.681- **	282724	Docente de Ensino Superior - Assistente - UEG	B	C	01/02/2026	01/03/2026

Leia-se

ITEM	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR(A)	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
76	IAEL	JOSE HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL	***.698.681- **	282724	Docente de Ensino Superior - Assistente - UEG	D	E	01/02/2026	01/03/2026

Protocolo 618989

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**Processo SISLOG nº 116429 (202500005028476): Processo do Aditivo:** 202500020021516. **Identificação do Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. **Objeto do Aditivo:** O aditivo ao Contrato nº 57/2025, referente à aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores destinados ao atendimento da Administração Central/Reitoria, dos Câmpus e das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, tem por objeto a retificação de erro material relativo ao item 005, no que se refere à tensão do equipamento, conforme Nota Explicativa (SEI nº 89388201) e Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (SEI nº 89393138). Alteração das Cláusulas Terceira e Nona do Contrato Original. **Data de Assinatura do Aditivo:** 28/04/2026. **Vigência:** 28/04/2026 a 16/12/2026. **Anápolis, 29/04/2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 618735

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026**

**Espécie:** Termo de Cooperação nº 01/2026. **Processo SEI nº 202500020009490. Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Facultad de Arquitectura y Urbanismo de La Universidad de Chile (FAU CHILE). **Objeto:** O presente termo de cooperação tem por objeto fortalecer as relações institucionais por meio da promoção de ações técnicas e/ou pedagógicas em áreas de interesse em comum, bem como o intercâmbio acadêmico, científico e cultural. **Data de assinatura:** 20/04/2026. **Data de início da vigência:** 20/04/2026. **Data de encerramento da vigência:** 20/04/2031.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 618750

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 37/2025**

Edital de Apoio à Pesquisa e Extensão em Inovação na Sociobioeconomia e Uso Sustentável dos Recursos Naturais para o Nordeste Goiano - Cerrado TECH  
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a terceira retificação da Chamada Pública FAPEG/SECTI Nº 37/2025 - Edital de Apoio à Pesquisa e Extensão em Inovação na Sociobioeconomia e Uso Sustentável dos Recursos Naturais para o Nordeste Goiano - Cerrado TECH. Processo nº 202514304001525. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 619065

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/ SEAD Nº 45/2025**

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás  
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública FAPEG/SEAD Nº 45/2025 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás. Processo nº 202510267001066. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 619066

**AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 09/2026**

Programa Goiás pelo Mundo - Experiência Acadêmica Internacional.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG nº 09/2026 - Programa Goiás pelo Mundo - Experiência Acadêmica Internacional. O referido Edital tem por objetivo consolidar o intercâmbio científico entre pesquisadores de IES sediadas em Goiás, em todas as áreas do conhecimento, com pesquisadores internacionais, efetivando uma rede de pesquisa transnacional. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>), no período de 30/04/2026 até às 17h do dia 01/06/2026, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000199.

Protocolo 619150



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA POR OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS

Parceira (01): Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO.  
Parceira (02): **STARK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETA S.A.**  
Objeto: O presente contrato tem por objeto disciplinar a parceria estratégica entre a Agência de Fomento de Goiás S.A. - e a Parceira (02) sob a modelagem de *joint venture* contratual, para estruturar plataforma digital integrada de serviços financeiros, negócios e gestão de programas governamentais, denominada PEQUI DIGITAL, conforme especificações e diretrizes do Plano de Negócio Preliminar. A parceria não se caracteriza como mera prestação de serviços ou fornecimento pontual de bens, mas como vínculo de cooperação de longo prazo, com compartilhamento de receitas, contribuições tecnológicas e responsabilidades operacionais, respeitando a regulação do Banco Central, nos termos do presente instrumento. Data da assinatura do contrato: 24/04/2026. Processo Administrativo SEI Nº 202600059000302. Fundamentação Legal: Art. 28, §3º, II e §4º, da Lei nº 13.303/2016. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A) Rafael Stark (Stark Sociedade de Crédito S.A.).

Goiânia, 29 de abril de 2026

Protocolo 618733

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S

PROCESSO SEI Nº 202300031004940  
ASSUNTO: Decisão de instauração de regularização fundiária urbana e classificação de modalidade  
INTERESSADOS: Município de Mundo Novo e Agência Goiana de Habitação S.A  
NÚCLEO URBANO: Gabriel Falchi  
MUNICÍPIO: Mundo Novo - Goiás  
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: Interesse social (Reurb-S)  
AUTORIDADE INSTAURADORA: Prefeito do Município de Silvânia, Marlene Lourenço (art. 30, inciso I, Lei federal nº 13.465/2017)  
DATA DA DECISÃO: 28/04/2026

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 618707

#### EXTRATO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S

PROCESSO SEI Nº 202500031010956  
ASSUNTO: Decisão de instauração de regularização fundiária urbana e classificação de modalidade  
INTERESSADOS: Município de Cabeceiras/GO e Agência Goiana de Habitação S.A  
NÚCLEO URBANO: Setor Enis Machado  
MUNICÍPIO: Cabeceiras - Goiás  
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: Interesse social (Reurb-S)  
AUTORIDADE INSTAURADORA: Prefeito do Município de Cabeceiras/GO, Jacó Isidoro Rotta (art. 30, inciso I, Lei federal nº 13.465/2017).  
DATA DA DECISÃO: 28/04/2026.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 618718

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO: 202300031005657  
ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados na **Vila Novo Horizonte, Goiânia/GO**  
INTERESSADO: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB  
A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/0001-47, representada por seu Presidente, com sede na **Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060**, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados, abaixo relacionados, e a quem tomar conhecimento, para, querendo, apresentar impugnação, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados na **Vila Novo Horizonte, no Município de Goiânia - GO**. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017). A impugnação poderá ser protocolada na sede da Agehab, no endereço acima indicado, ou remetida via correio eletrônico [gereg@agehab.go.gov.br](mailto:gereg@agehab.go.gov.br).

ITEM	QUALIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE
1	SEBASTIÃO DOS SANTOS e LUZIA CIPRIANO DOS SANTOS	01	02

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 618762

#### EXTRATO DO COMUNICADO 001/2026 EDITAL Nº 059/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EDITAL 059/2024 - AGEHAB**, que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Castelândia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br>.  
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 618871

#### EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL 005/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por meio do presente, torna público que fica **SUSPENDER O ATO Nº 007/2026, QUE CLASSIFICA 01 (UMA) CANDIDATA**, referente ao EDITAL 005/2025 - AGEHAB.  
O referido edital dispõe sobre o procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **39 (trinta e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Mutunópolis - GO**.  
A suspensão do ato administrativo permanecerá até o julgamento final dos processos judiciais nº 6037174-15.2025.8.09.0041, nº 5140305-15.2026.8.09.0000 e nº 5005923-59.2026.8.09.0041.

RICARDO FERNANDES BARBOSA  
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619099

#### EXTRATO DO COMUNICADO 009/2026 EDITAL Nº 005/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao EDITAL 005/2025 - AGEHAB que



trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 39 (trinta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de Mutunópolis - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619101

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026  
EDITAL 018/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DO CANDIDATO CLASSIFICADO**, referente ao **Módulo II do EDITAL 018/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Itaçu - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619110

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026  
EDITAL 068/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 068/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Edealina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619123

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026  
EDITAL 048/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 048/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Hidrolândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619129

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2026  
EDITAL 050/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL**

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 050/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **49 (quarenta e nove)** unidades habitacionais de interesse no município de **Iaciara - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619130

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026  
EDITAL 064/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 064/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **34 (trinta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619132

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026  
EDITAL 078/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 078/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **25 (vinte e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Nova Veneza - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619137

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026  
EDITAL 038/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 038/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **47 (quarenta e sete)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Ouvidor - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619138

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2026  
EDITAL 073/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL**



**073/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **57 (cinquenta e sete)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Pontalina - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619142

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026**

**EDITAL 061/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 061/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **58 (cinquenta e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **São Luís de Montes Belos - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 619144

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

Extrato da PORTARIA Nº 102, DE 28 DE abril DE 2026

PROCESSO: 202600031003727

**ATO ADMINISTRATIVO:** da PORTARIA Nº 102, DE 28 DE abril DE 2026

**AUTORIDADE EMISSORA:** Presidente da AGEHAB

**OBJETO:** Delega atribuições ao Diretor Financeiro da Agência Goiana de Habitação S.A. AGEHAB perante a Secretaria de Estado da Economia e dá outras providências.

**TEOR: RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR** ao Diretor Financeiro, ADAILTON FERREIRA TRINDADE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.250.151-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, as seguintes atribuições: I - Enviar de ordens de pagamento e assinar das vias físicas e eletrônicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito das demandas orçamentárias e financeiras desta companhia.

II - Representar a Presidência da AGEHAB, perante a Secretaria de Estado da Economia, no que se refere aos atos operacionais vinculados à solicitação de crédito outorgado de ICMS em nome desta companhia, no âmbito do Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais, regido pelas Leis Estaduais nº 14.542, de 30 de setembro de 2003 e nº 16.559, de 26 de maio de 2009.

§1º Deverão constar nos documentos referidos no inciso I a indicação do nome do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro da Agência Goiana de Habitação S.A. -AGEHAB.

§2º A delegação de que trata o inciso II compreende, especialmente, o acesso ao Terminal Economia Web e a prática dos atos necessários à solicitação e acompanhamento das operações no Terminal Economia Web.

**Art. 2º ESTABELECE** que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 618687

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na **Declaração de Dispensa de Licitação 005/2026** (89462310), que trata da contratação da empresa **SEGURADORA S.A. INFINITE**, inscrita no CNPJ nº 50.316.213/0001-03, no valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para Contratação de Plano de Seguro de Vida em grupo para os empregados da Agehab S/A, por 12 (doze) meses, **DECLARO**, com fulcro do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

**JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES**

Presidente da AGEHAB

Protocolo 618809

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, E CONCESSÃO DE USO**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração da **Permissão de Uso Não Qualificada: 12/2025 - JOSECI MONTEIRO DE MAGALHÃES CPF: 553.XXX.115-XX; 128/2025 - IRANICE MARIA DE MAGALHÃES CPF: 435.XXX.011-XX; 132/2025 - LUÍS JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 782.XXX.781-XX; 134/2025 - VILMAR SEBASTIÃO ALELUIA CPF: 485.XXX.471-XX; 135/2025 - FERREIRAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 60.950.025/0001-88; 136/2025 - JOSÉ GERALDO GOMES CPF: 427.XXX.201-XX;**

**Termo de Alteração da Concessão de Uso: 042/2009 - BECA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME/ MATRIZ CNPJ: 03.830.292/0001-88; 044/2009 - BECA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME - RIO JORDÃO (FILIAL) CNPJ: 03.830.292/0003-40; 071/2009 - COMERCIAL DE MELANCIAS JG LTDA CNPJ: 02.708.951/0001-45; 091/2009 - NOVA LARANJA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA CNPJ: 07.354.081/0001-77; 108/2009 - BECA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA-ME - CONQUISTA GOIÁS (FILIAL) CNPJ: 03.830.292/0002-69; 116/2009 - PAULO HENRIQUE VIEIRA LEITE - FILIAL CNPJ: 09.276.046/0002-93; 142/2010 - LANCHONETE VITÓRIA LTDA- ME CNPJ: 11.699.040/0001-90; 160/2016 - COMERCIAL DE MELANCIAS FLOR DE GOIÁS LTDA-ME CNPJ: 14.170.947/0001-55; 175/2016 - WM GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 26.545.314/0001-63; Termo Aditivo de Alteração Contratual à Concessão de Uso: 095/2009 - BELAFRUTA ATACADISTA DE FRUTAS LTDA CNPJ: 03.565.475/0001-13; 156/2016 - COMERCIAL DE MELANCIA JG LTDA-FILIAL CNPJ: 02.708.951/0002-26;**

**Aditivo de Incorporação de Concessão de Uso: 025/2009 - HORTBOM LTDA CNPJ: 65.419.856/0001-41; 153/2010 - NOVA LARANJA COMERCIO D EFRUTAS LTDA CNPJ: 07.354.081/0001-77;**

**Aditivo de Alteração Social da Concessão de Uso: 162/2016 - T.A FERREIRA ALIMENTOS CNPJ: 08.821.276/0001-42;**

**Termo Aditivo do Termo de Concessão de Uso: 006/2009 - WRK ALIMENTOS E REFEIÇÕES LTDA CNPJ: 43.818.018/0001-08.**

Protocolo 618854

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2026

Processo nº: 202600057000136

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).



**Contratada:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 21.922.507/0001-72  
**Objeto:** a atualização do quantitativo de cartões de auxílio extraordinário, em razão da admissão de novos servidores no quadro funcional da CEASA/GO.  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal 13.303/16.

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2026  
**Processo nº:** 202600057000136  
**Contratante:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).  
**Contratada:** VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
**CNPJ:** 03.817.702/0001-50  
**Objeto:** a atualização do quantitativo de cartões de auxílio extraordinário, em razão da admissão de novos servidores no quadro funcional da CEASA/GO.  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 618755

## Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede à Av. 85 nº 1.593, esq. com a Al. Ricardo Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, por meio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta do PROCESSO SEI nº 202510216002684, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, com abertura prevista para o dia 30/04/2026 às 10h:00min, AVISA aos interessados que, devido à necessidade de alterações no Termo de Referência do Edital, FICA a mesma SUSPENSA, *SINE DIE*. O novo Edital e seus anexos serão disponibilizados oportunamente na página [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@codego.com.br](mailto:licitacao@codego.com.br).

Goiânia, 29 de abril de 2026.  
SAMARONE DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro

Protocolo 619152

## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - IQUEGO PROCESSO Nº 202600055000056

**UASG: 931128 - LICITAÇÃO NO SISTEMA: 90004/2026**

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 130/2025 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico nº. 04/2026, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância eletrônica, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação, monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas e manutenção preventiva e corretiva de sistema integrado de segurança, composto por sistema de alarme monitorado e circuito fechado de televisão (CFTV), bem como a disponibilização de serviço de resposta tática presencial em caso de disparo de alarmes, a serem implantados na sede da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A presente decisão fundamenta-se na necessidade de revisão técnica do Termo de Referência e demais anexos do Edital, consoante DESPACHO Nº 61/2026/IQUEGO/TIC-18521, com o intuito de aprimorar as especificações do objeto e assegurar a observância aos princípios da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme as diretrizes do Art. 31 da Lei nº 13.303/2016. Um novo edital será publicado após os ajustes

necessários, com a definição de nova data para a sessão e o estrito cumprimento dos prazos legais de publicidade. Maiores informações pelo e-mail: [halis.siqueira@iquego.com.br](mailto:halis.siqueira@iquego.com.br) e/ou telefone (62) 3030-1165 ramal 1032/1033.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

Halis Humberto Afonso Siqueira  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 618760

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

### PROCESSO Nº 20250005000863 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A.  
**CONTRATADA:** Excel Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Ferramentas e equipamentos para lanternagem e pintura.  
**ALTERAÇÕES:** 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, sendo 40% do item 1, 50% do item 2 e 50% do item 3, resultando na redução de R\$ 3.069,00; 2) Renovação por 12 meses, até 04/05/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 3.844,00.  
**SIGNATÁRIOS:** Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Luciano de Souza Moreira - Excel.

Protocolo 618844

### PROCESSO Nº 202300053000045 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A.  
**CONTRATADA:** CCP Comércio de Peças e Mão de Obra Ltda.  
**OBJETO:** Alternadores e outros componentes do sistema de conversão de energia.  
**ALTERAÇÕES:** 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, sendo 6,25% do item 1, 100% do item 2 e 44,44% do item 3, resultando na redução de R\$ 67.188,00; 2) Renovação por 12 meses, até 26/04/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 136.860,00.  
**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Marco Aurélio Carneiro - CCP.

Protocolo 618924

## AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2026

Contratação nº: 118577

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 15/05/2026

Horário: 09h00min

Processo nº: 202600050004719

**Objeto:** Contratação de Entidade, especializada em qualificação, preparação, capacitação e profissionalização de jovens ao mercado de trabalho, para executar programa de formação destinados a 12 (doze) jovens aprendizes, entre 14 e 24 anos incompletos, devidamente matriculado em curso do ensino fundamental ou ensino médio, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000 e demais normas pertinentes do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE e da consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com prazo de vigência contratual para 30 (trinta) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda  
Gerente de Licitações

Protocolo 618850



## SANEAGO

### PORTARIA

Número: 74/2026

Data: 28/04/2026

Assunto: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - - Prorrogar o prazo da Portaria nº 164/2024.

O Diretor de Gestão Corporativa da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 164/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias úteis, a partir de 27/04/2026, com prazo final em 15/01/2027, nos termos do artigo 11, §4º da Lei nº 18.672/2014, para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante Específica constituída.

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os atos já praticados no processo após o encerramento do prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Leonel Alves Pereira

Diretor na Diretoria de Gestão Corporativa

Protocolo 618987

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa SANTA DICA CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA. (contratada).

**Processo:** 42047.2026.246

**Vigência:** 24/04/2026 a 24/04/2027.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de realização de 01 (uma) pesquisa de opinião pública, de natureza quantitativa, com a finalidade de mensurar o nível de reconhecimento da marca, o grau de conhecimento institucional, bem como a relevância e a percepção da população acerca da atuação e das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25010 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada nas Naturezas de Despesa 3.3.90.39.36, conforme DUEOFs nº 00019, no valor total de R\$ 84.012,69 (oitenta e quatro mil, doze reais e sessenta e nove centavos).

Protocolo 619055

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202600048648 **CNV:** 002/2022-DCC-MPGO **Objeto:** 4º Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e a Câmara Municipal de São Simão. **Período:** 28/07/2026 a 27/07/2027 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 16/04/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 618913

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202500578605 **TCT:** 002/2026-COOPREC **Objeto:** Consiste na destinação de resíduos recicláveis não perigosos, classe II, segundo classificação da NBR 10.004, tais como papéis, papêles, plásticos, metais, entre outros tipos de resíduos

recicláveis, separados nos prédios Anexos e da Sede do Ministério Público, à Cooperativa de Reciclagem de Lixo - COOPREC, que deverá realizar a coleta seletiva e a destinação ambiental correta desses resíduos, conforme descrito no Plano de Trabalho **Período:** 27/04/2026 a 26/04/2031 **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e a Cooperativa de Reciclagem de Lixo - COOPREC **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 27/04/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 618915

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Processo:** 202500634392 **TCT:** 082/2025-MPRJ **Objeto:** cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela CHAINALYSIS, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos. **Período:** 17/04/2026 a 04/08/2026. **Participes:** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 17/04/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 619141

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 035/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Modo de disputa: Aberto

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de construção da sede das Promotorias de Justiça de Minaçu-GO.

**Abertura:** 12/06/2026 às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

**Informações:** Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

Sara Rubia Oliveira Silva

Pregoeira

Protocolo 618884

#### Extrato da Ata de Julgamento de Documentação e Proposta Edital de Chamamento Público n.º 005/2026

Aos 27 (vinte e sete) de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, na sala nº 235 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 15/24, 2º andar, Jardim Goiás - Goiânia-GO, reuniram-se Presidente e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designada por meio das Portarias 2026003497189 de 31/03/2026 e 2026003497767 de 31/03/2026, para julgamento de propostas e documentações do Edital de Chamamento Público 005/2026, processo 202500671695, de 19/11/2025, que trata da definição dos parâmetros de PRÉQUALIFICAÇÃO, de CLASSIFICAÇÃO, de CONVOCAÇÃO e de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO SOB MEDIDA DE IMÓVEL, com serviços de FACILITIES de manutenção predial para prospecção de pessoas físicas ou jurídicas no mercado imobiliário interessadas na elaboração, aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração, aprovação de projetos e execução de reforma ou adequação em prédio existente, e sua subsequente locação, para abrigar a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Senador Canedo. Após finalizada a análise, realizada pela Superintendência de Engenharia, obteve-se o resultado, no qual a participante FLEURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi classificada. O proponente FLEURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não foi considerado pré-qualificado, em razão de que se refere ao aproveitamento do terreno, a proposta apresentada não atende aos parâmetros urbanísticos do município, referente a Taxa de Permeabilidade e ao Recuo Frontal. Conforme Uso do Solo apresentado na Proposta Apresentada, a edificação precisa ter no mínimo 15% de área permeável, além do que o recuo



frontal exigido é de 5 metros. Verificou-se que a proposta apresentada possui taxa de permeabilidade de 6,49% e a marquise da entrada (recepção) estava avançada no recuo frontal, comprovando assim a inviabilidade da concepção arquitetônica para a edificação proposta. Foi apresentado estudo para uma edificação térrea com apenas 34 (trinta e quatro) vagas de estacionamentos privativas e 06 (seis) vagas de estacionamento públicas, não atendendo assim o programa de necessidades proposto. Diante do exposto, o proponente FLEURY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi desclassificado do certame, nos termos do item 10.1.2. do edital. O presente Chamamento Público foi julgado FRACASSADO. Fica aberto prazo recursal conforme item 17.1.1 do edital, com início de contagem a partir da publicação desta Ata. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 15h30min. Lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e membros da 2ª CPL.

Sara Rubia Oliveira Silva - Presidente da 2ª CPL  
Ana Paula Leite Borges - Membro da 2ª CPL.  
Lorraine da Silva Carvalho - Membro da 2ª CPL

Protocolo 618882

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Acreúna

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de MAIO de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, de forma parcelada, baseadas sobre os preços fixados na tabela CMED e na revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 14.133/2021**, tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 619026

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 21 de MAIO de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes** destinados a atender às necessidades do **Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas**, vinculado ao **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO**. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Microscópio Biológico Binocular, destinado ao atendimento das demandas laboratoriais do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. A aquisição será realizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11328700000124003, de autoria do Deputado Federal Daniel Agrobom, devidamente creditada ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, junto à conta nº 575986421-8, Agência 4671, Banco CEF, e tem por finalidade **fortalecer a infraestrutura hospitalar**, garantindo melhores condições de funcionamento, modernização dos serviços e melhoria da qualidade da assistência prestada à população atendida pela rede pública municipal de

saúde., tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 619041

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 22 de maio de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando a **Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do tipo leite em pó e fórmulas alimentares, destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes beneficiários de determinações judiciais, acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Acreúna/GO, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo período de 12 (doze) meses**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 619046

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 26 de maio de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para serem disponibilizados a Orquestra Caipira Alma Sertaneja desta municipalidade. Ressaltamos que serão utilizadas as emendas impositivas, constantes na Lei 2.317/2025 - LOA, de números 026/2025 - Vereador Diego Smith e 059/2025 - Vereador Antônio Cassimiro, emenda parlamentar processo nº 202500005015290 - Deputado Ricardo Quirino. Pelo período de 12(doze) meses. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021**. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 619063

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de maio de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico funcional, manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, incluindo a elaboração e atualização do PMOC-Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/1998, ratificada pela Lei nº 13.589/2018, com a finalidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de climatização da unidade hospitalar e a qualidade do ar nos ambientes climatizados TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 619114



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n. 004/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 29 de maio de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE PONTES NO PARQUE ECOLÓGICO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3602 0011 pelo e-mail [licitacao@acreuna.go.gov.br](mailto:licitacao@acreuna.go.gov.br), durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 619135

Alexânia

Município de Alexânia/GO. Aviso de retificação. O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna pública a retificação da concorrência eletrônica 011-2026, cujo o objeto e a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), em conformidade com o Termo de Compromisso Transferegov. br nº 992965/2025/MCIDADES/CAIXA, a serem implantadas no Município de Alexânia/GO, com o início dos recebimentos das propostas no dia 04/05/2026. Data da sessão: às 10h00min do dia 15/05/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília - DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br>). Cópia do edital retificado poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br) ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Pregoeira.

Protocolo 619025

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Alexânia. Extrato de publicação do Decreto nº 071/2026, prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, edital nº 001/2023. O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público o Decreto nº 071, de 09 de abril de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo público de provimento efetivo de Professor. Dispositivos principais: prorrogação: fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 22 de abril de 2026, o prazo de validade do Concurso Público homologado em 22 de abril de 2024. Warley Ferreira Gouveia - Prefeito Municipal.

Protocolo 619027

Município de Alexânia, Estado de Goiás. Concorrência eletrônica 012/2026. O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a concorrência eletrônica 012/2026, processo administrativo nº 4604/2026, objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), reconstrução de pavimento, terraplenagem e implantação de sistema de drenagem pluvial (galeria) em diversas ruas do Setor Sudeste, no Município de Alexânia/GO, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em estrita conformidade com os projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como com as demais especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. Data da sessão 15/05/2026 às 15:00 horas. O edital estará disponível no dia 30/04/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 04/05/2026, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: <https://alexania.go.gov.br>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201. Alexânia/GO, 29 de abril de 2026. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 619088

Anápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (90028)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **20 de maio de 2026**, às **14h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 (90028)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00001387/2025-71, que tem por objeto a **“Aquisição de Mini PCs, novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 01 (um) ano, com monitor, teclado, mouse, estabilizador, destinados a atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1.928, Processo nº 202100042004556, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos”**. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 06/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 27 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618736

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 (90029)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **21 de maio de 2026**, às **14h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 (90029)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01124.00000174/2025-50, que tem por objeto a **“Aquisição de instrumentos musicais para atender a “Banda Lira de Prata de Santana” vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Anápolis - Goiás, em conformidade com Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 175/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”**. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 06/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 28 de abril de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618739



**AVISO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 (90030)**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **22 de maio de 2026**, às **14h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 (90030)**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01124.00000173/2025-13, que tem por objeto a **“Aquisição de instrumentos musicais para atender a “Banda Lira de Prata de Santana” vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Anápolis - Goiás, em conformidade com Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 479/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”**. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 06/05/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras/pt-br](http://www.compras/pt-br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 28 de abril de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618745

**AVISO  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2026**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, nos termos no art. 14, § 1º da Lei nº 11.947 e Resolução nº 06/2020 do FNDE, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 034/2026, objeto do processo nº 01106.00002089/2025-44, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, para **aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, produzidos por agricultores e empreendedores de base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a **documentação para habilitação e Projeto de Venda** na data de **08/05/2026 à 28/05/2026**, na sede da Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Anápolis, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**DATA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 29 de maio de 2026, às 09:00 hs.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Anápolis, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também no endereço acima retromencionado.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Compras através do e-mail [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br). Anápolis, 28 de abril de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 618747

**Arenópolis**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**  
O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go. A realização do certame está prevista para o dia 14 de maio de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br) e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 29 dias do mês de abril de 2026. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 618936

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS  
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2026. O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2026, Processo Administrativo nº 442/2026 finalizado terça feira, 23 de abril de 2026 às 10:45, objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Matérias De Expediente Para Atender As Necessidades Do Município De Arenópolis E Todas As Suas Secretarias. e todas, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:24.952.998/0001-92; venceu os seguintes itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 216, 218, 219, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 268, no valor de R\$ 718.939,25 (setecentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); PAPEL MAGICO LTDA CPF/CNPJ:12.589.150/0001-61, venceu os seguintes itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 176, 178, 181, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 196, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, no valor de R\$ 755.019,21 (setecentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e um centavos). Arenópolis-GO, quarta-feira, 29 de abril de 2026 HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 619084



## Bela Vista de Goiás

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - N.º 012/2026. O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, se faz necessário para atender às demandas do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial Municipal de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Superintendência Municipal de Trânsito e seus departamentos, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 15/05/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: [acessoinformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoinformacao.belavista.go.gov.br) - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de abril de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação

Protocolo 619056

## Bom Jardim de Goiás

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO  
O Município de Bom Jardim de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 cujo objeto é o Credenciamento para execução dos serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilões, devendo ocorrer na modalidade presencial, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site [https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoinformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoinformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, Fone/fax; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: [licitacao@bomjardim.go.gov.br](mailto:licitacao@bomjardim.go.gov.br), 29 de abril de 2026. THIAGO MARTINS VIEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 619148

## Caiapônia

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **18 de maio de 2026 às 9h.**  
**Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de organização e fornecimento de coffee break de eventos e reuniões, visando atender a demanda das Secretarias e Fundos desta municipalidade.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-8484

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 618952

## Cidade Ocidental

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação

de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de emissão, impressão, envelopamento, e preparação para envio de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), incluindo o recebimento de arquivo em PDF gerado pelo sistema tributário municipal. O certame acontecerá no dia 15/05/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 618765

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos periféricos e materiais elétricos, para atender as demandas do departamento de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cidade Ocidental/GO. O certame acontecerá no dia 15/05/2026 às 10h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com). Cidade Ocidental-GO, 29 de abril de 2026. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos

Protocolo 618769

## Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.  
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2026  
O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, através do Portal <http://bnc.org.br>, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços n. 011/26; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 14/05/26 às 09h00min; Objeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente, destinado ao Hosp. Mun. Nossa Senhora da Penha, conforme proposta: 11378.898000125001/MS. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 29 de abril de 2026. Carmem Estela Coelho Pregoeira

Protocolo 619031

## Doverlândia

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO O Prefeito do Município de Doverlândia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna público que na data de 30/04/2026 foi divulgado o resultado final dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Maquinas, Professor de Dança, Recreador, Professor de Música, Nutricionista, Analista Ambiental I, Analista Ambiental II e Fiscal de Meio Ambiente, contratação por tempo determinado, com lotação conforme anexo I do Edital, em Regime Jurídico Único, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal. O resultado e demais informações encontram-se afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Doverlândia - GO e site oficial <https://doverlandia.go.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Doverlândia-Go ou no telefone (64) 3664-1242. Doverlândia-GO, 29 de abril de 2026. AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal; GEANE ALVES FREITAS FAUSTINO - Presidente do Processo Seletivo Simplificado - Decreto 512/2026.

Protocolo 618756

## Edéia

### AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.033.825/0001-14, através de seu Pregoeiro, torna público que estará realizando em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 330 - Setor Alegrete - Edéia-Go, às 08h30min do dia 18 de maio de 2026, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2026, do tipo menor preço unitário, cujo objetivo é a Futura e eventual contratação de empresa, via Registro de Preços, objetivando a prestação de serviços para o fornecimento de Exames de imagem e laboratoriais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, com recursos oriundos do Processo Licitatório, proveniente ao PROCESSO nº 202500005012222, dados bancários: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência: 1308-0 Conta Corrente: 25396-0. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra fixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br).  
Município de Edéia - GO, 28 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PIRES**  
Pregoeiro Oficial

Protocolo 618479

## Estrela do Norte

Aviso De Remarcação Do Edital Nº 004/2026 Remarcação Do Pregão Presencial Edital Nº 004/2026: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Estrela do Norte - Go, a nova sessão será realizada no dia 07/05/2026, com início às 08:01 horas. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 30 de abril de 2026. Ronismar Dias Da Silva Pregoeiro

Protocolo 618912

## Faina

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 004/2026. Torna-se público que o(a) o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA - FMS, por meio do(a) GLEICE FRANCISCA MACHADO, realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de 1º ETAPA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAINA, conforme Proposta nº 202500005012252, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final de envio de proposta: 26/05/2026, às 08:59 hrs. Data da sessão pública: 26/05/2026, às 09:00 hrs. Disponibilização do edital: <https://bnc.org.br/> e [www.faina.go.gov.br](http://www.faina.go.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacoes@faina.go.gov.br](mailto:licitacoes@faina.go.gov.br). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA /GO. PUBLIQUE-SE. Faina-Go, 29 de abril de 2026 GLEICE FRANCISCA MACHADO - Gestora do FMS

Protocolo 618981

## Flores de Goiás

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, torna pública a 6ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público

nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias úteis entre as datas de **30 de abril até 29 de maio de 2026**. A íntegra do 6º Edital de Convocação poderá ser examinado nos sites [www.floresdegoias.go.gov.br](http://www.floresdegoias.go.gov.br) e <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/>

Flores de Goiás, 28 de abril de 2026.

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**  
PREFEITO

Protocolo 618373

## Formosa

### PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026  
O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 19 de maio de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 018/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES E PREFEITURA DE FORMOSA-GOIAS. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 29 de abril de 2026. BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 619125

## Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de licitação, edital pregão eletrônico-SRP nº 017/2026. O Município de Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 15 de maio de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico-SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço global, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado. Conforme respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 29 de abril de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 618837

## Goiás

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Município de Goiás, Estado de Goiás, através de seu Gestor, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está REVOGADA, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, por razões de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026, tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo utilitário com carroceria tipo pick-up, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme termo de referência (anexo 1), na forma e condições da Lei Federal nº 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br>. Município de Goiás, 29 de abril de 2026. DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO - Gestor da Administração

Protocolo 618918



## Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 143/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado preliminar de mérito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei nº 14.399/2022. A Secretaria Municipal de Cidadania, Promoção Social e Cultura de Gouvelândia - GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o Resultado Preliminar de Mérito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme disposto no Edital nº 001/2026, nos termos abaixo relacionados: PROPONENTE: Vitoria Evelyn de Sousa Porto PROJETO: Viva a Cultura de Gouvelândia TIPO DE PESSOA: Pessoa Física NOTA: 80 COTA: Ampla Concorrência PROPONENTE: Daniel Pereira Santos PROJETO: A Arte de Encantar com Histórias TIPO DE PESSOA: Pessoa Física NOTA: 00 COTA: Desejo concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gouvelândia - GO, 29 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Cidadania, Promoção Social e Cultura, Gouvelândia - GO VIVIANE APARECIDA DE QUEIROZ.

Protocolo 618816

## Hidrolina

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Município de Hidrolina/GO. Concorrência Eletrônica: 002/2026 Processo nº: 650/2026. O prefeito Municipal de Hidrolina/GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº : 002/2026 e ADJUDICAR o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s): Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de interesse social, em conformidade com o termo de compromisso nº: 039455/2025 - Ministério das cidades, Coordenadas Geográficas: -14.7471337 e -49.3247147. Empresa Vencedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA CNPJ: 42.035.935/0001-53 Valor Total: R\$ 2.250.230,25 (dois milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Fica a empresa adjudicatária convocada a assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às sanções legais. Hidrolina/GO, 14 de abril de 2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 618825

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2026 - (SRP). O MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 675/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios, utensílios domésticos e materiais de consumo diversificado para o município de Hidrolina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. RESULTADO DO CERTAME: VENCEDOR: SUPERHIPER BOM PREÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 32.430.379/0001-66, com sede na Av. Antonio Braga, nº: 48, Qd. 07, Lt. 87, Centro, Hidrolina-Go, no valor de R\$ 1.290.716,40 (hum milhão duzentos e noventa mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). E V CORREA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 10.928.025/0001-03, com sede na Av. Antonio Braga, nº: 42, Qd. 07, Lt. 84, Centro, Hidrolina-Go, no valor de R\$ 1.076.406,20 (hum milhão setenta e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos). COMERCIAL DE ALIMENTOS RIVIERA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 23.214.962/0001-49, com sede na Av. Antonio Braga, nº: 0, Qd. 48, Lt. 497, Centro, Hidrolina-Go, no valor de R\$ 1.151.820,00 (hum

milhão cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte reais), W L J SUPPLIES DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 23.317.564/0001-58, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº: 107, Qd. 02, Lt. 15, sala 2, Centro, Jaragua-Go, no valor de R\$ 408.954,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais), DISTRIBUIDORA CALACA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº: 51.988.878/0001-18, com sede na Rua Dona Geracina, 0, Qd. 20, Lt. 05, casa 01, São Lourenço, Anapolis-Go, no valor de R\$ 473.777,00 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e setenta e sete reais). VALOR GLOBAL: R\$ 4.401.673,60 (quatro milhões quatrocentos e um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações posteriores. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da mesma. Maiores Informações sobre o detalhamento da Ata: www.hidrolina.go.gov.br, e Sala de Licitações - situada na Av. Antonio Braga nº: 77, centro, CEP:76.375-000, Hidrolina Goiás. Fone: 3349-6613, em horário de expediente. Hidrolina Goiás, 29 de abril de 2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 618960

## Inhumas

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ALAN CARLOS MOREIRA MONTEIRO, inscrita no CPF sob nº 026.141.331-75, ANTÔNIO BERNARDO NUNES, inscrita no CPF sob nº 363.194.811-53, CLAUDIO BUARETO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 839.355.501-97, COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIAS - COMPLANG, inscrita no CNPJ sob nº 63.901.913/0001-07, ISABELLA OLIVEIRA BUARETO GODOI, inscrita no CPF sob nº 070.533.091-50, MARCIO APARECIDO DUARTE, inscrita no CPF sob nº 807.053.241-68, MARIA RITA DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF sob nº 345.017.383-91, RAMON RIBEIRO BADARO, inscrita no CPF sob nº 156.103.037-61, SABOR REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.678.198/0001-81, SEREMÊ ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 118.492.741-34, SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA BUARETO, VALDIVINO BERNARDO NUNES, inscrita no CPF sob nº 380.814.821-72, Inhumas, Estado de Goiás, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com) . Inhumas/GO.

Protocolo 618749

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026, Extrato de Contrato nº 055/2026, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) Tanques Estacionários Metálico (aéreos, cilíndricos horizontais) para Emulsão Asfáltica, com capacidade nominal de 15.000 litros cada, e 01 (um) Tanque Estacionário Metálico (aéreo, cilíndrico horizontal) para Armazenamento de Água Limpa, com capacidade nominal de 10.000 litros, todos novos e prontos para uso no local de destino, incluindo transporte e entrega, Contratado UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.177.308/0001-29 dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com) . Inhumas/GO.

Protocolo 618969

## Itaguari

MUNICÍPIO DE ITAGUARI-GO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - Nº 002/2026

O Município de Itaguari, através do Fundo Municipal de Saúde(FMS), torna público, que fará realizar no dia 15 de maio de 2026 às 10:30h,



licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2026, tipo menor preço por item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO Nº202500005012726, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE ITAGUARI-GO. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.itaguari.go.gov.br](http://www.itaguari.go.gov.br). Maiores informações fone:(62) 3396-1155.Itaguari - GO, 29 de abril de 2026. ROSINEI DE FATIMA SOUSA - Pregoeira.

Protocolo 618771

#### MUNICIPIO DE ITAGUARI-GO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 003/2026

O Município de Itaguari, através do Fundo Municipal de Saúde(FMS), torna público, que fará realizar no dia 15 de maio de 2026 às 09:00h, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2026, tipo menor preço por item, tendo como objeto à FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012377. para atender as necessidades da Secretaria de saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.itaguari.go.gov.br](http://www.itaguari.go.gov.br). Maiores informações fone:(62) 3396-1155.Itaguari - GO, 29 de abril de 2026. ROSINEI DE FATIMA SOUSA. - PREGOEIRA

Protocolo 618777

### Itarumã

#### Extrato de Rescisão - Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Contrato Administrativo n 045/2025. O Município de Itarumã-GO, torna público a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n 045/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica n 002/2025. Contratante: Município de Itarumã-GO. Contratada: BGM Serviços e Construção Ltda, CNPJ n 29.218.936/0001-75. Objeto: Contrata ção de empresa para execução de obra de construção de Creche/ Escola de Educação Infantil - FNDE - Creche Tipo 2. Motivo: Inexecução total do objeto contratual. Fundamento Legal: Arts. 137, I, 138, I, e 155, III, da Lei nº 14.133/2021. Data da Rescisão: 29 de abril de 2026. Itarumã-GO, 29 de abril de 2026.

**LUIZ HENRIQUE DE ASSIS - Prefeito Municipal.**

Protocolo 619124

### Lagoa Santa

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 007/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 DE MAIO DE 2026, às 09:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: [licitacao@lagoasanta.go.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.go.gov.br) ou o site: [www.lagoasanta.go.gov.br](http://www.lagoasanta.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de ABRIL do ano de 2026. VALDEIR REZENDE Pregoeiro

Protocolo 618914

### Luziânia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026003417. A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e da Comissão Especial de Credenciamento criada pela Portaria nº 002/2026-Habitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 04 de maio de 2026 às 08 horas até 02 de junho de 2026 às 17 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresa objetivando o cadastramento e credenciamento de empresas especializadas em regularização fundiária urbana, nos

termos das Leis Federais nº 14.133/21 e 13.465/2017 e Decretos Federais nº 11.878/2024 e 9.310/2018 e demais normas aplicáveis. O Edital poderá ser retirado no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e na sede da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e-mail: [secretaria.habitacional@luziania.go.gov.br](mailto:secretaria.habitacional@luziania.go.gov.br), telefone: (61) 99253-9123, de 08 às 12 horas e de 13 as 17 horas, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 29 de abril de 2026. DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 619111

### Marzagão

#### Município de Marzagão - Estado de Goiás

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO. O processo foi declarado deserto por não ter a participação de nenhum interessado. Marzagão, 27 de abril de 2026. Izana Antônia Silva Melo, Pregoeira.

Protocolo 618814

### Monte Alegre de Goiás

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público que realizará credenciamento de leiloeiro, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre - GO, Fone: (62) 998604991 ou no site [www.montealegre.go.gov.br](http://www.montealegre.go.gov.br), horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 29/04/2026. Hambson Costa de Alencar - Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 619126

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público que, no dia **14/05/2026, às 09:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, tipo menor preço por item, visando registrar preços para aquisição de combustível, nos termos da Lei, 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre - GO, Fone: (62) 998604991 ou no site [www.montealegre.go.gov.br](http://www.montealegre.go.gov.br), horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 29/04/2026. Hambson Costa de Alencar - Pregoeiro.

Protocolo 619128

### Morrinhos

#### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DAS ATAS

Pregão Eletrônico Nº 10/2026, Contratante: Município de Morrinhos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde. Empresas registradas: Construsul Materiais De Construção Ltda, Nº da ata: 94/2026, valor: R\$ 49.434,70; Elektron Sistemas Eletricos Ltda Me, Nº da ata: 95/2026, valor: R\$ 109.914,75; Casa Do Campo Deba Ltda, Nº da ata: 96/2026, valor: R\$ 1.391,60; 54.045.261 Gisiane Eichelberger Dos Santos, Nº da ata: 97/2026, valor: R\$ 488,95; Led E Company Ltda, Nº da ata: 98/2026, valor: R\$ 38.640,08; Rlux Iluminação Ltda, Nº da ata: 99/2026, valor: R\$ 6.715,25; O C Obras E Engenharia Ltda, Nº da ata: 100/2026, valor: R\$ 506.300,00; Marcelo Simoni, Nº da ata: 101/2026, valor: R\$ 135.400,00; Apex Elevare Comercial Ltda, Nº da ata: 102/2026, valor: R\$ 4.450,00. Data da assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 29 de abril de 2026. Natalia da Silva Cordeiro Vinhal =Agente de Contratação=

Protocolo 618708



## Mutunópolis

### MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - GO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Mutunópolis - Goiás, realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 3203/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios nutritivos, destinados a execução dos serviços e ações dos programas e projetos socioassistenciais do CRAS, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 19/05/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: (62) 0800 062-4993. Mutunópolis - GO, 30 de abril de 2026. LAUDIMA SOARES MARRA- Pregoeira

Protocolo 618983

## Nova Glória

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA - GO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026 Protocolo Geral nº. 226/2026 Processo Administrativo nº. 185/2026 - Dep. Licitações e Contratos Pregão Presencial nº. 006/2026 Contrato: 075/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA/GO - CNPJ 00.098.095/0001-28. Contratada: W E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 40.567.652/0001-27. Objeto: Aquisição de 02 (dois) reservatórios metálicos elevados tipo taça com coluna seca, destinados ao atendimento das necessidades do sistema de abastecimento de água do Município de Nova Glória/GO, conforme especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho nº 202500005014129 e no Convênio nº 362/2025, firmado junto ao Estado de Goiás. Vigência: 03 (três) meses, com termo final até 22/07/2026. Valor Global: R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 03.51.17.512.2111. 2.298.44.90.52 - Ficha: 257. Fundamentação legal: da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademir Nunes Cambuim - Comissão de Contratação

Protocolo 618742

## Nova Veneza

Município de Nova Veneza- Estado de Goiás. Pregão presencial Nº 018/2026. O Município de Nova Veneza, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará no dia 19 de maio de 2026, às 08:30 horas, em sua sede na Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando o registro de preço para aquisição de playgrounds modulares infantis, destinados à instalação em espaço público municipal, fabricados em madeira plástica, aço galvanizado e componentes em polietileno rotomoldado, produzidos com materiais de alta qualidade e em conformidade com a ABNT NBR 16071:2021, garantindo segurança, resistência e durabilidade.. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio [www.novaveneza.go.gov.br](http://www.novaveneza.go.gov.br). Nova Veneza, 29/04/2026. Andrea Vargas de Souza Borges - Pregoeira

Protocolo 619131

## Orizona

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - S.R.P. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura de Orizona/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº16/2026, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), no dia 19/05/2026, às 09h, por Sistema de RP, que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício para a merenda escolar de 2026, para atender a alimentação escolar da rede Municipal de Educação. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br), e-mail: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) ou na sede desta secretaria. Orizona/GO, 29/04/2026. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 618965

## Palmeiras de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **19/05/2026, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais peças técnicas necessárias, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos para a reforma do CMEI Sebastião Arantes, Palmeiras de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 30 de abril de 2026.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 618867

## Piracanjuba

### MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, no dia 18/05/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Objeto: Prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétrica e eletrônica, incluindo fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e médios da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba ([www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)), na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: [licitacao.pjba2028@outlook.com](mailto:licitacao.pjba2028@outlook.com). Piracanjuba/GO, 29 de abril de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 618748

## Professor Jamil

TERMO DE CONTRATO Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 Processo Adm: Nº 927/2026 Objeto: Aquisição de Motoniveladora usada. Empresa vencedoras valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais): MA - LOCACOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ Nº 15.449.668/0001-98. O órgão MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, declara publicado nesta data PROFESSOR JAMIL (GO), quinta-feira, 30 de abril de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES - GESTOR DO PODER EXECUTIVO

Protocolo 618925

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2025

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 74/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1354/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde Especialidade: Médico Veterinário Contratante:

Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: MASCOTE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 57.282.950/0001-73. Prorrogação por 12 meses. Fernando Dantas Bueno - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 618996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 64/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1374/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde Especialidade: ENFERMEIRO ESF Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratada: LUCIAINE VELASCO CORREIA SILVA, inscrita no CNPJ nº: 41.355.425/0001-09. Prorrogação por 12 meses. Fernando Dantas Bueno -Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 618999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 70/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1226/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03. Contratado: VOCÊ SAUDELVTDA A, inscrita no CNPJ nº: 44.126.922/0001-15. Prorrogação por 12 meses. Fernando Dantas Bueno -Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 619005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 49/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1308/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03. Contratado: NANCY MARIA SOARES MARQUES, inscrita no CNPJ nº: 41.357.982/0001-50. Prorrogação por 12 meses. Fernando Dantas Bueno - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 619009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 72/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1216/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde Especialidade: MÉDICO PSIQUIATRA Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03. Contratado: VOCÊ SAUDELVTDA A, inscrita no CNPJ nº: 44.126.922/0001-15. Prorrogação por 12 meses. Fernando Dantas Bueno -Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 619014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 53/2025, Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 1382/2026, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde Especialidade: ENFERMEIRO DO NÚCLEO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03. Contratado: TANISE ALVES VIEIRA, inscrita no CNPJ nº: 41.364.547/0001-53. Prorrogação por 12 meses. Fernando Dantas Bueno -Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 619019

## Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, o pregão eletrônico, conforme relação abaixo. Publicação - edital de pregão eletrônico nº 012/2026. No dia 18/05/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição de compactador de solo e ferramentas a serem adquiridas através de emenda impositiva para atender a Secretaria Municipal de Saneamento, conforme Termo de Referência. Rio Quente, 29 de abril de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 619016

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, a concorrência eletrônica, conforme relação abaixo. Edital de concorrência eletrônica nº 004/2026. No dia 15/06/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, tipo empreitada por menor preço global, para a contratação de empresa para execução de obras/serviços de construção de arquibancada, muro de vidro e vestiários nas futuras instalações da piscina semi-olímpica no Município de Rio Quente através de emendas estaduais e recursos próprios. Rio Quente, 27 de abril de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 619018

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do processo adm. n. **098/2025 DECISÃO RECURSAL**, referente ao Pregão Eletrônico 117/2024, decisão recursal manteve integralmente a Decisão Administrativa Sancionadora proferida em 07 de janeiro de 2026, em todos os seus termos na Licitante: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 25.463.374/0001-74**. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril de 2026.

**MÁRCIA B. G. DURÃO**  
Presidente/CPA

Protocolo 618721

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, por meio da Comissão de Penalidade Administrativa, **NOTIFICA** a empresa a seguir de que instaurou os Processos Administrativos sancionadores e em cumprimento ao Contraditório e Ampla Defesa as empresas têm 15 dias úteis, a partir dessa publicação, para caso queira, apresentar defesa: **Ecopel Industria e Comercio Ltda, CNPJ n.º 11.928.775/0001-48, Processos n. 030/2026, ref., Contrato nº 006/2025**. Os Interessados poderão obter maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e na sala de Licitação, situada à Av. Flamboyant, esquina com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880 - Rio Verde/Goiás. Fones: (064)3602-8010/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril de 2026.

**Márcia B. G. Durão**  
Presidente/CPA

Protocolo 618722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, por meio da Comissão de Penalidade Administrativa, NOTIFICA a empresa a seguir de que instaurou os Processos Administrativos sancionadores e em cumprimento ao Contraditório e Ampla Defesa as empresas têm 15 dias úteis, a partir dessa publicação, para caso queira, apresentar defesa: Biotecno Industria e Comercio Ltda, CNPJ n.º 04.470.103/0001-76, Processos n. 026/2026, ref., Contrato nº 012/2024. Os Interessados poderão obter maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) e na sala de Licitação, situada à Av. Flamboyant, esquina com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880 - Rio Verde/Goiás. Fones: (064)3602-8010/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril de 2026.  
Márcia B. G. Durão  
Presidente/CPA

Protocolo 618726

**PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO  
06/2026 - ARP 020/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO VERDE denominado ADERENTE, neste ato representado pela Presidente Sra. ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF \*\*\*.010.471-\*\*, adere a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, Processo Licitatório nº 160225/2024, firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO, e o fornecedor AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.029.048/0001-32, com sede na Av. Universitária, nº 2221, Bairro Santa Isabel, Anápolis-GO, CEP: 75.083-350, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. ARIIVALDO ALCEU DOS SANTOS, inscrito no CPF \*\*\*.709.061-\*\*, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste Termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços 020/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 020/2025, processo nº 160225/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, referente à locação de veículos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde - GO, sendo o item 08, com valor total de R\$ 558.000,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 020/2025 referente ao Processo Licitatório nº 160225/2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Departamento de Compras - situado a Av. Flamboyant esquina c/ RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde-GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde, 30 de abril de 2026

**ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

**ARIOIVALDO ALCEU DOS SANTOS**  
AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA

Protocolo 618753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.029/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades de diversas entidades diretas e indiretas da administração da Prefeitura

Municipal De Rio Verde - Go, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 28 de maio de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de abril 2026.

Wellington Soares Carrijo Filho, Bruno Botelho Saleh, Edilene Alves da Cruz, Isaac Pires Cabral, Miguel Rodrigues Ribeiro, André Luiz Martins Felipe, Ana Carolina Martins Vieira da Silva, Welker Rubens de Freitas  
Gestores

Protocolo 618716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.031/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação veículos, com e sem motorista / operador, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Ação Urbana e AMMT - Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da prefeitura municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/HORÁRIO: 29 de maio de 2026 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de abril 2026.

RICARDO ROCHA BATISTA, WELKER RUBENS DE FREITAS  
GESTORES

Protocolo 618741

**Santa Tereza de Goiás**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA-GO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026 - FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026, e que estarão abertas a partir do dia 30 de abril de 2026, as inscrições para credenciamento de Pessoa Jurídica (Clínicas ou Hospitais), para prestação de serviços complementares de saúde, conforme a Resolução nº 005/2026 - CMS. A republicação decorre da revisão dos valores inicialmente estabelecidos, com vistas a assegurar a adequada participação de interessados e a viabilidade da execução dos serviços. Os interessados poderão solicitar o Edital, e maiores informações na Sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Belarmino Cruvinel, s/n, Centro, em Santa Tereza de Goiás, ou pelo e-mail [licitacao@santatereza.go.gov.br](mailto:licitacao@santatereza.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3383.6100. Santa Tereza de Goiás-GO, 29 de abril de 2026. Ester Teófilo Alves Cardoso - Gestora Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 619060

**Santo Antônio do Descoberto**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.097.857/0001-71, com sede na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público nº 001/2026 objetivando CREDENCIAMENTO, para a seleção de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na exploração comercial que desejam obter direito



de uso ao camarote localizado na arena do rodeio, bem como o espaço reservado para instalações de barracas para venda e comercialização de alimentos e bebidas, brinquedos, artesanatos e outras atividades semelhantes que visam atender ao evento "Festival 14º de Maio edição Rodeio Raízes", realizado em Santo Antônio do Descoberto-GO, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 2026, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Inscrições de 30/04/2026 a 05/05/2026 até as 17 horas. Demais orientações estarão no Edital que será divulgado no dia 30/04/2026 no Site Oficial do Município (<https://www.santoantoniodescoberto.go.gov.br/site/>). Rogério Dias da Silva, Agente de Contratação. Santo Antônio do Descoberto/GO, 29 de abril de 2026.

Protocolo 619146

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 00.097.857/0001-71, com sede na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público nº 002/2026 objetivando CREDENCIAMENTO, visando fomentar e buscar patrocínio para realização do evento "Festival 14º de Maio edição Rodeio Raízes", realizado em Santo Antônio do Descoberto-GO, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 2026, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Demais orientações estarão no Edital que será divulgado no dia 30/04/2026 no Site Oficial do Município (<https://www.santoantoniodescoberto.go.gov.br/site/>). Rogério Dias da Silva, Agente de Contratação. Santo Antônio do Descoberto/GO, 29 de abril de 2026.

Protocolo 619153

## São Domingos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 28/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: PP 28/2026 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) NAS QUALIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. às 09:00h no dia 14/05/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO. LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação

Protocolo 619121

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 29/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: PP 29/2026 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUAREM DENTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ACOMPANHANDO OS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. às 09:00h no dia 15/05/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO. LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação

Protocolo 619134

## São Francisco de Goiás

### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 007/2026

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 007/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel - Etapa 2, contemplando a reforma da cozinha da escola, modernização da fachada e paisagismo, no Município de São Francisco de Goiás/GO, agendada para o dia 20 de maio de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou [licitacao@gmail.com](mailto:licitacao@gmail.com). São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça-Agente de Contratações

Protocolo 618778

## São Miguel do Passa-Quatro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ nº 24.862.864/0001-80 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço. Data/Horário de Abertura: 14/05/2026 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual, futuro e parcelado de Material de consumo para escola** Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>. Mais informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, <http://acessoainformacao.sao-migueladopassaquatro.go.gov.br> sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: [licitacaoadmp4@gmail.com](mailto:licitacaoadmp4@gmail.com). ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial.

Protocolo 619119

## São Simão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO EXTRATO DE DECRETO

Decreto n.º 430, de 29 de abril de 2026. Objeto: Prorrogação, pelo prazo de 2 (dois) anos, da validade do Concurso Público Municipal n.º 001/2020, cujo resultado final foi homologado em 30 de abril de 2024. A nova data de validade fica estendida até 30 de abril de 2028. Fundamento Legal: Art. 37, inciso III, da Constituição Federal. Vigência: A partir da data de sua publicação. Data de Assinatura: 29 de abril de 2026. Signatário: Wallisson José de Freitas, Prefeito Municipal de São Simão - GO. Publicação: <https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=601>

Protocolo 618794

## Senador Canedo

Retificação de aviso de licitação. CP - Concorrência pública nº 012/2026. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais torna público a retificação do aviso de concorrência publicação do dia 28/04/2026 no DOU seção 03 pagina 261, onde se lê: "CP - concorrência pública nº 012/2025, acontecerá no dia 14 de maio de 2025, às 09h00min e aos 27 dias do mês de abril de 2025" leia-se: CP - concorrência pública nº 012/2026, acontecerá no dia 14 de maio de 2026, às 09h00min e aos 27 dias do mês de abril de 2026". Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2026. Leandro Blamires - Agente de Contratação.

Protocolo 618857



Aviso de suspensão, pregão eletrônico nº 42/2026. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 42/2026, tipo menor preço global, tendo por objeto contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de software integrado de sistemas multi entidade de gestão pública, com módulos integrados, para as diversas secretarias, autarquias, fundos e câmara da administração municipal do Município de Senador Canedo, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, com abertura prevista para o dia 04 de maio de 2026, às 09 horas, será suspensa por prazo indeterminado, para adequações no Termo de Referência. Senador Canedo/GO, aos 29 de abril de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 619003

## Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026. O Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026, que acontecerá 09 horas do dia 05 de maio de 2026, destinado ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na instalação e prestação de serviços técnicos continuados de consultoria, assessoria, gestão técnica e operacional do ponto eletrônico com o fornecimento de software e hardware, abrangendo o tratamento, validação, auditoria, consolidação e gestão das marcações de frequência dos servidores públicos municipais, com suporte técnico especializado, assessoria permanente ao setor de Recursos Humanos, capacitação de usuários e integração com o sistema de folha de pagamento, para a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde. A suspensão é decorrente da necessidade de dilação de prazo para análise da Impugnação e as possíveis alterações no Edital. Comunica, que nova data e horário será informado posteriormente pelos meios legais, mais informações [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br), [licitacoes@silvania.go.gov.br](mailto:licitacoes@silvania.go.gov.br). Silvânia/GO 30 de abril de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 619117

## Uruaçu

### AVISO DE ERRATA -DIPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 6304/2026

O Município de Uruaçu/GO torna pública a presente errata referente ao aviso de dispensa de licitação eletrônico nº 6304/2026, publicado em 27/03/2026. Onde-se lê: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura de apoio ao evento Encontro de Violeiros Serra da Mesa no município de Uruaçu/GO, nos dias 15, 16 e 17/05/2026. Plano de Trabalho aprovado nº 029016/2025. Leia-se: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual e divulgação destinados à realização do evento Encontro de Violeiros, no Memorial Serra da Mesa, no município de Uruaçu/GO, nos dias 15, 16 e 17/05/2026, compreendendo a criação, produção, impressão e instalação de materiais gráficos e digitais, voltados à divulgação do evento e à padronização da identidade visual do ambiente, conforme especificações constantes neste instrumento, observadas as condições e exigências estabelecidas. Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação. Uruaçu/GO, 28/04/2026. Divino Galvão da Silva/Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 619007

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público que fará realizar o cadastramento de interessados no período de **04 a 06/05/2026**, na plataforma eletrônica: Prefeitura Virtual (<https://valparaisodegoias.gov.br>), na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, licitação na modalidade **CONCURSO**, objetivando o "1º CONCURSO CULTURAL - RAINHA E PRINCESAS DO VALPARAÍSO RODEIO SHOW 2026" NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.gov.br](http://www.valparaisodegoias.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 29 de abril de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 618780

## Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 MENOR PREÇO POR ITEM. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e produtos panificados para suprir a demanda da alimentação escolar. DATA DE ABERTURA: 14/05/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Vianópolis - GO, 29 de abril de 2026. SILVIA CINARA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação - Decreto 003/2025

Protocolo 619103

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 MENOR PREÇO POR ITEM O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição e prestação de serviço de troca de óleos lubrificantes e filtros para o Município de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 15/05/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br). Vianópolis - GO, 29 de abril de 2026. Cleydson Augusto Gonçalves Mascarenhas Secretário de Governo, Gestão e Tecnologia

Protocolo 619107

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Aparecida de Goiânia

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

O condutor de processos do órgão Fundo Municipal de Assistência Social Aparecida do Rio Doce/GO, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº1/2026, Processo Administrativo nº18867/2026 finalizado terça-feira, 28/04/2026 às 15:57h, objeto: eventual aquisição de materiais de expediente, papeleria, materiais de escritório e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: Brava Forte Comercial Ltda (10867306000101) valor:R\$33.267,25; N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda (23496174000192) valor: R\$1.597,00; MFC Produtos e Serviços Ltda (37364408000152) valor:R\$4.266,40; Entreponto Enxovais Eireli (28803868000149) valor:R\$17.825,43; MB da Silva Pinheiro Comércio Serviços ME (15643028000114) valor: R\$ 286,00; M3 Business Group Ltda (54494740000150) valor:R\$1.815,00; Cromus Indústria e Comércio Ltda (73196644001061) valor:R\$1.387,60. Aparecida do Rio Doce/GO, 29/04/2026. Nadia Line Cabral dos Santos/Condutor de Processos.

Protocolo 618972



## Rio Verde

### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 035/2026

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Pregão convencional para aquisição de tomógrafo odontológico, utilizando emenda impositiva 19/2025, destinados para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, pertencente ao fundo municipal de saúde de Rio-Verde (Go).

DATA/HORÁRIO: 14 de maio de 2026 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 29 de abril de 2026

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Agente de Contratação

Protocolo 619013

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE016/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 016/2026

AMP HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.698.619/0001-51, R\$ 316.685,00

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.412.925/0001-61, R\$ 80.668,00

DENTAL IPO LTDA, CNPJ 50.567.060/0001-69, R\$ 70.562,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, R\$ 69.804,90

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 46.884.097/0001-43, R\$ 5.930,00

MB VARIEDADES EIRELI, CNPJ 12.902.382/0001-28, R\$ 7.080,00

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 43.352.606/0001-07, R\$ 19.592,00

PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 19.430.036/0001-33, R\$ 93.368,50

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de Abril de 2026.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ

Agente de Contratação

Protocolo 619017

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Cavalcante

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

A Câmara Municipal de Cavalcante - GO, realizará licitação dia 19/05/2026 às 09:00hs (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA ON-LINE REAL TIME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TAG'S), PARA GERENCIAMENTO E O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS

DE MANUTENÇÕES CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://cavalcante.go.leg.br/> Francisco Genilson de Souza - Agente de Contratações

Protocolo 618964

### Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processos administrativos nº 269/2026. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/04/2026 ao dia 05/05/2026, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a contratação de empresa especializada em serviços de divisórias de drywall para construção do novo plenário da Câmara Municipal de Posse - Go. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [compras@posse.go.leg.br](mailto:compras@posse.go.leg.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 619050

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Carlos Roberto Leão, CPF: 347.399.981-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo de Paraúna, a Licença de Operação nº 004/2026, com validade de 22/04/2028 para atividade de Barragem de Terra, na Fazenda Volta Grande, município de Paraúna - GO.

Protocolo 618382

A MONTREAÇO TELHAS LTDA, CNPJ 13.813.379/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de 25.32-1-01 - Produção de artefatos estampados de metal, situada na Avenida Brasil, nº 5.523, galpão 01, Bairro Parque São João, Anápolis - GO.

Protocolo 618601

A ESPAÇO ENGENHARIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jataí-GO a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a empresa **COMERCIAL REIS LTDA** (CNPJ 03.044.201/0033-66), Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 436, Santa Terezinha, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado).

Protocolo 618746

IVAN CARLOS RIEDI, CPF: 040.810.579-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás, o Registro para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda São Francisco, município de Flores de Goiás - GO.

Protocolo 618744

A ESPAÇO ENGENHARIA, torna público o pedido de renovação de licença de operação, junto a SEMMA de Rio Verde-GO, para: COMERCIAL REIS LTDA, CNPJ: 03.044.201/0026-37, na Rua 73, Nº 178, QD 19, LT 14, BAIRRO POPULAR - Rio Verde-GO, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Protocolo 618754

IRJ MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.046.263/0001-39, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - SMMA, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a atividade de extração de

minério classe II, a ser desenvolvida na Fazenda Caraíbas, Setor do Mutum, zona rural do município de Alexânia/GO. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 618767

A empresa, **Quintino e Menezes Gás LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **65.553.143/0001-76**, torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) do Município de Goiânia, Estado de Goiás, a **Licença Ambiental Fácil para Atividade Econômica**, para a atividade econômica principal, **47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, a ser executada na Rua C159, Quadra 247, Lote 14, nº 71, CEP 74.255-140, Coordenadas Geográficas (SIRGAS2000) Latitude: -16°42'27,00" / Longitude: -49°17'30,43", Jardim América, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Protocolo 618808

**A FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.**, CNPJ: 08.505.736/0003-95, torna público que requereu da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMARH/LUZ a renovação da licença de funcionamento da fábrica Nº 045/2024, localizada na BR 040, KM 16, Chácara Santa Rita, Luziânia/GO.

Protocolo 618828

Moreira & Monteiro Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ 37.768.320/0001-04, torna público que solicitou à Secretaria Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba (SAMARH), sob o Protocolo nº 009/2026, a obtenção de Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de implantação de loteamento localizado na Av. Amym José Dhaer, Setor Boa Vista, Lar dos Idosos, Astrogildo Ribeiro, em Piracanjuba-GO.

Protocolo 618838

**AUTO POSTO CAMARADA LTDA, CNPJ 29.650.871/0001-32**; torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida São Paulo, Qd. 034a, Lt. 013, Vila Brasília, Aparecida De Goiânia - GO - 74905770

Protocolo 618927

**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a empresa **FARMA ANADROGAS LTDA, CNPJ: 59.211.715/0001-36** recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF Nº 191/2025, vencimento em 22/04/2029, para atividade de **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e demais atividades secundárias**, no endereço Rua Consorcio Real Aerovias, Quadra 25 Lote 15, Bairro Jardim Alvorada, Anápolis-GO.

Protocolo 618930

**PEDREIRA RIO VERDE FORTALEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.247/0001-55, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO a Licença de Instalação e Operação, para o desenvolvimento da atividade de **EXTRAÇÃO DE BASALTO (BRITA)**. O empreendimento encontra-se localizado na Rodovia BR-452, km 21, à direita, na zona rural do município de Rio Verde, Estado de Goiás.

Protocolo 619044

**MOURA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.666.714/0001-89, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis (SEMMA) a emissão da **Licença Ambiental de Funcionamento** para as seguintes atividades: atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na Rua 5, nº 325, Quadra 16, Lotes 18, 19 e 20, Bairro Cidade Jardim, no município de Anápolis/GO.

Protocolo 619070

## PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 007**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, Hemocentro Regional de Jataí - HEMOGO Jataí. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **01 a 04 de maio de 2026** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações entre em contato por meio de whatsapp ou telefone, (62) 3209-9729.

Protocolo 618740

### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 4 . 2 0 2 6 . ABR.105904	CRER/GO - Aquisição de cadeira de rodas - SC MV 105904
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . ABR.104819	HUGOL/GOIÂNIA-GO Aquisição de medicamentos SC 104819
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . ABR.106307	HUGOL/GOIÂNIA-GO - Aquisição de nutrição - SC MV 106307
O C P 0 3 . 2 0 2 6 . ABR.105628	HEJ / GO - Aquisição de material médico - SC MV 105628

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsau.de.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsau.de.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5451-Danielly, (62) 3995-5486-João, (62) 3995-5454-Michelle - Serviço de Compras.

Protocolo 619068

### EDITAL DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

O Presidente do Sindicato do Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás - SINDTUR/GO, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.641.091/0001-07, Código Sindical 000.002.191.14009-7, integrante do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio, constituído para fins de defesa e representação legal das empresas do turismo e hospitalidade, obedecendo a Decisão do Supremo Tribunal Federal, ARE 1.108.459 (Tema 935), abre o prazo de 15 dias corridos a partir do dia 4 de maio de 2026, para que as empresas representadas pelo Sindtur/GO apresente oposição de forma expressa à contribuição assistencial patronal, aprovada em assembleia geral inserir em convenção coletiva de trabalho ou em aditivo à convenção coletiva já firmada com os seguintes sindicatos de empregados: a) Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado de Goiás-SECHSEG; b) Sindicato dos Empregados no Comércio de Hospedagem, Gastronomia e Turismo de Itumbiara, Aloândia, Buriti Alegre, Gouvelândia, Joviânia, Morrinhos, Pontalina, Goiatuba, Inaciolândia, Cachoeira Dourada, Bom Jesus de Goiás, Panamá e Vicentinópolis - SECHSIMA, cuja base territorial abrange as cidades Aloândia/GO, Bom Jesus de Goiás/GO, Buriti Alegre/GO, Cachoeira Dourada/GO, Goiatuba/GO, Gouvelândia/GO, Inaciolândia/GO, Itumbiara/GO, Joviânia/GO, Morrinhos/GO,



Panamá/GO, Pontalina/GO, Vicentinópolis/GO, conforme consta no site do Ministério do Trabalho; c) Sindicato dos Trabalhadores em Funerárias e Cemitérios no Estado de Goiás - SINDIFEC-GO; d) Sindicato dos Empregados no Turismo e Hospitalidade do Estado de Goiás - SETHEG; e) Sindicato dos Empregados em Turismo, Hotéis, Restaurantes, Bares, Lazer e Similares do Sudoeste Goiano - SETHORESG. A oposição deverá ser expressa com os dados da empresa e do representante legal, ser assinada pelo Gov.br ou com firma reconhecida em cartório. Caso a empresa queira utilizar, o SINDTUR/GO disponibilizará formulário de oposição à contribuição assistencial patronal no site do sindicato (www.sindturgo.com.br). A oposição deverá ser protocolada na sede do SINDTUR à Av. 136, 1084, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP 74.180-040, 2º andar, das 9 às 12h e das 14h às 17hs, A oposição também poderá ser enviada através dos correios, e-mail: sindturismo@yahoo.com.br ou via whatsapp (62) 99802-9304, desde que a postagem/envio seja feita dentro do prazo de 15 dias corridos, contados a partir do dia 04 de maio de 2026, segunda feira. O sindicato terá direito de cobrar e receber a contribuição assistencial patronal das empresas que não apresentarem a oposição no prazo estabelecido. Goiânia-GO, 30 de abril de 2026. Ricardo Rodrigues Gonçalves. Presidente.

Protocolo 618776

**A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE RANCHO DA FAZENDA ÁGUA BRANCA - APRAB** inscrita no CPNJ Nº 14.720.259/0001-11, torna pública a aprovação da Reurb (Reurb-E) do núcleo urbano informal consolidado, com emissão da CRF pelo Município de Uruana. A documentação, incluindo planta e memorial, está disponível para consulta no procedimento junto a Prefeitura, servindo este como título hábil para o registro no Cartório de Imóveis, conforme a legislação vigente.

Protocolo 618369

**A ASSOCIACAO SANTO ANTONIO**, inscrita no CPNJ Nº 18.760.396/0001-30, torna pública a aprovação da Reurb (Reurb-E) do núcleo urbano informal consolidado, com emissão da CRF pelo Município de Uruana. A documentação, incluindo planta e memorial, está disponível para consulta no procedimento junto a Prefeitura, servindo este edital como título hábil para o registro no BCartório de Imóveis, conforme a legislação vigente

Protocolo 618370

**SR SAO PAULO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito no CNPJ: 29.907.570/0001-41, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Funcionamento Nº 60/10.2022 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à ROD BR-020, S/N KM 63 LOTE AREA N AE 08 A 11, Village - Formosa/GO, CEP: 73.814-500, **PROCESSO: 2022.07.534**

Protocolo 618387

**pe Rio Verde Canaã 1 Ltda**, CNPJ: 58.987.859/0001-16 torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente a LI -Licença de Instalação nº 022/2026, validade: 16/04/2028, para atividade de **Edifício Residencial**. Endereço: Avenida Paulo Roberto, Lote Parte 2 da Parte B, Quadra s/n - Fazenda São Tomaz - Perímetro Urbano, Rio Verde - GO.

Protocolo 618588

Cidade Inteligente Empreendimento Imobiliário Spe Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.940.971/0001-45, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio do Descoberto a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação para o empreendimento localizado na Faz São Luiz, Água Fria R-06, Zona Rural, destinado Usina de Asfalto - USINA CBUQ.

Protocolo 618705

A empresa **Italy Agroindustrial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.538.240/0001-78 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Nova Veneza - GO a **Licença Ambiental Corretiva** para atividade de **Processamento de Subprodutos de Origem Animal para a Produção de Sebo, Óleos e Farinha**. A empresa se encontra localizada na Rodovia

GO - 420, S/N, KM 06 à direita, Zona Rural, CEP: 75.470-000 no município de Nova Veneza - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 618752

**A JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS NEROPOLIS SPE LTDA**, CNPJ: 36.534.358/0001-41, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Nerópolis a **Renovação da Licença de Instalação** para a atividade de parcelamento do solo localizado na Gleba de Terras na Fazenda Cerrado, lugar denominado como Córrego Capivara, Perímetro urbano, Matrícula 13244, Município de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP: 75.460-000. nas coordenadas: 16°23'3.79"S e 49°13'28.05"O.

Protocolo 618863

A Inpasa Agroindustrial S/A, CNPJ: 29.316.519/0013-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA (Rio Verde - GO) a Licença Ambiental de Operação para as atividades de uma planta industrial destinada à produção de etanol a partir de milho e sorgo localizada na Rodovia BR 060, km 405, Zona Rural, Rio Verde/GO.

Protocolo 618917

**ALIARE PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ Nº 42.842.127/0001-06. NIRE 52300044316. GOIÂNIA - GO. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DATA:** 31/03/2026. **HORA:** 10h. **LOCAL:** Na sede da Companhia na Avenida Caiapó, nº 1.528, sala 05, Q 94, L 122, bairro Santa Genoveva, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74672-400.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento de todos os acionistas. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **MESA DIRIGENTE:** Aumir Donizetti Zanelatto - Presidente; Carlos Alberto da Silva - Secretário. **ORDEM DO DIA: 1)** Deliberar sobre a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. **2)** Deliberar sobre a redução do Capital Social da Companhia e a consequente alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE (conforme ordem do dia): 1)** Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. **2)** Aprovada a redução do Capital Social da Companhia no valor de R\$ 10.950.000,00 (dez milhões novecentos e cinquenta mil reais), em decorrência deste ser excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, passando o Capital Social de R\$ 142.654.712,06 (cento e quarenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e doze reais e seis centavos) para R\$ 131.704.712,06 (cento e trinta e um milhões setecentos e quatro mil setecentos e doze reais e seis centavos), a ser realizado sem o cancelamento de ações. **2.1)** O montante reduzido será restituído aos acionistas, conforme fluxo de caixa da Companhia, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social, da seguinte forma: **A)** R\$ 2.487.649,05 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete seiscientos e quarenta e nove reais e cinco centavos) ao acionista **AUMIR DONIZETTI ZANELATTO**, em moeda corrente nacional; **B)** R\$ 109.161,85 (cento e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao acionista **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, em moeda corrente nacional; **C)** R\$ 2.487.649,05 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete seiscientos e quarenta e nove reais e cinco centavos) ao acionista **CARLOS ANTÔNIO BARBOSA**, em moeda corrente nacional; **D)** R\$ 1.220.750,95 (um milhão duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) ao acionista **CEZAR LUIZ BERNARDON**, em moeda corrente nacional; **E)** R\$ 4.644.789,10 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) à acionista **BTG PACTUAL INVESTIMENTOS DE IMPACTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, em moeda corrente nacional. **2.2)** Os acionistas expressamente declaram, reconhecem e ratificam a redução de Capital Social da Companhia e as restituições, conforme previsto nesta ata. **DECLARAÇÕES FINAIS:** Os Acionistas Aumir Donizetti Zanelatto, Carlos Antônio Barbosa, Carlos Alberto da Silva e Cezar Luiz



Bernardon declaram formalmente a dispensa da convocação e realização da Reunião Prévia prevista na Cláusula 3.1 e seguintes do Acordo de Acionistas. Em consequência, os referidos Acionistas ratificam e aprovam integralmente todas as matérias deliberadas e consignadas na presente ata, declarando que as deliberações ora tomadas possuem plena validade jurídica e eficácia vinculante, estando em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas, Estatuto Social e na legislação aplicável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. **Assinaturas: Mesa Dirigente:** Aumir Donizetti Zanelatto - Presidente; Carlos Alberto da Silva - Secretário. **Acionistas:** Aumir Donizetti Zanelatto, Carlos Antônio Barbosa, Carlos Alberto Da Silva, Cezar Luiz Bernardon e BTG Pactual Investimentos de Impacto Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, por sua Gestora BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., representada por seus procuradores Erick de Arruda e João Baptista Borges Pereira Cyrino de Sa. Goiânia - GO, 31 de março de 2026.

Protocolo 618951

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - FAZENDA VERDES MARES**  
EUCLIDES COSTENARO, CPF:895.195.238-04, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde- GO (SEMMA), a obtenção da Licença para Conversão do Uso do Solo (UAS) e Corte de Árvores Isoladas (CAI), na FAZENDA VERDES MARES, BR-060 sentido à Jataí, Km 417 Esquerda 10km S/Nº, Zona Rural, Rio Verde/GO, CEP 75.901-970

Protocolo 618986

DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 35.020.039/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, as Licenças de Instalação e Funcionamento para Distribuidora de Medicamentos, situado na Quadra 06, Lote 17, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 619000

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 011/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Processo licitatório n. 025/2026**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 19 de maio de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa de edificações, instalação de películas de proteção solar (insulfilm), plotagem de veículos, reformas de painéis visuais ((com e sem iluminação interna e externa) e confecção de banners e lonas, de forma estimada, para atender às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E ITENS EM QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br/> Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 30 de abril de 2026.

Kamilla Prado Souza  
Agente de Contratação

Protocolo 619059

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 015/2026 - Tipo: Menor Preço Global**  
**Processo licitatório n. 031/2026**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 21 de maio de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, adequação, preparação e organização dos ambientes onde ocorrerão as solenidades de entrega de títulos, menções honrosas, formaturas, certificação e colação de Grau, conforme demandas do Departamento Cerimonial da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br/> Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 30 de abril de 2026.

Sebastiao Carlos Dias  
Agente de Contratação

Protocolo 619062

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 012/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Processo licitatório n. 026/2026**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 19 de maio de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços em contratação de empresa para execução de serviços dos planos comunicativos, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde, nas áreas de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing, comunicação social interna e externa, auditoria, de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br/> Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 30 de abril de 2026.

Sebastiao Carlos Dias  
Agente de Contratação

Protocolo 619071

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**EXTRATO DE ADITIVO**  
**Contrato n. 229/2025**

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valor e vigência. Dados do Contrato Primitivo: Dispensa Eletrônica nº 094/2025. **Contrato n. 229/2025**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada, através de dispensa emergencial, para fornecimento de auxílio alimentação, nas modalidades vale alimentação e refeição, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança com utilização, visando a aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas a ser utilizado pelos servidores ativos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: n. 03.817.702/0001-50; Vigência (Aditivo): O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 07 de abril de 2026, nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula Quarta do referido contrato. Valor (Aditivo): presente termo aditivo perfaz valor de R\$ 3.906.936,00 (três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2 193.3.3.90.46. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 619073



Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde  
CNPJ: 02.918.347/0001-43



**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – Fagep. CNPJ 02.918.347/0001-43. Reunião realizada em 06/03/2026. Assunto: Deliberação da Prestação de Contas, exercício 2025 do HEJ – Termo de Colaboração nº 01/2020/SES.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h11min, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fagep, por meio de videoconferência link: <https://acesse.one/UC51j>, com a presença dos seguintes membros titulares: Luiz Carlos da Silva Oliveira, Gustavo Fernandes Soares e Andreia Batista Pereira, e do convidado Kelson Rodrigues Nogueira – Gerente de Contabilidade da Fagep, para deliberação das pautas: **item 1 – Deliberação e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES, referente ao exercício de 2025 e Item 2 - Outros Assuntos.** Verificada a existência do quórum necessário para deliberações válidas, a reunião foi iniciada pelo Presidente, informando que para possibilitar a prévia e integral ciência quanto ao conteúdo dos assuntos descritos no **Edital de Convocação nº 02/2026/CF**, de 03 de março de 2026, o qual foi encaminhado aos membros do Conselho Fiscal previamente por e-mail, os documentos com os detalhes dos assuntos da pauta, de maneira a propiciar acesso eficaz ao seu conteúdo e facilitar a apreciação e deliberação da pautas. Em seguida passou-se para apreciação do **item 1 – Deliberação e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES, referente ao exercício de 2025**, iniciou-se a pauta com a participação do Presidente, Luiz Carlos da Silva, que após análise da documentação correspondente pelos Conselheiros composta pelo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Superávit e Déficit, Notas Explicativas às Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, Relatório dos Auditores Independente sobre as demonstrações contábeis, Relatório Circunstanciado e de Ocorrência e Recomendação correspondente a auditoria realizada nas demonstrações financeiras individuais do HEJ, exercício 2025 e Relatório de Atividades Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho. O Presidente destacou alguns pontos, referente as contas de compensação e recursos a receber, onde precisa estar evidenciada nas demonstrações contábeis, especificamente nas notas explicativas, destacando sua origem, bem como a expectativa quanto ao recebimento. Destacou, ainda, a existência de passivo relevante, especialmente na conta de fornecedores, no montante aproximado de **R\$ 6.117.398,04 (seis milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, o qual deverá ser assumido pelas **contas da Fagep Administração**, como informado na nota explicativa nº 2.1 e também no item V.02.1 do Relatório Circunstanciado de Ocorrências e Recomendações da Auditoria. Ressaltou ainda a inexistência de registros de contas a receber (financeiro) que possam suportar tais obrigações. Embora a nota explicativa “Recursos a Receber”, s/n, mencione valores a receber pendentes de implementação de condição, estimados em **R\$ 2.299.771,89 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, trata-se de montante incerto que, ainda que venha a se efetivar integralmente, não seria suficiente para cobrir o passivo registrado. Passou-se a palavra para o Contador da Fagep, Kelson Rodrigues Nogueira, que apresentou esclarecimentos, quanto a esses valores representam montantes previstos contratualmente, porém **não integralmente repassados** pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) devido a glosas. Quanto a dívida dos fornecedores, a Fagep se comprometeu junto a SES a quitação dessa dívida e está em processo de negociação com descontos e parcelamentos junto aos fornecedores para mitigar o impacto. O Conselho Fiscal registrou a preocupação quanto ao encerramento da vigência do Termo de Colaboração, pois percebe-se ausência de liquidez suficiente para suportar as obrigações remanescentes (passivo) e como recomendou à Administração a revisão do orçamento da Fagep para o exercício de 2026, de modo a contemplar a previsão da despesa decorrente do passivo a descoberto apurado no referido Termo de Colaboração, no valor de **R\$ 5.933.511,36 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, bem como a adoção das medidas necessárias para adequada gestão e equacionamento dessa obrigação existente. Após amplas discussões, o Presidente colocou em votação **toda a documentação indicada que integra a Prestação de Contas do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES, relativa ao exercício financeiro de 2025 e o Relatório de Atividades do HEJ, na forma apresentada, sendo a mesma aprovada por unanimidade.** Com a emissão de Parecer sobre as contas e demonstrações contábeis e financeira do Conselho Fiscal. E por fim apreciação do **Item 2 – Outros Assuntos**, o Presidente, destacou a importância de permanecer nas reuniões deste Conselho, o item outros assuntos, para informes de natureza administrativa. Para as reuniões futuras solicitou ajuste de horários, preferencialmente após 15h. Para manutenção da regularidade da gestão institucional da Fundação, recomendou encaminhar a documentação pertinente, relativa a esta reunião, à Curadoria de Fundações - 9ª Promotoria de Justiça, ao procedimento do Registro de Atas, dentro do prazo regulamentar. Nada mais havendo, deu por encerrada esta reunião às 16h17, determinando a lavratura desta ATA, da qual, para constar, eu Fabiana Duarte da Silva, lavrei a presente, que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim, como emitente, e pelos presentes na reunião. **Membros do Conselho Fiscal** Luiz Carlos da Silva Oliveira (Presidente), Andreia Batista Pereira, Gustavo Fernandes Soares, Fabiana Duarte da Silva (secretária) e Kelson Rodrigues Nogueira (convidado).

**Parecer Conclusivo – Prestação de Contas, Exercício 2025 do HEJ – Termo de Colaboração nº 01/2020/SES. Reunião realizada em 06/03/2026 do Conselho Fiscal da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – Fagep. CNPJ 02.918.347/0001-43.** O Conselho Fiscal da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde - Fagep, situada na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando ser de nossa responsabilidade, expressar uma opinião sobre a **Prestação de Contas Anual do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO, relativa ao encerramento da parceria firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), cujo objeto constituiu o gerenciamento do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), relativo ao exercício financeiro de 2025**, em atendimento as cláusulas previstas em contrato. Declaramos haver procedido a análise dos seguintes relatórios: Balanço Patrimonial; Demonstrações do Fluxo de Caixa; Demonstrações do Superávit e Déficit; Notas Explicativas às Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025; Relatórios dos Auditores Independente sobre as demonstrações contábeis; Relatório Circunstanciado e de Ocorrência e Recomendação correspondente a auditoria realizada nas demonstrações financeiras individuais do HEJ, exercício de 2025 e Relatório de Atividades Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho. Com base na análise da documentação apresentada e nos exames realizados no âmbito das atribuições deste Conselho Fiscal, **somos de opinião que os relatórios de prestação de contas acima referidos refletem, a posição patrimonial e financeira do período, evidenciando a movimentação dos recursos recebidos e aplicados em decorrência do Termo de Colaboração, pelo qual recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação e**

**emissão de parecer.** Entretanto, o Conselho Fiscal registra a preocupação quanto ao encerramento da vigência do Termo de Colaboração, pois percebe-se ausência de liquidez suficiente para suportar as obrigações remanescentes (passivo). Essa situação está evidenciada nas demonstrações contábeis, especificamente no Balanço Patrimonial e nas notas explicativas, destacando a existência de passivo relevante, especialmente na conta de fornecedores, no montante aproximado de **R\$ 6.117.398,04 (seis milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, o qual deverá ser assumido pelas **contas da Fagep Administração**, como informado na nota explicativa nº 2.1 e também no item V.02.1 do Relatório Circunstanciado de Ocorrências e Recomendações da Auditoria. Ressalta-se ainda a inexistência de registros de contas a receber (financeiro) que possam suportar tais obrigações. Embora a nota explicativa “Recursos a Receber”, s/n, mencione valores a receber pendentes de implementação de condição, estimados em **R\$ 2.299.771,89 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, trata-se de montante incerto que, ainda que venha a se efetivar integralmente, não seria suficiente para cobrir o passivo registrado. Nesse contexto, o Conselho Fiscal **recomenda à Administração a revisão do orçamento da Fagep para o exercício de 2026, de modo a contemplar a previsão da despesa decorrente do passivo a descoberto apurado no referido Termo de Colaboração, no valor de R\$ 5.933.511,36 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, bem como a adoção das medidas necessárias para adequada gestão e equacionamento dessa obrigação existente. **Membros Titulares:** Andreia Batista Pereira, Gustavo Fernandes Soares e Luiz Carlos da Silva Oliveira.

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – Fagep. CNPJ 02.918.347/0001-43. Reunião realizada em 10/03/2026. Assunto: Deliberação da Prestação de Contas, exercício 2025 do HEJ – Termo de Colaboração nº 01/2020/SES.**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h40min, reuniu-se **Ordinariamente o Conselho de Administração da Fagep**, por meio de videoconferência link: <https://11nk.dev/BL9ED>, com a presença dos seguintes membros: Camila Cardoso Caixeta, Lucilene Maria de Sousa, Tasso de Sousa Leite, Jamil Miguel Neto, Marco César Chaul, Waldemar Naves do Amaral e Luiz Carlos da Cunha, na qual foi indicado entre os pares para Presidir a Reunião. Se fizeram presentes os convidados(a) Kelson Rodrigues Nogueira – Gerente de Contabilidade da Fagep e Flávia de Aguiar Wingler – Coordenadora de Projetos Serviços e Saúde da Fagep. Justificaram as ausências, Paula Cândida Dias da Silva e José Garcia Neto, em razão de agendas profissionais. Verificada a existência do quórum necessário para deliberações válidas, o Presidente cumprimentou os presentes e deu-se início à reunião informando que para possibilitar a prévia e integral ciência quanto ao conteúdo dos assuntos descritos no **Edital de Convocação nº 01/2026/CA**, de 05 de março de 2026, foi encaminhado aos membros do Conselho de Administração, previamente via e-mail, os documentos com os detalhes dos assuntos da pauta, de maneira a propiciar acesso eficaz ao seu conteúdo e facilitar a apreciação e deliberação das pautas: **Item 1 - Deliberação e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES, referente ao exercício de 2025 e Item 2 – Outros Assuntos.** Foi iniciada a deliberação do **Item 1 - Deliberação e emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho – HEJ - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES, referente ao exercício de 2025**, iniciou-se a pauta com participação da diretora-presidente da Fagep, Profa. Lucilene Maria de Sousa, que procedeu com leitura do Parecer do Conselho Fiscal, emitido em 06 de março de 2026, que contemplou a análise dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Superávit e Déficit, Notas Explicativas às Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, Relatório dos Auditores Independente sobre as demonstrações contábeis, Relatório Circunstanciado e de Ocorrência e Recomendação correspondente a auditoria realizada nas demonstrações financeiras individuais do HEJ, exercício 2025 e Relatório de Atividades Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho. O Parecer do Conselho Fiscal concluiu a aprovação da Prestação de Contas do HEJ, referente ao exercício 2025, onde que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira do período, evidenciando a movimentação dos recursos recebidos e aplicados no âmbito do Termo de Colaboração. Informou aos presentes o registro da preocupação do Conselho Fiscal, quanto à **insuficiência de liquidez** para cobertura dos passivos remanescentes, à existência de **passivo relevante**, especialmente na conta de fornecedores, no montante de **R\$ 6.117.398,04 (seis milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** e o valor considerado incerto de **R\$ 2.299.771,89 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)** referente a possíveis repasses ainda em análise. E ainda como recomendação do Conselho Fiscal, a revisão do orçamento da Fagep para 2026. Quanto aos pontos mencionados acima, a Profa. Lucilene Maria de Sousa, diretora-presidente apresentou os esclarecimentos. Informou que o passivo resulta principalmente de glosas, onde a Fagep apresentou contraditório a todas as glosas levantadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e parte já foi reconhecida pela própria SES, como equívoco administrativo, com devolução de cerca de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** a Fagep. Quanto ao acompanhamento dos passivos trabalhistas, a Fundação realizou uma reserva específica e está com êxito em vários processos. Explicou ainda, que as negociações com fornecedores estão em andamento, com obtenção de descontos de até 40% e possibilidade de parcelamento. Informou que do montante inicial da dívida com os prestadores de serviços, já foram pagos **R\$ 1.000.200,00 (um milhão e duzentos reais)**. Após as discussões e apresentação dos esclarecimentos e não havendo nenhum questionamento quanto aos documentos apresentados, o Presidente colocou em votação **toda a documentação indicada que integra a Prestação de Contas do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES, relativa ao exercício financeiro de 2025 e o Relatório de Atividades do HEJ, sendo a mesma aprovada por unanimidade.** Com a emissão de Parecer sobre as contas e demonstrações contábeis e financeira do Conselho de Administração após a deliberação sobre o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, em atendimento à solicitação Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Secretaria de Estado da Saúde. E por fim **Item 2 – Outros Assuntos:** Não houve a necessidade, por parte do colegiado presente, realizar a apresentação de outros assuntos. Para manutenção da regularidade da gestão institucional da Fundação, recomendou encaminhar a documentação pertinente, relativa a esta reunião, à Curadoria de Fundações - 9ª Promotoria de Justiça, ao procedimento do Registro de Atas, dentro do prazo regulamentar. Nada mais havendo, deu por encerrada esta reunião às 09h12, determinando a lavratura desta ATA, da qual, para constar, eu Fabiana Duarte da Silva, lavrei a presente, que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim, como emitente, e pelos presentes na reunião. **Membros do Conselho:** Camila Cardoso Caixeta, Jamil Miguel Neto, Lucilene Maria de Sousa, Luiz Carlos da Cunha, Marco César Chaul, Tasso de Sousa Leite, Waldemar Naves do Amaral, Fabiana Duarte da Silva (secretária), **Convidado(a):** Flávia de Aguiar Wingler e Kelson Rodrigues Nogueira.

continua...



...continuação

**Parecer Conclusivo – Prestação de Contas, Exercício 2025 do HEJ – Termo de Colaboração nº 01/2020/SES. Reunião realizada em 10/03/2026 do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – Fagep. CNPJ 02.918.347/0001-43.**

O Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde - Fagep, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expressa, por meio deste, opinião em Reunião Ordinária, realizada aos dez dias do mês março do ano de dois mil e vinte e seis, para **apreciação e deliberação da Prestação de Contas Anual do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO, relativa ao encerramento da parceria firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO), cujo objeto constituiu o gerenciamento do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), relativo ao exercício financeiro de 2025, conforme previsto em cláusula contratual.** Declaramos haver procedido a análise dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Superávit e Déficit, Notas Explicativas às Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, Relatórios dos Auditores Independente sobre as demonstrações Contábeis, Relatório Circunstanciado e de Ocorrência e Recomendação correspondente a auditoria realizada nas demonstrações financeiras individuais do HEJ, exercício de 2025 e Relatório de Atividades Anual do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho. Com base na análise da documentação apresentada, previamente disponibilizada por meio eletrônico e nos exames realizados conduzidos de acordo com as normas usuais, assim sendo, concluiu-se que os documentos apresentados, bem como o Parecer do Conselho Fiscal da Fagep, emitido em 06 de março de 2026, relativos à **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 01/2020/SES referente ao ano de 2025**, traduz de forma transparente, correta e regular, a movimentação dos recursos financeiros recebidos e executados no período em referência, consoante com o proposto no respectivo contrato. **Membros do Conselho de Administração:** Camila Cardoso Caixeta, Jamil Miguel Neto, Lucilene Maria de Sousa, Luiz Carlos da Cunha, Marco César Chaul, Tasso de Sousa Leite e Waldemar Naves do Amaral.

**Balancos Patrimoniais Centro de Custos 1.019.01 a 1.019.11 HEJ em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em Reais)

Ativo	2025	2024
<b>Circulante</b>	<b>482.065,67</b>	<b>13.515.220,98</b>
<b>Disponibilidade</b>	<b>392.938,04</b>	<b>6.920.608,26</b>
Bancos c/movimento - S/Restrição	0,00	0,00
Bancos c/movimento - C/Restrição	257.953,31	0,00
Aplicações Financeiras - S/Restrição	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - C/Restrição	134.984,73	6.920.608,26
<b>Realizável Curto Prazo</b>	<b>89.127,63</b>	<b>6.594.612,72</b>
Adiant Salarial - C/Restrição	0,00	3,00
Adiant Salarial - S/Restrição	0,00	0,00
Faturas a Receber C/Restrição	0,00	597.791,59
Outros Créditos C/ Restrição	68.290,41	29.000,00
Adiant. A Fornecedores C/Restrição	18.058,28	19.644,82
Adiant. A Fornecedores - S/Restrição	0,00	0,00
Impostos a Recuperar - C/Restrição	2.778,94	2.778,94
Estoque - C/Restrição	0,00	5.945.394,37
Estoque - S/Restrição	0,00	0,00
<b>Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Software c/ restrição	0,00	0,00
<b>Imobilizado de uso</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens móveis e imóveis c/ restrição	0,00	0,00
(-)Depreciações acumul c/ restrição	0,00	0,00
	<b>482.065,67</b>	<b>13.515.220,98</b>
<b>Passivo</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Circulante</b>	<b>482.065,67</b>	<b>13.515.220,98</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>6.117.398,04</b>	<b>8.150.903,57</b>
Fornecedores - C/Restrição	6.117.398,04	8.150.903,57
Fornecedores - S/Restrição	0,00	0,00
<b>Obrig. Sociais, Trab. E</b>	<b>298.178,99</b>	<b>7.634.081,16</b>
Obrigações sociais C/Restrição	0,00	1.235.777,25
Obrigações Sociais S/Restrição	0,00	0,00
Obrig. Trabalhistas C/Restrição	3.243,94	5.422.415,79
Obrig. Trabalhistas S/Restrição	0,00	0,00
Obrigações Fiscais C/Restrição	294.935,05	962.888,12
Obrigações Fiscais S/Restrição	0,00	0,00
Contingências - C/Restrição	0,00	13.000,00
<b>Titulos a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrig. a Pagar S/Restrição	-	0,00
Serv. Terceiros PF C/ Restr	-	0,00
<b>Recursos de convênios</b>	<b>-5.933.511,36</b>	<b>-2.269.763,75</b>
Rec. Convênios C/Restrição	-5.933.511,36	-2.269.763,75
Restituição a Pesquisa S/rest	0,00	0,00
Redutora Convênios C/Rest	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	-	-
<b>Patrimônio social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio social	0,00	0,00
Fundo Reserva Técnica	0,00	0,00
Superávit/Déficit do exercício	0,00	0,00
	<b>482.065,67</b>	<b>13.515.220,98</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

<b>Kelson Rodrigues Nogueira</b>	<b>Lucilene Maria de Sousa</b>
Contador	Diretora-Presidente da Fagep
CPF 664.752.101-10	CPF 792.546.831-91

**Notas Explicativas - Termo de Colaboração nº 01/2020/SES do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ. Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – Fagep, CNPJ 02.918.347/0001-43.**

**1.1 Contexto operacional**

A Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – FAGEP, instituída por Escritura Pública de 18 de novembro de 1998, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Os trabalhos da entidade são concentrados no apoio, através de convênios ao Hospital das Clínicas e tem por objetivos: I) apoiar técnica e financeiramente programas de assistência médico-hospitalar, ensino e pesquisa em geral; II) manter, parcial ou integralmente, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, bem como, outras Unidades afins, ligadas ou não à Universidade; III) fomentar a formação de recursos humanos através da participação em eventos científicos; IV) conceder bolsas de estudos à nível de graduação, extensão e pós-graduação.

**1.2 Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis**

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de 2025 foram desenvolvidas em estrita observância às normas estatutárias, aos princípios fundamentais de contabilidade e ao ato PGJ/CGMP Nº 001/95, e alterações posteriores, que estabelece metodologia contábil a ser adotada nas prestações de contas anuais de fundações e associações, em observância às normas, brasileiras de contabilidade, bem como aos comunicados técnicos e pronunciamentos técnicos a partir da adoção das novas práticas contábeis adotadas no Brasil, em atendimento à lei nº 11.638/2007, à lei 11.941/2009 e alterações posteriores. Dessa forma as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Fundações e entidades sem finalidade de lucros de acordo com Resolução 1409/12, alterada pela ITG 2002 (R1), datada de 02/09/2015 e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

**1.3 Resumo das principais práticas contábeis**

**a) Apuração do resultado**

As receitas financeiras e as despesas são apuradas pelo regime de competência.

**b) Estimativas contábeis**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de contas a receber, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados bens. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata registradas pelo valor de mercado ou valor equivalente e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

**d) Faturas a receber**

Referem-se às faturas decorrentes da prestação de serviços, registradas pelo valor nominal. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

**e) Provisão para perdas em convênios**

Provisão para perdas diversas, em cumprimento ao item 10.4.2.1 da NBC T 10 do Conselho Federal de Contabilidade, foi calculada com base no valor dos créditos a faturar, pela alíquota de 1%, sendo considerada suficiente para cobrir possíveis perdas nas estimativas de realização para o próximo exercício e tendo sido contabilizada em conta retificadora do Ativo Circulante.

**f) Estoque**

Foi criado o grupo estoque para atender o item 2.9 da cláusula segunda do Termo de Colaboração que celebrou o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e a FAGEP. Está demonstrado pelo custo de aquisição e as baixas realizadas através de informativos enviados mensalmente pelo responsável. Conforme detalhamento nota explicativa 3.6.

**g) Tributação**

A Fundação é uma entidade sem fins lucrativos, que goza de imunidade tributária de acordo com o Decreto No. 3.000 de 23 de março de 1999, artigos 167 a 174 e de acordo com o Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, artigos 13 e 14.

A fundação é considerada pelo Governo Estadual e Municipal entidade de utilidade pública.

**h) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**1.4 Caixa e equivalentes de caixa**

	2025	2024
Bancos conta movimento - Sem restrição	0,00	0,00
Bancos conta movimento - Com restrição	257.953,31	0,00
Aplicações financeiras (*) - Sem restrição	0,00	0,00
Aplicações financeiras (*) -Com restrição	<b>134.984,73</b>	<b>6.920.608,26</b>
	<b>392.938,04</b>	<b>6.920.608,26</b>

(\*) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a CDB, Poupança e Fundos de Investimentos, remuneradas a taxas de mercado.

**1.5 Bloqueio Judicial**

	2025	2024
Bloqueio Judicial	<b>68.290,41</b>	<b>29.000,00</b>
	<b>68.290,41</b>	<b>29.000,00</b>

**1.6 Adiant. e Fornecedores a Recuperar**

	2025	2024
Científica Médica Hospitalar LTDA	321,18	321,18
Alelo S.A.	388,07	215,34
Cirúrgica Goiana Eireli	4.500,00	4.500,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTD	30,00	0,00
Canon Medical Systems do Brasil LTD	289,43	0,00
Imperial Com. De Med. E Prod. Hosp.	0,00	740,00
Innova Surgical Prod. Hosp. LTDA	12.528,50	12.528,50
Eng. Comércio Serviços e Equip. LTD	0,00	58,70
Primícias Papéis e Util. LTDA	0,00	1.281,10
GYN Resíduos Ambientais LTDA	0,10	0,00
Síntese Comercial Hospitalar LTDA	1,00	0,00
	<b>18.058,28</b>	<b>19.644,82</b>

continua...

...continuação

**1.7 Estoques**

Nome	Saldo inicial	Aquisições	Baixas	Saldo final*
Material expediente	48.719,00	175.058,09	223.777,09	0,00
Generos Alimentícios	17.584,97	3.757.614,31	3.775.199,28	0,00
Enxoval	4.123,64	25.703,64	29.827,28	0,00
Material de Limpeza	220.410,49	345.318,50	565.728,99	0,00
Medicamentos	1.300.623,53	5.460.774,94	6.761.398,47	0,00
Material de laboratório	0,00	0,00	0,00	0,00
Dieta Eeneral	2.615,52	70.900,66	73.516,18	0,00
Mat Manut. Maq/Equip.	191.451,67	645.322,98	836.774,65	0,00
Material Médico	1.744.496,12	3.700.143,14	5.444.639,26	0,00
Equip Proteção Individual	61.418,81	12.200,00	73.618,81	0,00
Gases Medicinais	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	31.879,97	31.879,97	0,00
Equipamento Permanente	2.336.546,07	744.634,67	3.081.180,74	0,00
Produto Químico	15.704,53	12.838,38	28.542,91	0,00
Acessórios de Informática	1.595,12	3.455,62	5.050,74	0,00
Material de Ludoterapia	104,90	1.364,11	1.469,01	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>5.945.394,37</b>	<b>14.987.209,01</b>	<b>20.932.603,38</b>	<b>0,00</b>

\*Saldo final zerado devido Termo de Colaboração ter encerrado em 31/08/2025 e saldo repassado a nova OS.

**1.8 Adiantamento a Empregados**

Pagamento de piso salarial da Enfermagem:

	2025	2024
Adiantamento Salarial	0,00	3,00
	0,00	3,00

**1.9 Bens Permanentes**

Os bens permanentes que ficaram com a permissão de uso para as finalidades do termo de colaboração incluindo os adquiridos posteriormente pela entidade, utilizando-se de recursos públicos, foram repassados a SES – Secretaria Estadual de Saúde, conforme inventário físico levantado pela comissão de controle.

**Recursos a Receber**

Registrou nessa conta os direitos a receber a menor nos meses de maio e agosto de 2025 cujo fato gerador depende de condições futuras ou que não se enquadraram na definição de ativo patrimonial no momento do encerramento do exercício, no valor total de R\$ 2.299.771,89.

**2.1 Fornecedores**

	2025	2024
Fornecedores diversos	6.117.398,04	8.150.903,57
	6.117.398,04	8.150.903,57

Os fornecedores de materiais e serviços são os contratados para fornecerem bens e serviços para o Hospital Estadual de Jataí - Dr. Serafim de Carvalho. A conta "fornecedores diversos" está composta basicamente de notas fiscais provisionadas em agosto e setembro de 2025 que ficou com a responsabilidade da FAGEP ADM negociar o pagamento, devido termo de colaboração ter encerrado em 31 de agosto de 2025.

**2.2 Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais**

As obrigações são decorrentes basicamente da folha de pagamento da Unidade Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho e estão assim apresentadas:

	2025	2024
Obrigações sociais		
INSS a recolher	0,00	951.304,41
FGTS a recolher	0,00	284.752,84
Contribuição sindical a recolher	-	0,00
Contribuição assistencial a recolher		
Contribuição social a recolher	0,00	-280,00
	0,00	1.235.777,25
Obrigações trabalhistas		
Ordenados e salários a pagar	0,00	2.001.494,61
Férias a pagar (provisão)	0,00	3.381.574,24
13o. Salário a pagar	-	0,00
Rescisões a Pagar	-908,21	-
Empréstimos Consignado	4.152,15	39.346,94
	3.243,94	4.868.275,47
Obrigações fiscais		
IRRF	-8.549,77	481.502,69
ISS a recolher	26.316,35	47.805,82
PIS a recolher	0,00	40.892,10
CSLL/COFINS/PIS	277.168,47	392.687,51
	294.935,05	846.782,34
Total Geral	298.178,99	7.621.081,16

**2.3 Recursos do Termo de Colaboração**

O Termo de colaboração foi assinado com a instituição pública Secretaria de Estado de Saúde e em 31 de dezembro de 2024 o saldo era de R\$ -2.269.763,75 e de R\$ 5.933.511,36 em 31 dezembro 2025. Os valores, ainda não aplicados, são obrigações assumidas pela Fundação no projeto sob sua responsabilidade de execução, coordenação e controle. A contrapartida do saldo encontra registrada nos bancos (aplicações ou disponibilidades) e/ou no contas a receber, deduzidas das obrigações inerentes.

**DESCRIÇÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS DOS VALORES COM RESTRIÇÃO (ATIVAS E PASSIVAS)**

Ord	Conta	31/12/2025	31/12/2024
1	Bancos c/movimento	257.953,31	0,00
2	Aplicações Financeiras	134.984,73	6.920.608,26
3	Adiantamento Salarial	0,00	3,00
4	Impostos a recuperar	2.778,94	2.778,94
5	Adiantamento a Fornecedores	18.058,28	19.644,82
6	Outros Créditos	68.290,41	5.974.394,37
7	Faturas a Receber	0,00	597.791,59
7	Fornecedores	6.117.398,04	8.150.903,57
8	Obrigações Sociais	0,00	1.235.777,25
9	Obrigações Trabalhistas	3.243,94	5.422.415,79
10	Obrigações Fiscais	294.935,05	962.888,12
11	Contingências	0,00	13.000,00
12	Ressarcimento Despesas Operac.	0,00	753.417,41
	<b>TOTAIS</b>	<b>5.933.511,36</b>	<b>3.023.181,16</b>

**2.4 Receita e despesas do Termo de Colaboração**

As receitas de convênios foram inscritas em contas de passivo, por representarem uma obrigação da Fundação. Sua aplicação é apresentada na demonstração do resultado de exercício no montante de R\$ 94.559.468,18 (R\$ 122.554.838,42 em 2024).

**2.5 Transações com Partes Relacionadas**

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que tem autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da entidade. No exercício de 2025, a entidade não realizou operações com tais partes relacionadas.

**2.6 Eventos Subseqüentes**

Até a data da aprovação dessas demonstrações financeiras (13 de fevereiro de 2026) não ocorreram outros fatos relevantes passíveis para divulgação nesta nota explicativa.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025.

**Kelson Rodrigues Nogueira**

Contador  
CPF 664.752.101-0

**Lucilene Maria de Sousa**

Diretora-Presidente da Fagep  
CPF 792.546.831-91

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DIRETO - CENTRO DE CUSTO 1.019.01 a 1.019.11**

Exercício findo em 31 dezembro 2025 e 2024

	2025	2024
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Recebimento de Clientes e outros	6.505.485,09	-1.312.736,69
(-)Pagamentos a Fornecedores	2.033.505,53	-3.408.472,33
(-)Pagamentos a Funcionários	6.087.124,92	-670.246,10
(-)Encargos Sociais	1.235.777,25	388.988,68
(-)Pagamentos a Credores Diversos	3.676.747,61	3.942.235,31
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais</b>		-1.565.242,25
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
(-) Aquisição do Imobilizado	0,00	0,00
(+) Baixa do Imobilizado	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>		0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
(+) Aumento do Patrimônio Social	0,00	0,00
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>		0,00
<b>(=) Total dos Fluxos de Caixa</b>	<b>-6.527.670,22</b>	<b>-1.565.242,25</b>
<b>Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa:</b>		
Disponibilidade no início do exercício	6.920.608,26	8.485.850,51
Disponibilidade no final do exercício	392.938,04	6.920.608,26
<b>Aumento Líquido nas Disponibilidades</b>	<b>-6.527.670,22</b>	<b>-1.565.242,25</b>

Goiânia, 31 de dezembro 2025.

**Kelson Rodrigues Nogueira**

Contador CRC-GO 014036/0-2

**Lucilene Maria de Sousa**

Diretora Presidente da Fagep

**Relatórios dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis**

do Exercício indo em 31/12/2025

Hospital Estadual de Jataí – HEJ - Jataí - GO

Goiânia – GO, 27 de fevereiro de 2026.

À

**Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade Federal de Goiás – FAGEP/UFG.**

1º Avenida, n.º 545, – Setor Leste Universitário.

At.: Diretoria

Goiânia - GO

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente encaminhar o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Individuais de Uso Geral referente ao Centro de Custo do Hospital Estadual de Jataí – HEJ, conforme entendimentos contidos na Resolução CFC NBCA700, que aprova a emissão do Relatório do Auditor Independente sobre Demonstrações Financeiras Individuais, com atendimento dos aspectos contidos nas legislações inerentes às operações de entidades reguladas pelo Terceiro Setor, correspondente ao exercício encerrado em 31/12/2025. Sendo só o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos, Atenciosamente,

**DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC-GO 757/O-6 – CVM 6971

**THIAGO SILVA MARINHO**

Contador, CRC/GO: 14432/O-5

Auditor, CNAI: 2812

Sócio

**CONTEÚDO**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Balanco Patrimonial (BP);  
Demonstração do Déficit e Superávit de Exercício (DDSE);  
Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);  
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

continua...



...continuação

**I – RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

**Diretores e Conselheiros da  
Fundação de Apoio em Gestão de Serviços e Projetos em Saúde da Universidade Federal de Goiás – FAGEP/UGF.**

**Opinião**

Examinamos as Demonstrações Contábeis do **Hospital Estadual de Jataí – HEJ**, que compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, as NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES, os documentos físicos, bem como o balancete contábil referente ao Centro de Custo específico do **Hospital Estadual de Jataí – HEJ**, em 31 de dezembro de 2025, bem como foi verificado a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciária e seu impacto nas contas da entidade para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício findo acima mencionado.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis do **Hospital Estadual de Jataí – HEJ** do período em referência apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025, e foram registradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A Administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

As demonstrações contábeis do **Hospital Estadual de Jataí – HEJ** as correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por nós, tendo sido emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, sem ressalvas e sem ênfase, datado de 24/03/2025.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/1976, atualizada pelas Leis 11.638 e 11.941, bem como pelas normas aplicáveis às entidades do terceiro setor, especialmente aquelas inerentes aos atos do Ministério Público do Estado de Goiás sobre Fundações, mencionadas no parágrafo de opinião e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Sempre que requerido, comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, via relatório circunstanciado das ocorrências nos trabalhos do período, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiania-GO, 27 de fevereiro de 2026.

**DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC-GO 757/O-6 – CVM 6971**

**THIAGO SILVA MARINHO  
Contador, CRC/GO: 14432/O-5  
Auditor, CNAI: 2812  
Sócio**

**Resumo do Relatório Anual de Atividades do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - Exercício 2025. Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde – Fagep CNPJ: 02.918.347/0001-43**

O Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho (HEJ), unidade pública estadual de médio porte, com 128 leitos e referência para a Região Sudoeste de Goiás, esteve sob a gestão da Fundação de Apoio à Gestão de Serviços e Projetos em Saúde (Fagep) no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2025. A instituição, anteriormente denominada Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (FUNDAH/UGF), atuou conforme o Termo de Colaboração nº 001/2020 e seu 8º Termo Aditivo vigente de 30 de novembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Durante o período, a unidade manteve funcionamento ininterrupto, ofertando serviços hospitalares e ambulatoriais, atendimento de urgência e emergência, maternidade, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), além de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. Também disponibilizou o Centro de Testagem e Aconselhamento e o Serviço de Atendimento Especializado. No âmbito assistencial, foram registradas 7.559 internações, correspondendo a 133% da meta pactuada, e 32.354 atendimentos ambulatoriais, atingindo 132% da meta prevista. Os indicadores de desempenho assistencial e operacional apresentaram resultados positivos, com taxa média de ocupação hospitalar de 88%, tempo médio de permanência de 3,66 dias e índices de readmissão hospitalar e em UTI inferiores aos parâmetros contratuais. A gestão priorizou a qualificação das equipes por meio de ações de educação permanente, além de incentivar atividades de ensino e pesquisa. Destacaram-se, ainda, iniciativas voltadas ao fortalecimento da segurança do paciente, ao controle de infecções, à humanização do cuidado e à promoção da saúde junto à comunidade. No campo administrativo, foram desenvolvidas ações de gestão patrimonial, financeira e de custos, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. Com o encerramento do Termo de Colaboração em 31 de agosto de 2025, a Fagep concluiu integralmente suas atribuições, apresentando o presente relatório como demonstração dos resultados alcançados durante o período de sua gestão. Informamos que o Relatório Anual de Atividades se encontra disponível na íntegra no site <https://fagep.org.br/transparencia-hej/>, na aba Avaliação, Controle e Monitoramento da Parceria. Assinado por Lucilene Maria de Sousa, Diretora-Presidente da Fagep.

**FUNDAÇÃO PIO XII**  
**UNIDADE HOSPITALAR DE GOIÂNIA CNPJ: 49.150.352/0046-14**  
**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO (000036569085)**

**Balanco Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2025**  
**Em Reais**

ATIVO	Nota	2025
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa – com restrição	10	45.466
Aplicações financeiras – com restrição	3 e 10	662.834
Estoques	4	3.496.875
Outros ativos circulantes	5	1.520.518
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>5.725.693</b>

**TOTAL DO ATIVO** **5.725.693**

PASSIVO	Nota	2025
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores		1.580.835
Obrigações sociais e fiscais	7	2.611.565
Provisão de férias e encargos		1.121.128
Encargos sobre 13º salários		36.117
Empréstimos de estoques recebidos		332.290
Outros passivos circulantes		43.758
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>5.725.693</b>

**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** **5.725.693**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstração do Resultado**  
**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025**  
**Em Reais**

RECEITAS	Nota	2025
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº3/2022-SES/GO (000036569085)	8	35.261.774
Receita financeira		339.340
Receita de doações		11.367
Outras receitas		75
<b>Total de receitas</b>		<b>35.612.556</b>
<b>DESPESAS</b>		
Com pessoal, benefícios e encargos		(13.523.426)
Serviços médicos		(9.728.383)
Serviços de terceiros		(2.861.840)
Medicamentos, materiais e demais insumos		(6.518.109)
Perdas estoques	9	(664.636)
Administrativas e gerais		(2.283.330)
Financeiras e tributárias		(32.832)
Outras despesas		-
<b>Total das despesas</b>		<b>(35.612.556)</b>
<b>Superavit/ (Deficit) do exercício</b>		<b>-</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações do Fluxo de Caixa**  
**Para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025**  
**Em Reais**

	2025
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Superavit (déficit) do período</b>	-
<b>Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:</b>	
Depreciação e amortização	-
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado	-
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo intangível	-
<b>Redução (aumento) do ativo</b>	
Aplicações financeiras	(662.834)
Estoques	(3.496.875)
Outros ativos	(1.520.518)
<b>Aumento (redução) do passivo</b>	
Fornecedores	1.580.835
Obrigações sociais e fiscais	2.611.565
Provisão de Férias e encargos	1.157.245
Outros passivos circulantes	43.758
<b>Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais</b>	<b>(286.824)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Aquisições de investimentos	-
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	-
<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos</b>	<b>-</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Recebimentos de empréstimos e financiamentos	332.290
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-
<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos</b>	<b>332.290</b>
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>45.466</b>
Caixa e equivalentes no início do período	-
Caixa e equivalentes no fim do período	45.466
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>45.466</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras**  
**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025**  
**Em Reais**

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

A Fundação Pio XII é uma instituição sem fins lucrativos e reconhecida juridicamente como sendo de utilidade pública. Foi habilitada como Organização Social da área da saúde, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Despacho do Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente nº 107 de 10 de junho de 2009, conforme Termo de Colaboração nº 3/2022 – SES Processo nº 202200010069828, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e a Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para os fins que especifica. Gestão e operação da unidade para atendimento o ncológico especializado adulto e infanto-juvenil, além de bloco para prevenção, com atendimento 100% pelo sistema SUS, abrangendo ainda a instalação do Transplante de Medula Óssea, em regime de parceria com mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área da saúde, pelo prazo de 12 (doze) anos, prorrogáveis por mais 12 (doze), mediante a execução de atividades/projetos por meio de transferência de recursos financeiros.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 (R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

2.1 A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras pela Diretoria foi realizada em 05 de março de 2026.

**RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**Moeda funcional e de apresentação**

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

**b) Apuração das receitas e despesas do exercício**

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes d e recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**c) Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

**d) Instrumentos financeiros**

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

**e) Ativos circulantes e não circulantes**

**Caixa e equivalentes de caixa**

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

**Aplicações financeiras**

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**Estoques**

São demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o custo de reposição ou valor líquido de realização.

**f) Passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**Provisões**

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**g) Aplicação de recursos**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

**3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – COM RESTRIÇÃO**

**2025**

Aplicação Custeio	103.959
Aplicação em Fundo Rescisório	558.875
<b>Total</b>	<b>662.834</b>

**4. ESTOQUE**

**2025**

Medicamento	2.057.409
Material Hospitalar	1.114.718
Gases Medicinais	548
Nutrição e Dietética	18.670
Material de Higiene/Limpeza	64.063
Impressos e Mat. De Expediente	57.315
Moveis/Utens/Mat Relac	2.889
Acessórios de Informática	9.488
Materiais Diagnostico	52.570
Materiais de Manutenção/Conservação	6.870
Materiais Permanente	19.950
Almoxarifado Central	50.753
Kit Cirúrgico	15.873
Hemodinâmica	2.487
Ludoterapia/Terapia	1.022
Odontologia	7.464
Nutrição Enteral/Parenteral	4.496
Órteses e Próteses	10.290
<b>Total</b>	<b>3.496.875</b>

O estoque constituído para a operação inicial do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás foi composto por itens de materiais hospitalares e medicamentos, tendo como base o perfil operacional da unidade hospitalar oncológica infantil localizada em Barretos/SP. Entretanto, em razão do perfil dos pacientes atendidos pela unidade de Goiânia, verificou-se a não utilização de parte significativa desses itens, ocasionando a sua permanência em estoque. Diante desse cenário, no mês de março de 2026, foi realizada a transferência dos referidos itens para a matriz, Fundação Pio XII, a qual fará uso deles em seus atendimentos hospitalares. Referida operação será tratada como forma de abatimento de valores devidos, relacionados aos tributos mencionados na Nota Explicativa nº 7.

#### 5. OUTRO ATIVOS CIRCULANTES

A Entidade adota a utilização da conta “Crédito de Subvenção Cont. Gestão 003/2022-SES/GO” com a finalidade de promover o equilíbrio entre os grupos patrimoniais do ativo e do passivo, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

No encerramento de cada período, quando identificado resultado deficitário, este é registrado no grupo do ativo, enquanto eventuais superavit são reconhecidos no grupo do passivo, de forma a evidenciar o equilíbrio patrimonial exigido para a adequada apresentação das demonstrações contábeis.

Destaca-se que a referida conta possui natureza exclusivamente contábil e não representa direitos realizáveis ou obrigações exigíveis, não havendo, portanto, expectativa de realização financeira. Sua utilização restringe-se ao controle e à evidência do resultado acumulado, conforme orientações do órgão regulador.

2025

Crédito de Subvenção Cont. Gestão 003/2022-SES/GO	
Adiantamento Férias	1.502.455
Crédito com Fornecedor	15.061
Empréstimo de Estoque Concedidos	957
	2.045
<b>Total</b>	<b>1.520.518</b>

#### 6. IMOBILIZADO

A totalidade dos bens classificados no ativo imobilizado, compreendendo equipamentos, móveis e demais bens de natureza durável, foi adquirida por meio de recursos provenientes de repasse específico destinado a investimentos, conforme Termo de Colaboração nº 3/2022 – SES Processo nº 202200010069828. Os registros contábeis correspondentes às referidas aquisições estão sendo realizados, inicialmente, pela matriz, em consonância com os procedimentos internos de centralização contábil adotados pela instituição. Posteriormente, tais registros serão devidamente integrados à contabilidade da respectiva filial/unidade, assegurando a dequada consolidação das informações patrimoniais.

#### 7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS\*

2025

Salários a pagar	1.041.384
INSS a recolher	318.264
FGTS a recolher	141.023
Contribuições retidas a recolher	435.491
IRRF de salários a recolher	319.059
ISS retido a recolher	181.449
IRRF a recolher	139.696
INSS retido a recolher	31.871
Outros	3.328
<b>Total</b>	<b>2.611.565</b>

	Impostos devidos a Fundação 2025	Obrigações a recolher em 2026	Total 2025
Salários a pagar	-	1.041.384	1.041.384
FGTS a recolher	-	141.023	141.023
INSS a recolher	122.598	195.666	318.264
IRRF de salários a recolher	204.104	114.955	319.059
ISS retido a recolher	147.216	34.233	181.449
PIS/COFINS/CSLL retido a recolher	368.242	67.249	435.491
INSS retido a recolher	23.368	8.503	31.871
IRRF a recolher	118.210	21.486	139.696
Outros	-	3.328	3.328
<b>Total</b>	<b>983.737</b>	<b>1.624.499</b>	<b>2.611.565</b>

\*Os recolhimentos das guias de tributos sociais e fiscais são realizados de forma centralizada pela matriz, Fundação Pio XII, sendo posteriormente objeto de reembolso por parte da unidade filial de Goiânia, na proporção dos valores que lhe competem.

Dessa forma, os valores demonstrados refletem, de um lado, as obrigações da filial junto à matriz, e, de outro, os montantes devidos aos respectivos órgãos competentes. Ressalta-se que, contabilmente, tais valores encontram-se originalmente registrados nas contas de “Encargos Sociais a Recolher” e “Obrigações Tributárias”. Em janeiro/2026, conforme autorização expressa da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, por meio do Ofício nº 10135/2026/SES, os saldos devedores relativos à matriz foram objeto de reclassificação contábil, passando a ser registrados na conta “Impostos Retidos e INSS sobre Folha a Reembolsar – Matriz”, com o objetivo de aprimorar a evidência da natureza das operações, bem como assegurar a adequada apresentação das demonstrações contábeis.

**8. CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES ESPECÍFICAS**

A Entidade recebeu subsídios através de Contrato de Gestão firmado com órgãos estaduais cujos valores contabilizados em receita:

	<b>2025</b>
Termo de Colaboração nº 3/2022 – SES Processo nº 202200010069828	35.261.774
<b>Total</b>	<b>35.261.774</b>

**9. PERDAS ESTOQUES**

No período inicial das operações, que compreendeu a parametrização do sistema, a inserção de dados e o treinamento operacional das equipes envolvidas, foram identificadas inconsistências nos registros de quantidades relativas a determinados itens sujeitos ao controle de estoques. Tais divergências decorreram, principalmente, de lançamentos realizados com quantidades incorretas durante a fase de alimentação inicial do sistema e no período de adaptação operacional. Após a identificação das inconsistências, a Entidade realizou revisões internas, inventários físicos e procedimentos de conciliação entre os saldos físicos e os registros sistêmicos, promovendo os ajustes contábeis necessários para assegurar a adequada representação da posição patrimonial na data-base das demonstrações contábeis.

	<b>2025</b>
Perdas Estoques	664.636
<b>Total</b>	<b>664.636</b>

**10. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS**

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo:

**POSIÇÃO EM 31.12.2025 – EM REAIS**

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Outras Receitas	Outras Despesas	Ativo Bancos/Aplicações
Termo de Colaboração nº 3/2022 – SES Processo nº 20220001006 9828	Operacionalização da Fundação Pio XII	Prestar atendimento ambulatorial especializado, internação, urgência e SADT, de demanda referenciada/ regulada em Média e Alta Complexidade em Oncologia.	-	35.261.774	336.469	-	35.612.556	14.313	-	708.300
<b>Total</b>			-	<b>35.261.774</b>	<b>336.469</b>	-	<b>35.612.556</b>	<b>14.313</b>	-	<b>708.300</b>

**11. RENÚNCIA FISCAL**

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo como base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receitas, COFINS sobre receitas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

**12. CONTINGÊNCIAS A PAGAR**

Na data-base das demonstrações contábeis, a Entidade não possui processos de natureza trabalhista, fiscal ou cível em curso na esfera judicial ou administrativa, em fase de defesa, que envolvam potenciais obrigações ou responsabilidades contingenciais passíveis de provisão ou divulgação, nos termos das normas contábeis vigentes.

**13. EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

Durante o exercício de 2025, foram executadas as seguintes atividades:

**13.a COMPARATIVO DE META E PRODUÇÃO**

DESCRIÇÃO	CONTRATADO	REALIZADO
nº de consultas médicas	2.520	2.714
nº de consultas/procedimentos terapêuticos não médicos	5.040	4.105
nº de cirurgias	172	751

Os valores acima foram estratificados considerando os dados contratuais.

**13.b DEMONSTRATIVO DE PRODUÇÃO**

DESCRIÇÃO	REALIZADO
nº de Primeiras Consultas Médicas	321
nº de Interconsultas Médicas	190
nº de Consultas Subsequentes Médicas	2.366*
nº de Consultas não Médicas	4.105
nº de Cirurgias de Maior Complexidade (CMA)	204
nº de Cirurgias de Menor Complexidade (cma)	547

\*Foram considerados os atendimentos como Psiquiatria e Odontologia como Consultas Subsequentes Médicas.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores da FUNDAÇÃO PIO XII UNIDADE HOSPITALAR DE GOIÂNIA CNPJ: 49.150.352/0046-14 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO (000036569085) Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO PIO XII UNIDADE HOSPITALAR DE GOIÂNIA CNPJ: 49.150.352/0046-14 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO (000036569085), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO PIO XII UNIDADE HOSPITALAR DE GOIÂNIA CNPJ: 49.150.352/0046-14 TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022- SES/GO (000036569085) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

i. Conforme nota explicativa nº1, a Fundação Pio XII é uma instituição sem fins lucrativos e reconhecida juridicamente como sendo de utilidade pública. Foi habilitada como Organização Social da área da saúde, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através do Despacho do Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente nº 107 de 10 de junho de 2009, conforme Termo de Colaboração nº 3/2022 – SES Processo nº 202200010069828, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e a Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para os fins que especifica. Gestão e operação da unidade para atendimento oncológico especializado adulto e infanto-juvenil, além de bloco para prevenção, com atendimento 100% pelo sistema SUS, abrangendo ainda a instalação do Transplante de Medula Óssea, em regime de parceria com mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco na área da saúde, pelo prazo de 12 (doze) anos, prorrogáveis por mais 12 (doze), mediante a execução de atividades/projetos por meio de transferência de recursos financeiros.

ii. Conforme nota explicativa nº 4, o estoque constituído para a operação inicial do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás foi composto por itens de materiais hospitalares e medicamentos, tendo como base o perfil operacional da unidade hospitalar oncológica infantil localizada em Barretos/SP. Entretanto, em razão do perfil dos pacientes atendidos pela unidade de Goiânia, verificou-se a não utilização de parte significativa desses itens, ocasionando a sua permanência em estoque. Diante desse cenário, no mês de março de 2026, foi realizada a transferência dos referidos itens para a matriz, Fundação Pio XII, a qual fará uso deles em seus atendimentos hospitalares. Referida operação será tratada como forma de abatimento de valores devidos, relacionados aos tributos mencionados na Nota Explicativa nº 7.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da FUNDAÇÃO PIO XII - UNIDADE HOSPITALAR DE GOIÂNIA CNPJ: 49.150.352/0046-14 não estão apresentadas para fins de comparação pois a unidade iniciou suas atividades em 2025. Os trabalhos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas aplicáveis, com foco exclusivo nos recursos provenientes do contrato de custeio firmado no ano de 2025.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

#### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de março de 2026.

SGS Auditores Independentes LTDA  
CRC 2 SP 020.277/O-5 S-GO

Presley José Godoy  
Contador CRC 1 SP 185.052/O-5 S-GO